Edição 026 - 8 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.629, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas da 171ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando as alterações oriundas da 171ª reunião ordinária do CONFAZ,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir relacionados do RICMS/RO, aprovados pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar conforme seguem:

I - o artigo 461 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 19/18, efeitos a partir de 01/02/2019)

"Art. 461. As empresas de distribuição, de transmissão e de geração de energia elétrica, exclusivamente em relação à atividade desenvolvida mediante concessão, permissão ou autorização da ANEEL, poderão manter:
I - inscrição única no Cadastro de Contribuintes do ICMS, em relação aos seus estabelecimentos situados no Estado de Rondônia;

II - centralizada a escrituração fiscal e o recolhimento do ICMS correspondente. (NR);

.....”

II - o artigo 462 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 19/18, efeitos a partir de 01/02/2019)

“Art. 462. As empresas de distribuição de energia elétrica, ainda que não possuam estabelecimentos, deverão inscrever-se nas unidades federadas onde promoverem o fornecimento de energia elétrica ao consumidor final, devendo:

I - indicar o endereço e CNPJ de sua sede, para fins de inscrição;

II - promover a escrituração fiscal e a manutenção de livros e documentos no estabelecimento referido no inciso I.” (NR);

III - o caput do artigo 425-A do Anexo X e seu § 1º: (Convênio ICMS 145/18, efeitos a partir de 01/01/2019)

“Art. 425-A. O fornecedor de etanol combustível e o distribuidor de combustíveis, assim definidos e autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, ficam obrigados a entregar informações fiscais sobre as operações realizadas com etanol hidratado, de acordo com o estabelecido neste Capítulo.

§ 1º. O disposto neste Capítulo também se aplica às operações com etanol anidro realizadas pelo fornecedor de etanol combustível.

.....”(NR);

IV - os incisos I e III do artigo 425-B do Anexo X: (Convênio ICMS 145/18, efeitos a partir de 01/01/2019)

“Art. 425-B.....

I - Anexo XIII, informar a movimentação de etanol hidratado e de etanol anidro realizadas por fornecedor de etanol combustível;

.....

III - Anexo XV, informar as saídas de etanol hidratado ou anidro realizadas por fornecedor de etanol combustível ou por distribuidor de combustíveis.

.....”(NR);

V - o § 2º do artigo 425-E do Anexo X: (Convênio ICMS 145/18, efeitos a partir de 01/01/2019)

“Art. 425-E. .....

>>>.....

§ 2º. A utilização do programa de computador a que se refere o § 1º é obrigatória, devendo o fornecedor de etanol combustível e o distribuidor de combustíveis que realizar operações com etanol hidratado ou anidro nele inserirem as informações relativas a essas operações.” (NR);

VI - a alínea “a” do inciso I do artigo 425-H do Anexo X: (Convênio ICMS 145/18, efeitos a partir de 01/01/2019)

"Art. 425-H. .....

I - .....

a) Anexo XIII, se fornecedor de etanol combustível, ou Anexo XIV, se distribuidor de combustíveis, em 2 (duas) vias;

....." (NR);

VII - o artigo 425-I: (Convênio ICMS 145/18, efeitos a partir de 01/01/2019)

"Art. 425-I. O disposto nos artigos 425-D a 425-H não exclui a responsabilidade do fornecedor de etanol combustível e do distribuidor de combustíveis pela omissão ou pela apresentação de informações falsas ou inexatas, podendo ser aplicadas penalidades ao responsável pela omissão ou pelas informações falsas ou inexatas, na forma prevista na legislação." (NR);

VIII **-** o § 5º do artigo 67 do Anexo VI: (Convênio ICMS 146/18, efeitos a partir de 01/02/2019)

"Art. 67. .....

.....

§ 5º. Nas operações destinadas aos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e ao Distrito Federal na falta do preço de venda ao consumidor constante de tabela estabelecida por órgão competente, a base de cálculo será a prevista na legislação estadual destas unidades federadas."(NR);

IX - o item 26 da Tabela XXII do Anexo VI: (Protocolo ICMS 88/18, efeitos a partir de 01/01/2019)

"

26	Goiás	01/09/18	Protocolo 38/18, efeitos a partir de 01/10/2018. O disposto neste protocolo não se aplica às operações que destinem mercadorias a estabelecimento comercial atacadista localizado no Estado de Goiás ao qual foi atribuída a condição de substituto tributário em relação à operação interna. (Protocolo ICMS 88/18, efeitos a partir de 01/01/2019)

" (NR);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos dispositivos por ele disciplinados, a partir da data de entrada em vigor dos Ajustes, Protocolos e Convênios ICMS neles indicados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4580879** e o código CRC **C38A377A**.

DECRETO N. 23.630, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 28 de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências para à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, os Policiais Militares a seguir relacionados:

I - CB PM RE 10008542-6 FABRICIO SILVA DUARTE;

II - 3º SGT PM RE 10009136-0 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO;

III - SGT PM RE 10005276-6 JOSÉ DIONISIO DOS SANTOS FILHO;

IV - SGT PM RE 10005603-5 MÁRIO VENÍCIO ROSA DA SILVA;

V - 2º SGT PM RE 10005111-4 JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA;

VI - AL SGT PM RE 10008924-4 RODRIGO SILVA NOBRE;

VII - AL SGT PM RE 10008526-4 GERSON RICARDO SCHULZ;

VIII - AL SGT PM RE 10008021-9 HIGOR PESSOA REIS;

IX - AL SGT PM RE 10009081-5 ANDREIA ELIANE LASSEN;

X - AL SGT PM RE 10008777-9 NALU VERIDIANE ZANELLA;

XI - AL SGT PM RE 10008846-6 FAGNER SOARES SARAIVA;

XII - CB PM RE 10009454-4 THOMAZ BERNARDO NETO;

XIII - 1º SGT PM RE 10005597-6 AUGUSTO CESAR PEREIRA GÓES;

XIV - 3º SGT PM RE 10006292-9 ED CARLOS SILVA MEDEIROS;

XV - CB PM RE 10009241-3 GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE;

XVI - 1º SGT PM RE 10004890-9 ADEMIR DE MATOS E SILVA;

XVII - 2º SGT PM RE 10005892-8 PEDRO EDUARDO DA ROCHA;

XVIII - 3º SGT PM RE 10006462-8 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO;

XIX - 3º SGT PM RE 10006424-0 MARCIO CESAR AMORIM;

XX - 3º SGT PM RE 10006507-4 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA;

XXI - CB PM RE 10008108-2 DIEGO MENDES MORAIS;

XXII - CB PM RE 10009280-1 ROGER ALVES ALMEIRA;

XXIII - CB PM RE 10009280-9 SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO; e

XXIV - CB PM RE 10009283-8 THIAGO GABRIEL LEVINO AMARAL.

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares, a contar da mesma data de suas reversões, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, assim classificados:

I - CB PM RE 10008542-6 FABRICIO SILVA DUARTE - Corregedoria da PMRO;

II - 3º SGT PM RE 10009136-0 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO - Batalhão de Aviação Operacional - BAVOP;

III - SGT PM RE 10005276-6 JOSÉ DIONISIO DOS SANTOS FILHO - Colégio Tiradentes - CTPM 1;

IV - SGT PM RE 10005603-5 MÁRIO VENÍCIO ROSA DA SILVA - Colégio Tiradentes - CTPM 1;

V - 2º SGT PM RE 10005111-4 JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA - Centro de Ensino da PMRO;

VI - AL SGT PM RE 10008924-4 RODRIGO SILVA NOBRE - Centro de Ensino da PMRO;

VII - AL SGT PM RE 10008526-4 GERSON RICARDO SCHULZ - Centro de Ensino da PMRO;

VIII - AL SGT PM RE 10008021-9 HIGOR PESSOA REIS - Centro de Ensino da PMRO;

IX - AL SGT PM RE 10009081-5 ANDREIA ELIANE LASSEN - Centro de Ensino da PMRO;

X - AL SGT PM RE 10008777-9 NALU VERIDIANE ZANELLA - Centro de Ensino da PMRO;

XI - AL SGT PM RE 10008846-6 FAGNER SOARES SARAIVA - Centro de Ensino da PMRO;

XII - CB PM RE 10009454-4 THOMAZ BERNARDO NETO - Centro de Ensino da PMRO;

XIII - 1º SGT PM RE 10005597-6 AUGUSTO CESAR PEREIRA GÓES - 1º Batalhão da PMRO;

XIV - 3º SGT PM RE 10006292-9 ED CARLOS SILVA MEDEIROS - 9º Batalhão da PMRO;

XV - CB PM RE 10009241-3 GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE - 9º Batalhão da PMRO;

XVI - 1º SGT PM RE 10004890-9 ADEMIR DE MATOS E SILVA - 5º Batalhão da PMRO;

XVII - 2º SGT PM RE 10005892-8 PEDRO EDUARDO DA ROCHA - 5º Batalhão da PMRO;

XVIII - 3º SGT PM RE 10006462-8 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO - 5º Batalhão da PMRO;

XIX - 3º SGT PM RE 10006424-0 MARCIO CESAR AMORIM - 5º Batalhão da PMRO;

XX - 3º SGT PM RE 10006507-4 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA - 5º Batalhão da PMRO;

XXI - CB PM RE 10008108-2 DIEGO MENDES MORAIS - 5º Batalhão da PMRO;

XXII - CB PM RE 10009280-1 ROGER ALVES ALMEIRA - 5º Batalhão da PMRO;

XXIII - CB PM RE 10009280-9 SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO - 5º Batalhão da PMRO; e

XXIV - CB PM RE 10009283-8 THIAGO GABRIEL LEVINO AMARAL - 5º Batalhão da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4563794** e o código CRC **6F94501E**.

DECRETO N. 23.631, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 9249-3 JULIANO FERNADES DE SOUZA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 9249-3 JULIANO FERNADES DE SOUZA classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557493** e o código CRC **DB4C41C0**.

DECRETO N. 23.632, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 3º SGT PM RE 6843-0 ERICK GONÇALVES BEZERRA cedido para exercer suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de origem, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, como também compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o 3º SGT PM RE 6843-0 ERICK GONÇALVES BEZERRA agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, a contar do mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Fica o 3º SGT PM RE 6843-0 ERICK GONÇALVES BEZERRA adido à Ajudância- Geral da Polícia Militar, para efeito de alteração e remuneração, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557615** e o código CRC **CBB48489**.

DECRETO N. 23.633, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, cedidos para exercerem suas atividades na Assessoria Militar da Prefeitura do município de Candeias do Jamari, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Órgão de destino, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

I - CB PM RE 9230-5 EDNELSON NEVES DE ARAÚJO;

II - CB PM RE 7884-0 ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO; e

III - CB PM RE 9243-4 GEOVANI DURANS.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, como também comporem comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrerem em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar da mesma data de sua cedência, por passarem a exercer função de

natureza policial-militar na Assessoria Militar da Prefeitura do município de Candeias do Jamari, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557999** e o código CRC **C3C66E2D**.

DECRETO N. 23.634, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 8994-6 ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Assessoria Especial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 8994-6 ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL classificado no Batalhão de Aviação Operacional da Polícia Militar, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557530** e o código CRC **1CF97678**.

DECRETO N. 23.635, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 9250-6 JANDERSON LOPES GOMES cedido para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de fevereiro 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Praça poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 9250-6 JANDERSON LOPES GOMES agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I, § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Fica o CB PM RE 9250-6 JANDERSON LOPES GOMES adido à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557634** e o código CRC **09E96FF7**.

DECRETO N. 23.636, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 3º SGT PM RE 6839-9 EMERSON SANTOS DA SILVA cedido para exercer função de natureza policial-militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o 3º SGT PM RE 6839-9 EMERSON SANTOS DA SILVA agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por passar a exercer função de natureza policial-militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, pelo mesmo período, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I e artigo 24, § 2º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o 3º SGT PM RE 6839-9 EMERSON SANTOS DA SILVA adido à Ajudância-Geral da Polícia consoante o disposto no artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556721** e o código CRC **9E36479B**.

DECRETO N. 23.637, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, cedidos à Casa Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, no período de 4 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

I -1º SGT PM RE 09238-0 FABIANE PEREIRA DA SILVA;

II - 1º SGT PM RE 05297-4 LAERCIO FERRAZ DE SOUZA;

III - 2º SGT PM RE 07613-3 GILBERTO NERY INFANTE;

IV - 2º SGT PM RE 059415 PAULO ROGERIO AMORIM;

V -2º SGT PM RE 05602-3 FRANCISCO SEVERIANO FILHO;

VI - 3º SGT PM RE 06879-1 FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR;

VII -3° SGT PM RE 06213-7 LEOMA GONCALVES DA COSTA;

VIII - 3º SGT PM RE 08577-9 JUNIOR LIMA MACIEL;

IX - 3º SGT PM RE 06836-3 ELIONES VITURINO DIAS;

X - 3º SGT PM RE 06094-5 RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA;

XI - 3º SGT PM RE 06717-5 ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA;

XII - 3º SGT PM RE 07503-1 TATIANA RIBEIRO DE MATOS;

XIII - 3º SGT PM 06069-9 RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA;

XIV - CB PM RE 09438-9 MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS;

XV - CB PM RE 08879-9 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS;

XVI - CB PM RE 09412-2 FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI;

XVII - SD PM RE 09541-1 JOILSON DE SOUZA CASTRO; e

XVIII - SD PM RE 09606-4 ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA.

Art. 2º. Ficam os militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data da cedência, de acordo com inciso I, § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares na condição de adidos à Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para efeito de alterações e remuneração, a contar da mesma data da cedência, conforme artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572886** e o código CRC **6369C752**.

DECRETO N. 23.638, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui a Comissão Estadual de Suporte à Transposição no âmbito do Poder Executivo e revoga os Decretos nº 19.916, de 25 de junho de 2015, nº 20.092, de 3 de setembro de 2015, nº 21.255, de 13 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Estadual de Suporte à Transposição, no âmbito do Poder Executivo, com o escopo de auxiliar a Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima - CEEXT, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A Comissão ora instituída fica composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA - matrícula nº 100065672;

II - Coordenadores:

a) LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO - matrícula nº 300010216;
b) GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA - matrícula nº 300037731;

c) VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA - matrícula nº 300061368; e

d) DIRCE IZIDORO DA SILVA - matrícula nº 300616157;

III - Membros:

a) JOSÉ MONTEIRO SILVA DE SOUZA - matrícula nº 300122883;

b) PAULO SÉRGIO CIDADE DE OLIVEIRA - matrícula nº 300064395;

c) LIDIANE NOLETO PINTO - matrícula nº 360151653;

d) ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO - matrícula nº 300024715;

e) SILVIMAR PEREIRA DA SILVA - matrícula nº 300138535;

f) RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA - matrícula nº 300137471; e

g) RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA - matrícula nº 300087568.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos nº 19.916, de 25 de junho de 2015, nº 20.092, de 3 de setembro de 2015, e nº 21.255, de 13 de setembro de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581210** e o código CRC **9797FCB7**.

DECRETO N. 23.639, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei nº 3.503, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do Ofício nº 929/GAB/CRH/SESAU-2019 (ID 4388827), conforme os autos do Processo SEI nº 0036.022389/2019-55, e Ofício nº 965/SESAU-CRH-2019 (ID 4394849), constante nos autos do Processo SEI nº 0036.075228/2018-83,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto para ocuparem cargos efetivos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela FUNRIO, de acordo com o Contrato nº 427/PGE/2016, apenso ao Processo nº 01-1712.00477-0000/2015.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma fotocópia);

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1(uma) fotocópia autenticada em cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1(uma) fotocópia;

XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n° 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1(uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 1 (uma) original;

XXII - declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 1(uma) original; e

XXIII - registro no Conselho de Classe equivalente, 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
108986	Marcio dos Santos Modolo	Cacoal	23
95216	Tais Pace da Silva	Cacoal	24
94116	Renata Gomes Coelho	Cacoal	25
80811	Sonia dos Santos Estevao	Cacoal	26
57084	Allan Shinkoda Silva	Cacoal	27
71883	Hairton Mota Silva	Porto Velho	23
69032	Janaína Cássia Brito dos Santos	Porto Velho	24
58476	Danilo Lira Souto	Porto Velho	25
105551	Remo Carlos Muniz da Silva	Porto Velho	26
66982	Fernando Henrique Mariano da Silva	Porto Velho	27
87146	Marcia Harter	Porto Velho	28
55945	Adriele Malta Noronha Uchoa	Porto Velho	29
90876	Marlon Dowglas Chagas de Oliveira	Porto Velho	30
80200	Deborah Luiza Cruz de Carvalho	Porto Velho	31
67931	Sâmela Jaqueline Pardo de Souza	Porto Velho	32
61906	Leandro Soares Santos	São Francisco do Guaporé	6
80392	Elza de Souza Honda	São Francisco do Guaporé	7

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
101093	Ailton Ferreira Maciel	Cacoal	31
86429	Bruno Alves Alagoano	Cacoal	32
93278	Kerolen de Souza Silva	Cacoal	33
84738	Gustavo Preato de Sousa	Cacoal	34
109161	Emanoel Ribeiro Lemos	Cacoal	35
87529	Bruna Ortelan Carneiro	Cacoal	36
59146	Camila Biss	Cacoal	37
111275	Paulo Sérgio dos Santos Sodré	Porto Velho	97
98176	Cintia Araujo do Nascimento	Porto Velho	98
85405	Bruno Marques de Lima	Porto Velho	99
72818	Rafaele Emília Pereira da Silva	Porto Velho	100
107671	Ana Carine Novaes das Chagas	Porto Velho	101
65330	Renata Acacia Iananes de Souza	Porto Velho	102
68327	Jessica Guimaraes Carvalho	Porto Velho	103
107895	Daniel de Brito Frota	Porto Velho	104
74428	Ihasmim Kele Silva Freitas	Porto Velho	105

74958	Patricia Lopes Rangel	Porto Velho	106
72611	Priscila Silene Pereira Martins Costa	Porto Velho	107
88364	Érica Cristina da Silva Conceição	Porto Velho	108
102651	Léia Cristina de Lucas	Porto Velho	109
59493	Jessé Elias Vieira Campos	Porto Velho	110
73247	Maisa Tainara Alencar do Amaral	Porto Velho	111
80454	Neiri Daianne Gomes da Costa	Porto Velho	112
67436	Heberte Roberto Neves do Nascimento	Porto Velho	113
85190	Thiago Adriel de Lima Sartoro	São Francisco do Guaporé	2
79627	Aline Linhaus Bienow	São Francisco do Guaporé	3

CARGO: MOTORISTA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
64783	Rozelir Costa Carvalho	Ariquemes	3

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
105146	Marciano Souza Meneguitti	Cacoal	3
87191	Michel Talisson Gomes Lima	Cacoal	4
56166	André Soares França	Porto Velho	2
56254	Esdras Camilo Firmino Lisboa	São Francisco do Guaporé	2

CARGO: TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
108621	Elvis Amaral dos Santos	Porto Velho	1

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
59994	Aline dos Santos Silva	Ariquemes	23
97118	Vilma Bernardes Martiniak	Ariquemes	24
77913	Lucilene Barros de Freitas	Ariquemes	25
56872	Andreia Leonor dos Santos Carneiro	Ariquemes	26
98072	Mônica Almeida da Silva Ferreira	Ariquemes	27
99019	Adila Patricia do Bom Fim	Cacoal	18
98755	Célia Cristina Dalto Rodrigues	Cacoal	19
80267	Betania Schimidt do Nascimento	Cacoal	20
87298	Alcione Costa Cordeiro da Silva	Cacoal	21

107853	Geiselaine de Lima Nascimento	Cacoal	22
83214	Elessandra Conejo Pereira da Silva	Cacoal	23
72041	Ingrid Souza Carlos	Cacoal	24
76781	Luciano Pereira dos Santos	Cacoal	25
93366	Classione Klein de Almeida	Cacoal	26
104005	Emerson Ribeiro Ventramelli	Cacoal	27
87841	Rosimeire Dias Ferreira	Cacoal	28
105746	Elizeu Cezario de Souza Silva	Cacoal	29
95457	Marlene de Almeida Vidal	Cacoal	30
63735	Elizineia Rodrigues Ninke	Cacoal	31
92060	Kelly Cristina do Nascimento Teixeira	Cacoal	32
88877	Talini Guimarães de Oliveira	Cacoal	33
107814	Annie Patrícia Guerra de Oliveiras	Cacoal	34
99830	Elisa Leiria Souza Martins Saraiva	Cacoal	35
58920	Jeniffer Luane Pereira Antunes	Cacoal	36
77102	Emily Sandra Galvão Torres	Cacoal	37
93890	Ivani Rigon da Silva	Cacoal	38
56632	Neli Regina Delavi Silva	Cacoal	39
108461	Leide Conceição Guizzardi Galon	Cacoal	40
104805	Lurdes Aparecida Silva Gonchorowiski	Cacoal	41
71944	Oziane Maria da Silva	Cacoal	42
61348	Maria Samara Silva Farhat	Porto Velho	628
81089	Nelcilene Rodrigues da Silva	Porto Velho	629
73059	Rosangela da Silva Gomes	Porto Velho	630
77618	Solange Barboza Pedraza	Porto Velho	631
81230	Jucilene Lopes da Cunha	Porto Velho	632
60556	Jose Roberto Pereira	Porto Velho	633
59502	Elandia de Jesus Ferreira	Porto Velho	634
100139	Francisca da Silva Fernandes Amorim	Porto Velho	635
92815	Lidiane Brito Feitosa	Porto Velho	636
92425	Fabricia de Oliveira Pires Sousa	Porto Velho	637
69872	Suziane Ferreira da Silva	Porto Velho	638
96448	Vanusa Neres de Paula	Porto Velho	639
78487	Rosilene Maria dos Santos	Porto Velho	640
105705	Patricia Pereira Lima	Porto Velho	641
81120	Francieli de Ariquemes Paim de Lima	Porto Velho	642
95334	Nadja Cristina Martins Santana	Porto Velho	643
70696	Maria Laila Teixeira Nogueira	Porto Velho	644
71537	Laura Aparecida Vieira Paduan Pachêco	Porto Velho	645
71170	Natacha Ribeiro Martins	Porto Velho	646
87957	Pâmela Regina Oliveira de Souza	Porto Velho	647
77052	Adriely Swyanny Farias Prata	Porto Velho	648

67832	Rafael Henrique Alves da Silva	Porto Velho	649
73218	Jonas Livramento Maciel	Porto Velho	650

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
61593	Vania Maria dos Santos	Cacoal	3
69428	Vitória Coelho Mendes	Porto Velho	51
56679	Camila Ferreira Boni	Porto Velho	52
109730	Karen da Silva Figueiredo	Porto Velho	53
88011	Lucia Avelina Mendonça	Porto Velho	54

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
97385	André Pedro de Alcântara	Cacoal	2
83857	Douglas Mateus Andretta Vigiato Carvalho de Sousa	Porto Velho	7

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
98466	Lazaro Faustino Esteves	Cacoal	3
74037	Johnnys da Silva e Silva	Porto Velho	18
58248	Cléber Moreira Sales	Extrema	3

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
62317	Andreia Luzia Tomasi	Cacoal	95
55452	Gessica Cris Uchôa de Almeida	Cacoal	96
93114	Claudinea Moreira de Oliveira	Cacoal	97
76901	Kleber Guimarães Damasceno	Cacoal	98
71069	Cíntia Aparecida Rodrigues Shiraishi	Cacoal	99
96162	Leidenaura Barbosa da Silva	Cacoal	100
89796	Sielyn Caroline Loeschner Paulo Alves	Cacoal	101
59669	Graciella Veras	Cacoal	102
85812	Luana Medeiros Nogueira	Cacoal	103
88617	Rittiela Rocha da Silva	Cacoal	104

107363	Leo Christyan Alves de Lima	Cacoal	105
100042	Sandra Correa Pereira	Cacoal	106
73987	Naiara Lucia Fabri	Cacoal	107
85413	Junniene Beckman Barbosa	Cacoal	108
102240	Jonathan Josias Cosmo de Souza	Cacoal	109
91377	Lauriceia Alves Santos	Cacoal	110
58730	Ubirajara Nunes Moldach	Cacoal	111
79587	Josiana Silva Araujo	Cacoal	112
101436	Natália Almeida da Silva	Cacoal	113
95369	Jônatas Marcondes dos Santos	Cacoal	114
105730	Kenia Ribeiro Marinho	Cacoal	115
79615	Érica Silva Rodrigues de Souza Jacqson	Cacoal	116

CARGO: FARMACÊUTICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
95217	Gislâine de Souza Menezes	Cacoal	6
94549	Dellys Leonora Lago	Cacoal	7

CARGO: FISIOTERAPÊUTA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
53710	Gleiciane Silva Gumes	Cacoal	14
97992	Olavo Silva Valente	Cacoal	15
95622	Karine de Castro	Cacoal	16

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM

FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
78344	Quézia Laine Nunes de Oliveira	Porto Velho	13

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
98612	Walquiria Agues Figueiredo Coelho	Médico Clínico Geral	Cacoal	11

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557243** e o código CRC **69EC1EEB**.

DECRETO N. 23.640, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005, e nº 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes candidatos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE NOMEAÇÃO
ANA CLARA SILVA FOLADOR	14.01.2019
JÉSSICA MESQUITA REDA	14.01.2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557712** e o código CRC **FFAAC366**.

DECRETO N. 23.641, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Nova Mamoré.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Nova Mamoré, localizado no Lote nº 02, Quadra 01.02, na Avenida Antônio Lucas de Araújo, nº 3.811, Bairro Centro, conforme Certidão de Inteiro Teor, sob a matrícula nº 0008070.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Nova Mamoré e o mesmo será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596967** e o código CRC **F812F11E**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matrícula 300060098, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458763** e o código CRC **96EDBB45**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA, ocupante do cargo de Assitente Previdencia, matrícula 300034333, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4464322** e o código CRC **791C291F**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300022965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4464363** e o código CRC **4202880F**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465081** e o código CRC **4175AB95**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA DOS SANTOS FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465083** e o código CRC **BBA145DA**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, WENDSON FONSECA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4481583** e o código CRC **49AB8CD2**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2019, YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4481660** e o código CRC **526EB71A**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NATHALIA LIMA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482384** e o código CRC **AA9908A0**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, MARCELA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assistente de Gabinete, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485290** e o código CRC **34C2C4D8**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ONILDO PINHEIRO MOREIRA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486354** e o código CRC **2012457F**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUANA FERNANDES PALITOT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486572** e o código CRC **275B9BFE**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, JOSE BISPO DE MORAIS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487277** e o código CRC **11EBAE96**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, KARINA RODRIGUES NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487394** e o código CRC **3C0F5BCA**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, HELTON TEIXEIRA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487728** e o código CRC **BCB0776C**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAFAEL MOTA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494735** e o código CRC **E131BB4F**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2019, ESLANDIA DE MEDEIROS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507388** e o código CRC **45211866**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2019, ISABELA TERCEIRO PARAGUASSÚ CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Simplificação SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509405** e o código CRC **858255D6**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2019, MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509425** e o código CRC **426CF3BB**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2019, FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509454** e o código CRC **BAA82EFF**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2019, JORGE CESAR UGALDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente do Observatório, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509491** e o código CRC **5024FABE**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2019, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509653** e o código CRC **40B49023**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, CAMILA MARKELINE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente do Observatório, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509769** e o código CRC **355334B7**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, JORGE CESAR UGALDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Técnico de Orçamento I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509800** e o código CRC **433C81F4**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Simplificação SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509827** e o código CRC **FE2E1907**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Controle Interno SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509870** e o código CRC **C341B5EC**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509898** e o código CRC **22A0EA95**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509973** e o código CRC **C1525B76**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, EDUARDO SANTIAGO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510008** e o código CRC **FAE76B35**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, OSMARINA FERREIRA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510061** e o código CRC **00D994BF**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Captação de Recursos SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510083** e o código CRC **F5A06E2F**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MIRVALDO MORAES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510135** e o código CRC **E45BD8EC**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Análises Econômicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510153** e o código CRC **4CF47BBE**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor do PIDISE I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510174** e o código CRC **6E2B1550**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510209** e o código CRC **523AEB76**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510257** e o código CRC **7BB7E07A**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARCIA DOS SANTOS COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510340** e o código CRC **7AF924AE**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510369** e o código CRC **6790FCC8**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, PEDRO HENRIQUE CORDEIRO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510396** e o código CRC **D3B403CA**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510725** e o código CRC **B12EDE1E**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019, MAELY CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525452** e o código CRC **6C0F6C39**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILMAR MAIA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534756** e o código CRC **E2C6A036**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, FABIOLA MENEGASSO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador da Secretaria Executiva, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4535189** e o código CRC **BA7CF7D5**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PRISCILA OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4536276** e o código CRC **76CB3841**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539619** e o código CRC **83F50BA5**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539660** e o código CRC **CF9B2C23**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, RAONI FRANCISCO LOPES GAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539822** e o código CRC **64FF9344**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA CLAUDIA DE ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Cartório da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584501** e o código CRC **0AA3E9BD**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FABIOLA MENEGASSO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586416** e o código CRC **16994D0B**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, AFONSO CELSO SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590509** e o código CRC **7C6FFC2C**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590882** e o código CRC **7E316150**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 15 de abril de 2019, TAINARA TAVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591409** e o código CRC **B7772A38**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, EDNALDO MENDES DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601920** e o código CRC **7CB99DD3**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, SOL RAADYANTE CANTUARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601990** e o código CRC **7AF870A7**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, ELIZANIA DE SOUZA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Diárias, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602018** e o código CRC **F9848714**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, CELSO FERRACINI JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602044** e o código CRC **93C84B59**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, EDNA XAVIER SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602081** e o código CRC **D9F7B09A**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, ROSELY LIMA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602110** e o código CRC **6076CA81**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, EDENILCE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602140** e o código CRC **DE064B6E**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, EVANILDA SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602162** e o código CRC **94459580**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2019, MARIANA PITANGUI DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602188** e o código CRC **B6D55263**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602202** e o código CRC **7F2D550B**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, RUANA DA PENHA DA SILVA ARAUJO LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602217** e o código CRC **707C8C26**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, VITOR LEITÃO MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602234** e o código CRC **E7190023**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, KLEBSON GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602259** e o código CRC **44A7B7D3**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602173** e o código CRC **12EDC690**.

CASA MILITAR

Portaria nº 20/2019/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da Policia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 3968/2019/PM-GAB, de 21 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **no período de 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019,** os servidores abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia.

1. CB PM RE 10008700-2 **HUILTON** DE SOUZA BRAGA

2. CB PM RE 10008687-5 MARCELO VIEIRA **MARINHO**

3. CB PM RE 10008287-5 DAVI CANOE **VAILLANT**

4. CB PM RE 10009263-8 MARCOS FERNANDES **VIEIRA**

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita os servidores a atuarem no âmbito da POLICIA MILITAR, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Instituição.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PMRO, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 05 de fevereiro de 2019.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4551287** e o código CRC **792AC206**.

Portaria nº 21/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar do dia 11 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

3° SGT PM RE 10006377-7 JOÃO FERREIRA MARINCK

3º SGT PM RE 100078186-5 ERICA VIEIRA DA COSTA

3º SGT PM RE 10006810-5 DANIEL DE LOIOLA PAIVA

CB PM RE 10009255-9 JÚLIO CESAR PERES DE MORAIS

CB PM RE 10008316-8 IZAIAS DA SILVA LIMA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598087** e o código CRC **C891200F**.

Portaria nº 22/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar do dia 14 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

2º SGT PM RE 10005808-3 NILSON SILVA

2º SGT PM RE 10005893-0 RATICLEI DA SILVA CARVALHO

3º SGT PM RE 10006270-9 CLAUDIO LOPES DE ARAUJO

3° SGT PM RE 10006980-0 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA

3º SGT PM RE 10006726-6 ALAN JOSE DE MELO MACHADO

3º SGT PM RE 10008067-3 NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO

CB PM RE 10007730-0 OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR

CB PM RE 10008836-0 FABIO ALEXANDRE DA ROSA

CB PM RE 10009497-6 JOSIANE UMBELINO QUINTO

CB PM RE 10009099-1 ADRIANA SILVA DIÓGENES RIBEIRO

II Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

CB PM RE 10009267-0 MARK JAMES LIMA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600315** e o código CRC **96708983**.

Portaria nº 23/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar do dia 15 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

3º SGT PM RE 10007080-9 TARCISIO PARADA DE CARVALHO

3º SGT PM RE 10007160-7 ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES

CB PM RE 10009290-6 WHALLACY EDER DE LIMA

CB PM RE 10009225-4 JOÃO ADONIS LIMA ROCA

II Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, o 3º SGT PM RE 10005620-5 CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600909** e o código CRC **E7E16195**.

Portaria nº 24/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar do dia 07 de janeiro de 2019, o 3º SGT PM RE 10007207-7 JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601653** e o código CRC **FEC5E56C**.

SEDI

Portaria nº 10/2019/SEDI-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019 desta SEDI e FIDER.

COMITÊ GESTOR:

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo Financeiro / SEDI-FIDER
Coordenador do Comitê
Cadastro - 300077906
Primeiro Membro do Comitê
GIGLIANE BRASIL REIS
Cadastro - 300147506

FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA
Responsável pela Contabilidade da SED-FIDER
Cadastro - 300148637
Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Cadastro - 300077906
GERENTE DO PROGRAMA **2051**

GIGLIANE BRASIL REIS
Cadastro - 300147506
GERENTE DO PROGRAMA **1015**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrario da Portaria nº 8/2019/SEDI-CAF.

Porto Velho, 06, de fevereiro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente – SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571980** e o código CRC **89E7EC5E**.

DER

Portaria nº 1047/2018/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 203/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL — Cadastro nº 300008606

EMERSON MORENO MACHADO — Cadastro n° 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: PRecuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (4012199), Projeto Básico (3890146), Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro (3890186), Análise Técnica (3890742), **Parecer nº 0522/2018/CONV/PROJUR/DER-RO** e De Acordo do Diretor Geral (4021702), conforme documentos constantes nos autos, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição, NO **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO Processo nº 0009.407127/2018-11.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Auler**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 21/01/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086462** e o código CRC **77BC5164**.

Portaria nº 20/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 183/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES — Cadastro nº 300106410

ANDRE CARDOSO MARTINS — Cadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, **LINHA C-08**, TRECHO: RO 133 / RAMAL – EXT. 6.150,00M; **LINHA C-08,** TRECHO: RAMAL / LINHA 03, EXT. 3.620,00M; **LINHA C-08**, TRECHO: LINHA 603 / LINHA 03, EXT. 3.420,00M; **LINHA 04,** TRECHO LINHA 04 / RAMAL, EXT. 4.810,00M;

LINHA 04, TRECHO: RAMAL / LINHA 03, EXT. 2.160,00; **LINHA 04,** TRECHO: LINHA 603 / LINHA 03, EXT. 3.380,00M; **LINHA 03,** TRECHO: LINHA 04 / LINHA 02, EXT. 3.180,00M; **LINHA 03,** TRECHO: LINHA 04 / LINHA C-08, EXT. 2.150,00M E **RAMAL,** TRECHO: LINHA 04 / LINHA C-08, EXT. 2.160,00M, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, NO **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.081.762/2018-56.**

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Auler**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 21/01/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4370702** e o código CRC **0CD07708**.

Portaria nº 21/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 195/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410
ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, NO MUNICÍPIO **CONVENENTE**, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE AUTOMÓVEL VEÍCULO PASSEIO - TIPO LEVE. ZERO QUILÔMETRO, ANO FABRICAÇÃO 2018. GARANTIA DE FÁBRICA DE 01 (UM) ANO (SEM LIMITE DE KM), 1º E 2º REVISÃO COM MÃO DE OBRA GRATUITA, EMPLACAMENTO 2018 INCLUSO E NO NOME DA ENTIDADE SOLICITANTE (PODENDO SER VENDIDO POR FÁBRICA, CONCESSIONÁRIA E REVENDEDOR), COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL OU MERCOSUL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 03 CILINDROS, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA 60 CV. MOTOR FLEX, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO,

PROTETOR DE CÁRTER, FRISOS E TAPETES, COM ESTEPE, MACACO E TRIÂNGULO, COM TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EQUIPADO COM SOM AUTOMOTIVO ORIGINAL DE FÁBRICA, ANTENA, VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAL DE FÁBRICA NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, TRAVA ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA NAS04 (QUATRO) PORTAS E ALARME SONORO ANTIFURTO, NO **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.118468/2018-15.**

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Auler**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 21/01/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4371505** e o código CRC **8D77A2CE**.

Portaria nº 24/2019/DER-NUATC Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 062/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro n° 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, 01 (UM) TRATOR ESTEIRA, 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO GUINDASTE TIPO MUNCK, 01 (UMA) CAMINHÃO COMBOIO, 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE , 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICH-UP CABINE DUPLA E 01 (UM) MICROÔNIBUS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, PARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.208939/2018-78.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Auler**, **Coordenador(a)**, em 31/01/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4384805** e o código CRC **494FE9C8**.

Portaria nº 83/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, por meio do Processo nº 01.1420.01710-0001/2017, datado de 31.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** SINDICÂNCIA sob nº 03/2019/CPPS/CORREG/DER-RO, visando apurar denúncia de troca de 04(quatro) pneus novos por pneus usados de uma Carreta de Micro Revestimento do Projeto Asfalto Novo, pertencente à frota do DER/RO, a qual estava a disposição da 1ª Residência Regional, em Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, constituída pelos servidores: **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Administradora Pública, matrícula nº 300014945 e **Rosimeire Soares Oliveira Lima**, Administradora, Matrícula nº 300016052, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares, conforme consta do Processo acima aludido.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578891** e o código CRC **7DAB5676**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 013, 022, 025, 031, 036, 047, 049 e 054, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** no valor total de **R$ 22.087,14** (Vinte e dois mil, oitenta e sete reais e quatorze centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.022143/2019-19. Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592969** e o código CRC **590D8D6F**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 010, 037 e 052, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **EVANDRO WALTER ME,** no valor total de **R$ 1.671,10** (Um mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.021952/2019-03. Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592723** e o código CRC **B73EBE18**.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 610/2018, do processo administrativo n° **0009.014176/2018-04**, cujo **Objeto** é Aquisição Software de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras de Engenharia, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Obras Rodoviárias do DER-RO por 3 anos, foi homologada em favor da empresa **90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** com proposta no valor total de **R$ 67.000,00** (Sessenta e sete mil reais). Com base no art. 4°, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 06/02/2019, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539894** e o código CRC **0CA7F28A**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002, 003, 005 E 006, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 155/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 268/2018, cujo objeto é Aquisição de alimentos perecíveis, tendo como Fornecedora a empresa **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP,** no valor total de **R$ 85.863,10** (Oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.022428/2019-41. Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592245** e o código CRC **ACD9463A**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011 e 012 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 075/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 642/2017, cujo objeto é Aquisição de alimentos perecíveis, tendo como Fornecedora a empresa **HORTIGRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP,** no valor total de **R$ 115.220,40** (Cento e quinze mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.035665/2019-72. Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589871** e o código CRC **664F1537**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 002, 004, 005, 011, 012, 015 e 020, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP,** no valor total de **R$ 48.994,87** (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.022243/2019-37. Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593125** e o código CRC **0BA659D0**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 004 e 007, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 155/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 268/2018, cujo objeto é Aquisição de alimentos perecíveis, tendo como Fornecedora a empresa **EVANDRO WALTER ME,** no valor total de **R$ 16.180,00** (Dezesseis mil e cento e oitenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.022337/2019-14. Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592498** e o código CRC **0C5F03A4**.

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 095/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 631 e 968/2018/GAB/PMAP/oc, às fls. 320 e 366, Plano de Trabalho, às fls. 321/326, Especificações Técnicas, 327/338, Orçamento Descritivo, às fls. 339, Planilha Orçamentária, às fls. 367/369, Memorial de Cálculo, às fls. 370/371, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 344, Composição de Custo Unitário, às fls. 372/374, Croqui, às fls. 351, Parecer Técnico, às fls. 376 e vº, Despacho/GCOC, às fls. 380, Parecer nº 398/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 381/383 vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 383 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-02068-0002/2017.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Implantação da pista e paisagismo numa área de 7.486,97 m², com as seguintes características principais: serviços preliminares, pavimentação e meio fio, implantação da iluminação, jardinagem/paisagismo, equipamentos, pintura da pavimentação.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo é de .....

§ 1º. O saldo de **CONVÊNIO** é de n**R$ 58.094,97** (cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário, às fls. 378/379.

§ 2º.....

§ 3º. .....

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Helma Santana Amorim**, **Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471198** e o código CRC **1FB80ACD**.

ATO Nº 22/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.01107-0001/2016**

Convênio n.º **079/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Jí-Paraná-RO.

Objeto: **Construção de Praça com Pista de Caminhada**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal fls. 1.481/1.483, 1.492 e Parecer Técnico nº 042/CI/DER/2019, (fls. 1.493/19.43v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 079/2016/PJ/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2019.

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570935** e o código CRC **0D588C35**.

ATO Nº 23/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00058-0001/2014**

Convênio n.º **053/2014/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.

Objeto: **Aquisição de Tubos Armicos**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal (fls. 558/559) e Parecer Técnico nº 008/CI/DER-2019, (fls. 606/606v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 053/2014/ASJUR/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2019.

Paulo Henrique P. Souto

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572821** e o código CRC **730E28CC**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 029/2019/GAB/PMC, às fls. 295, Parecer nº 015/2018/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 296/298 vº e De acordo do Presidente, às fls. 298 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-00075-0000/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 035/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

PEDRO MARCELO F. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 02/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4526469** e o código CRC **B9F51DD5**.

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/16/FITHA-RO, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. . ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 857/PMC-GAB/2018, à fls. 447/448, Parecer n° 013/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 558/560 e vº, De acordo do Presidente, à fl. 560 vº, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00163-0000/2016.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA– O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 075/16/FITHA-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Glaucione Maria Rodrigues Neri**, **Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460595** e o código CRC **6B818027**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Adequação do Objeto com alteração da CLAUSULA PRIMEIRA e TERCEIRA, conforme Ofício nº 0511/G.P./2018, às fls. 212/214, Plano de Trabalho, às fls. 250/253, Orçamento Detalhado, 254/255, Ofício nº 541/G.P./2018, às fls. 258 e vº, Análise Técnica / CPPO, às fls. 259/263, Parecer nº 020/19/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 264/266, De acordo do Diretor Geral, às fls. 266 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01679-0001/2017.

DO OBJETO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de manilhas e bloquetes, conforme detalhamento a seguir:

- 01 (uma) Máquina vibratória .....

- **01 (uma) Máquina** vibratória.....

- **01 (uma) Máquina** vibratória.....

- **01 (uma) Máquina** vibratória.....

- 09 (nove) moldes inferior 600 MM com 10 anéis base, fabricado em ferro fundido, para moldar o encaixe da manilha para modelo 0,60 X 1,00m;

- 10 (dez) moldes inferior 0,80 MM com 10 anéis base, fabricado em ferro fundido, para moldar o encaixe da manilha para modelo 0,80 X 1,00m;

- 10 (dez) moldes inferior 1000 MM com 10 anéis base, fabricado em ferro fundido, para moldar o encaixe da manilha para modelo 1,00 X 1,00m;

- 09 (nove) moldes inferior 1200 MM com 10 anéis base, fabricado em ferro fundido, para moldar o encaixe da manilha para modelo 1,200 X 1,000m;

- **01 (um) Poli Guindaste** móvel para alçar o molde interno das formas com capacidade mínima de 03 (três) toneladas, 1.500 X 4.000 X 3.800 mm (largura X comprimento X altura) ou dimensões similares. As rodas em aço 12 " de diâmetro e rolamento interno para permitir a movimentação;

- **01 (uma) Talha elétrica** com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, acompanhada de um Trole manual ou mecânico para talha manual com capacidade de carga mínima de 3.000 Kg. Adaptável a qualquer tipo de viga. Acoplado;

- **01 (um) Carrinho** para transporte de tubos de concreto (manilhas) recém-fabricados com diâmetros de 600 à 1000mm, com rodas.

- **01 (uma) Betoneira** profissional, capacidade do tambor de 600 L, com capacidade de mistura mínimo de 350 L, ciclos/hora mínimo de 13, produção horária mínima de 6,0 m³, autocarregável, hidráulica com cavalete reforçado podendo ser com 01 motor de 7,5 CV ou com dois motores (sendo: 01 com potência 4 CV-IVP e outro com potência de 1,25 CV-IVP) tensão trifásica de 220/370v, 60 hz.

- **01 (uma) Mesa vibratória** 2 X 1 com especificações mínimas de: motor trifásico 220/380v com regulagem de vibração de até 06 velocidades, capacidade de carga mínima de 400 Kg.

- **03 (três) Formas** manuais p/ lajota sextavada 25 X 25 X 8 cm de espessura;

- **03 (três) Formas** manuais p/ fabricação de meio fio 30 X 15 X 1,00 metro.

Para atender a necessidade da .....

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 232.223,67** (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais),.....

§ 2º. O valor de **R$ 12.223,67** (doze mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 256.

§ 3º......

§ 4º......

§ 5º.....

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

PEDRO MARCELO F. PEREIRA

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463792** e o código CRC **B626F721**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o.

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA,** conforme Ofício nº 007/PMVP/GB/2019, às fls. 434, Parecer nº 009/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 435/437 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 437 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01023-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 131/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

CHARLES LUIZ PINEHEIRO GOMES

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Charles Luis Pinheiro Gomes**, **Usuário Externo**, em 22/01/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409090** e o código CRC **602D4058**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/17/FITHA, FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 025/GP/2019 às fls. 218, Parecer nº 006/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 219/221, De acordo do Presidente/FITHA, às fls. 221 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00097-0000/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 056/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Helma Santana Amorim**, **Usuário Externo**, em 25/01/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410255** e o código CRC **DC888559**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 089/GAB-PMSF/2018, às fls. 409, Despacho nº 534/CONVENIOS/OBRAS/CIVIS/SER/2018, Parecer nº 007/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 411/413 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 413 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01547-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 085/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Marcicrênio da Silva Ferreira**, **Usuário Externo**, em 25/01/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410727** e o código CRC **5596C460**.

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/16/FITHA, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 003/GP/PMPB/2019, às fls. 902, Parecer nº 005/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 903/905 e vº e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 905 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00098-0001/2016.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 046/16/FITHA,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente do FITHA

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 25/01/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411457** e o código CRC **BD99F7EB**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 2/SEMPLAN/PMB/2019, às fls. 194, Parecer nº 014/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 195/197 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 197 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01162-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 063/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 25/01/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4439011** e o código CRC **26B014F2**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ WALTER DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 0310/GAB/2018/JWS, às fls. 347, Despacho nº 539/GECOC/DER/2018, às fls. 348, Parecer nº 012/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 349/351, De acordo do Diretor Geral, às fls 351 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02723-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 130/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Jose Walter da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/01/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454998** e o código CRC **25257630**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 046/PMVP/GAB/2019, às fls. 668, Despacho nº 010/GECOC/DER/2019, às fls. 669, Parecer nº 019/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 670/672 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 672 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01656-0003/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 074/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Charles Luis Pinheiro Gomes**, **Usuário Externo**, em 28/01/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457768** e o código CRC **A01B2E4B**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/18/FITHA, FIRMADO EM 19 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito já qualificados nos documentos (2134799).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 009/SEMPOG/2019 (4393967), Parecer nº 011/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (4432702) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.060636/2018-68.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 048/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leite Flores Pereira**, **Usuário Externo**, em 28/01/2019, às 06:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4444940** e o código CRC **381F0B2D**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D´OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **VAGNO GONÇALVES BARROS**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 155/GP/DPC/2018 (4339665), Parecer nº 012/19/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente (4437533) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.066168/2018-35.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 033/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (28.01.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros**, **Usuário Externo**, em 28/01/2019, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4445349** e o código CRC **29A66823**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 039/PMVP/GAB/2019, às fls. 459, Parecer nº 017/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 460/462 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 462 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00906-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 047/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (15.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Charles Luis Pinheiro Gomes**, **Usuário Externo**, em 05/02/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557683** e o código CRC **3706A99D**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ neste ato representado pela senhora **GISLAINE CLEMENTE**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLAUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0201/2018, Parecer nº 018/2019/CONV/PROJUR/DER-RO,às fls. 652/654 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 654 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01116-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 036/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

GISLAINE CLEMENTE
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Clemente**, **Usuário Externo**, em 05/02/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4560742** e o código CRC **AFC84CA2**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 005/COOPLAN/2019, às fls. 420, Justificativa, às fls. 421/422, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 423, Parecer nº 015/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 425/427 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 427 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02668-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 003/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

NULTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza**, **Usuário Externo**, em 05/02/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562615** e o código CRC **8A06554B**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO JESUS LANG,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 001/2019-SEPPU/GAB, às fls. 418, Despacho nº 003/CONVENIOS/OBRAS/CIVIS/DER/2019, Parecer nº 013/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 420/422 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 422 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00404-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 019/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (07.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

CÉLIO JESUS LANG
Prefeito
Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Celio de Jesus Lang**, **Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4563528** e o código CRC **3D337CC1**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, neste ato representado pelo senhor **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 047/2019/GAB-PMPM (4502354), Despacho/GECON (4502603), Parecer nº 026/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4542343) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.055073/2018-96.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 058/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira de Alencar**, **Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592894** e o código CRC **F9853333**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 139/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração do Projeto e da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 0817/SEGAP/2018, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Justificativa Técnica (4112146), Despacho/CPPO (4112158), Parecer nº 555/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4219024) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.143583/2018-10.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 139/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

JOÃO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4386291** e o código CRC **6523F3C1**.

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal **n° 13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo n° 040/2019**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (marmitex) para atender o efetivo da Divisão Operacional, Eletromecânica e Estação de Tratamento da CAERD . **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R$ 10.400,00**(dez mil e quatrocentos reais) em favor da empresa M. PAULA CARVALHO**, CNPJ N° 12.110.620/0001-62** de acordo com Parecer nº 015/2019/DJAE/SJUR (fls. 32 a 39) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R$ **10.400,00**(dez mil e quatrocentos reais) em favor da M. PAULA CARVALHO**, CNPJ N° 12.110.620/0001-62** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (marmitex) para atender o efetivo da Divisão Operacional, Eletromecânica e Estação de Tratamento da CAERD. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei n° 13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586232** e o código CRC **352CBBA6**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal **n° 13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo n° 1004/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição de materiais para o Conjunto Motorbomba Submersa do Poço do Sistema de Abastecimento de Água do Empreendimento Bairro Novo . **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **2.580,20** (dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos) em favor da empresa SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA-EPP**, CNPJ N° 06.175.603/0001-00** de acordo com Parecer nº 007/2019/DJAE/SJUR (fls. 78 a 84) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R$ **2.580,20** (dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos) em favor da SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA-EPP**, CNPJ N° 06.175.603/0001-00** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição de materiais para o Conjunto Motorbomba Submersa do Poço do Sistema de Abastecimento de Água do Empreendimento Bairro Novo. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei n° 13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591475** e o código CRC **E87C51A1**.

FAPERO

Portaria nº 1/2019/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação e monitoramento do PPA 2016/2019 desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

I - COMITÊ GESTOR:

a) LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Matrícula n. 300139664

Coordenador do Comitê

b) JORGE ISMAEL FLORES - Matrícula n. 300127625

Primeiro Membro de Comitê

c) JOSÉ AFONSO COSTA PIMENTEL - Matrícula n. 300124674

Segundo Membro de Comitê

II - GERENTE DE PROGRAMA

JORGE ISMAEL FLORES - Matrícula 300127625

Gerente do Programa - 1119 - C & T e Cooperação para o Desenvolvimento

III - GERENTE DE AÇÃO

JORGE ISMAEL FLORES - Matrícula 300127625

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a partir da sua vigência as Portarias anteriores e demais disposições em sentido contrário.

Porto Velho-RO, 18 de Janeiro de 2019.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill**, **Presidente**, em 21/01/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395291** e o código CRC **8452D79F**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 399

4° TACNT Nº 290/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: TICKET SOLUÇOES HDFGT S/A
CNPJ/MF N°: 03.506.307/0001-57
Representante: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

Cláusula Segunda: As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - 1030, Fonte de Recursos 0209 - Elemento de Despesa 3390-39, conforme (fl.2758).

PROCESSO: 01-1712.02905--00/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND - Representante / Contratada

EXTRATO N° 400

4° TACNT Nº 108/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: EMPRESA M&A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF N°: 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 15.12.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica resguardada a partir de 01.01.2019, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo subsequente ratificar o referido instrumento contratual.

PROCESSO: 01.1103.00080.00.2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.12.2018

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado / PGE
- ANA PAULA PELEGRINI - Representante / Contratada

EXTRATO N° 401

3° TACNT Nº 180/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF N°: 61.074.175/0001-38
Representante: ALEXANDRE PONCIANO SERRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.09.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000, ELEMENTO DE DESPESA: 339039, FONTE DE RECURSOS: 0100000000.

PROCESSO: 01.1801.00299-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.09.2018

ASSINAM:
- HAMILTON SANTIAGO PEREIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- ALEXANDRE PONCIANO SERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 402

5° TACNT Nº 019/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ/MF N°: 84.555.564/0001-80
Representante: RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.05111-00/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS - Representante / Contratada

EXTRATO N° 403

7° TACNT Nº 249/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ/MF N°: 08.435.386/0001-76
Representante: ANGELICA VILAS BOAS NUNES
INTERVENIENTE: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01.10.2018, podendo desta forma o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 249/PGE-2016.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 06182124312750000 - Natureza da Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 0216000000.

PROCESSO: 01-1420.00166-000312016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2018

ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- ANGELICA VILAS BOAS NUNES Representante / Contratada
- LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Geral / DER

EXTRATO N° 404

2° TACNT Nº 294/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: SEFRIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N°: 05.135.254/0001-30
Representante: ANÉSIO FANTUCI

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 20.12.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEFIN, nas mesmas condições preestabelecidas.

Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de preços para a prestação de serviços que vem sendo mantida pela Contratada, referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2018, no percentual de 8,75%, referente ao IGP-M (FGV). Desta forma, o valor da locação ficará em R$ 5.437,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), por ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

Os recursos para garantir as despesas mensais com a prestação dos serviços de que trata este termo aditivo, serão retirados do saldo da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1401. 00481-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2018

ASSINAM:
- FRANCO MAEGAKI ONO– Secretário de Estado / SEFIN
- ANÉSIO FANTUCI - Representante / Contratada

EXTRATO N° 405

2° TACNT Nº 408/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N° 03.184.220/0001-00
Representante: PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

Considerando o que dispõe o subitem 14.2 da Cláusula Oitava do presente contrato, bem como os índices do IGP-M constantes na tabela à fl. 691, fica reajustado o valor do contrato em 9,69% (nove vírgula sessenta e nove porcento), passando o valor anual a ser R$ 241.317,82 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4009 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa 3390-39 (fis. 692-693).

PROCESSO: 01-1712.08266-2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.12.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN- Secretário de Estado / SESAU
- PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 406

2° TACNT Nº 355/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: JRP ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ/MF N° 14.878.898/0001-00
Representante: JADISON RONALDO PAGANINI
INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER)

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

PROCESSO: 01-1712.02253-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- JADISON RONALDO PAGANINI – Representante / Contratada
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor Geral / DER

EXTRATO N° 407

1° TACNT Nº 017/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: EMPRESA M&A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF N°: 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 017/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 30.01.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101521750000 – Natureza da Despesa: 339033 – Fonte: 0100, conforme Dotação Orçamentária, sob ID nº 4342496, no valor de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

PROCESSO: 0042.275332/2018-97
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 29.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 30.01.2019

ASSINAM:
- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR– - Secretário de Estado / SUGESP
- ANA PAULA PELEGRINI - Representante / Contratada

EXTRATO N° 408

1° TACNT Nº 684/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: EMPRESA OBRATEC - CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ/MF N°: 11.422.569/0001-61
Representante: RAFAEL PALERMO BORIM

OBJETO: Fica o Contrato n° 684/PGE-2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 25.01.2019, desde que, na época própria, seja realizado o regular empenhamento da despesa.

PROCESSO: 0065.077018/2018-82
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 14.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.01.2019

ASSINAM:
- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- RAFAEL PALERMO BORIM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 409

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/PGE-2019

DOADORA: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
DONATÁRIO: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL MANOEL CALAMA
CNPJ/MF N° 06.097.798/0001-18
Representante: MANOEL DE ARAÚJO MARTINS – Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, bens móveis inservíveis do acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

PROCESSO: 0036.442623/2018-86
COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 11.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- MANOEL DE ARAÚJO MARTINS – Presidente

EXTRATO N° 410

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 041/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO
CNPJ/MF N° 04.287.520/0001-88,
- UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/S LTDA. – UNNESA
CNPJ/MF N° 03.653.762/0001-85

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 10.560 C. H. de práticas supervisionadas para o curso de Tecnólogo em Radiologia. Os cursos de Educação Física, Medicina e Odontologia terão sua carga horária autorizadas conforme utilização no decorrer do ano.

PROCESSO: 0036.431732/2018-78
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26 .12.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- MARIA SILVIA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES – Representante / Instituição

EXTRATO N° 411

5° TACNV Nº 047/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ/MF N°: 04.380.507/0001-79
Representante: VAGNO GONÇALVES BARROS - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712. 05047-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VAGNO GONÇALVES BARROS - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 412

4° TACNV Nº 214/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55
Representante: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.11336-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 413

1° TACNV Nº 303/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência estipulada na Cláusula 2.1 por mais 02 anos, a contar de 17/01/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.466045/2018-01
VIGÊNCIA: 2 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 16 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.01.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 414

3º TACNV Nº 100/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE-RO
CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 100/PGE-2017 de acordo com o novo plano de trabalho ((1.284), cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para estruturar as escolas e a Secretaria Municipal de Educação — SEMED, no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do termino do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste.

PROCESSO: 01.1601.08758.0000.2017
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018.

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 415

2º TACNV Nº 181/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE-RO
CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a pintura em escolas do Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.10755-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.12.2018.

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER, Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 416

2º TACNV Nº 205/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34
Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender a escola municipal Pinóquio, no Município de Seringueiras-RO.

PROCESSO: 01.1601.11470-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.01.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 417

3º TACNV Nº 228/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE-RO
CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de playground para atender a Escola Municipal Bom Futuro, do Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.13646-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018.

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 418

2º TACNV Nº 261/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90

Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.364643/2018-17
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 419

4º TACNV Nº 284/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77
Representante: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.431551/2018-41
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 16.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 420

2º TACNV Nº 293/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n°293/PGE-2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio visando a reforma e adequação de 02 (duas) salas de aula no CMEI Balão Mágico, no Município de Ariquemes/RO.

PROCESSO: 01.1601.13850-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2018.

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 421

2° TACNV Nº 309/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CNPJ/MF N° 63.787.071/0001-04
Representante: ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.475369/2018-01
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 16 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretária de Estado / SESAU
- ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 422

3° TACNV Nº 310/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98
Representante: OLVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.388823/2018-86
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 16 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretária de Estado / SESAU
- OLVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 423

2º TACNV Nº 313/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO D'OESTE
CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87
Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.471543/2018-38
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado /SESAU
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 424

3º TACNV Nº 320/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU
CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59
Representante: JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.473336/2018-18
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 425

2º TACNV Nº 335/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16,
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA- Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a liberação de recursos destinados para aquisição e instalação de parque infantil para atender a EMEF Ireno Antônio Berticelli, no município de Ariquemes - RO.

PROCESSO: 01.1601.16453-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 426

5º TACNV Nº 345/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO
CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73
Representante: ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio nº 345/PGE-2017 por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a construção de muro na Escola Municipal Hermínia Castoldi de Oliveira, no município de Machadinho do Oeste - RO.

PROCESSO: 01.1601.13505-0000/2017
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018.

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER, Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 427

2° TACNV Nº 094/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ/MF N° 63.786.990/0001-55
Representante: CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.117519/2018-56
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 428

1º TACNV Nº 098/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54
Representante: CARLOS BORGES DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a alteração da data de início e fim do evento disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA para 29/11/2018 a 30/11/2019, respectivamente.

Altera-se a vigência final do termo para 30/11/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0032.041666/2017-05
VIGÊNCIA: 30.11.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 24.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.09.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES - Superintendente/SEJUCEL
- CARLOS BORGES DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 429

1° TACNV Nº 171/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU
CNPJ/MF N° 20.665.259/0001-69
Representante: JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 06 (seis) meses, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.162009/2018-33
VIGÊNCIA: 6 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 430

1° TACNV Nº 172/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, para que se efetive a aquisição de equipamentos de som para EMEF 22 de Abril e Maria de Abreu Bianco, no Município de Monte Negro – RO.

PROCESSO: 0005.069509/2018-64
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 431

1° TACNV Nº 245/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CNPJ/MF N° 15.884.109.0001/06
Representante: HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio n° 245/PGE/2018 de acordo com o novo plano de trabalho (4198627), visando a aquisição de 01 Veículo Pick Up, Cabine simples para atender o setor de gestão de frota de transporte escolar do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, para suporte técnica no setor de fiscalização e manutenção de veículos da frota, entre outras atividades necessárias.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio

PROCESSO: 0005.152408/2018-53
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 432

1° TACNV Nº 254/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo caminhonete, no Município de Monte Negro - RO.

PROCESSO: 0005.039407/2018-14
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 433

1° TACNV Nº 276/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, para que se efetive a aquisição de ar condicionados para as escolas EMEIF Maria de Abreu Bianco, EMEIF Justino Luiz Ronconi e Creche Municipal São Francisco de Assis.

PROCESSO: 0005.038612/2018-62
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 434

1° TACNV Nº 296/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, para que se efetive a aquisição de livros para atender ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC, no Município de Monte Negro – RO.

PROCESSO: 0005.022855/2018-89
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 435

1° TACNV Nº 297/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de material de informática para inclusão digital, no Município de Monte Negro - RO.

PROCESSO: 0005.047038/2018-33
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18 .01.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 436

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 191/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES
CNPJ/MF N°: 24.489.821/0001-00
Representante: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: Considerando a solicitação apresentada, onde pleiteou a alteração do cronograma de eventos disposto no Termo de Fomento n. 191/PGE/2018, e o que mais consta no processo, resolvem as partes alterar o Termo de Fomento n. 191/PGE-2018, para fins de acrescentar o seguinte:

Fica autorizada a alteração da data de início e fim da etapa de Rolim de Moura.

Segue o cronograma atualizado e válido:

FASES	INÍCIO	FIM
DISTRITO DE SANTA ROSA	22/12/2018	23/12/2018
OURO PRETO D'OESTE	12/01/2019	13/01/2019
ALTA FLORESTA D'OESTE	26/01/2019	27/01/2019
ROLIM DE MOURA	22/02/2019	23/02/2019

Altera-se a vigência final do termo para 23/02/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0032.431537/2018-88
VIGÊNCIA: 23.02.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.01.2019

ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 437

RESCISÃO Nº 001/PGE-2019

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 041/PGE-2011

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO
CPF N°: 453.222.107-25

Considerando ter sido celebrado o Contrato n° 041/PGE-2011, fls. 69 a 71 dos autos do processo administrativo n. 01.1601.04895-0000/2010 (Anexo 1349525 do processo do SEI n° 0029.099235/2018-60), que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Goiás, n° 3143, Centro, Setor 02, no Município de Jaru-RO, com dependências e espaços que o referido imóvel possui, destinado ao funcionamento do Coordenadoria Regional de Educação de Jaru-RO;

Considerando que o Contrato n° 041/PGE-2011 foi celebrado na data de 17 de outubro de 2011, nos autos do processo administrativo n. 01.1601.04895-0000/2010, possuindo o prazo de vigência por doze meses a partir do recebimento por escrito das chaves do imóvel pela SEDUC, tendo sido alvo de 09 termos aditivos e possui sua vigência até a data de 19/09/2019;

Considerando que houve a formalização de novo contrato de locação n° 658/PGE-2018 (3430501), assinado na data de 22 de outubro de 2018, nos autos do processo 0029.126744/2018-72 e que houve o regular pagamento dos serviços até a data de 21 de outubro de 2018, conforme despacho o SEDUC-ATC (3918406).

Considerando ainda que não subsiste razão para a continuidade do contrato devido à formulação de novo contrato de locação do mesmo imóvel;

RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, RESCINDIR amigavelmente o aludido Contrato n° 041/PGE-2011, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e Wanderley Antônio de Araújo. A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, data da formalização do novo contrato de locação n° 658/PGE-2018 (34305041).

PROCESSO: 0029.099235/2018-60
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.01.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA – Secretário de Estado / SEDUC
- WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO – Contratado

EXTRATO N° 438

CONTRATO Nº 700/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI
CNPJ/MF nº 20.483.193/0001-96
Representante: EMERSON LUIS KOCH

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes com a finalidade de Aparelhamento de um Centro Materno Infantil na Penitenciária Estadual Feminina, localizada na cidade de Porto Velho, de acordo com o Convênio nº 775055/2012 DEPEN/MJ, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo o item 03 do Edital, em favor da SEJUS/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229500000 - Fontes de Recursos: 1300000000 – Elemento de Despesa: 449052 – ID 2954412.

PROCESSO: 0033.067883/2017-15
PRAZO ENTREGA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018

ASSINAM:
- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MARILZA RAASCH PIRES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 439

CONTRATO Nº 702/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: MODIFIC MÓVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 19.111.762/0001-93
Representante: JOHNNWOEY RAMOS DE ARAÚJO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes com a finalidade de Aparelhamento de um Centro Materno Infantil na Penitenciária Estadual Feminina, localizada na cidade de Porto Velho, de acordo com o Convênio nº 775055/2012 DEPEN/MJ, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo os itens 06 e 07 do Edital, em favor da SEJUS/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229500000 - Fontes de Recursos: 0616000000 – Elemento de Despesa: 449052 – ID 2952619.

PROCESSO: 0033.067883/2017-15
PRAZO ENTREGA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2018

ASSINAM:
- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- JOHNNWOEY RAMOS DE ARAÚJO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 440

CONTRATO Nº 005/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91
Representante: CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, englobando: desinsetização; desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate a mosquitos e de larvas, em áreas internas e externas das dependências das Unidades Socioeducativas no Município de Porto Velho/RO e no interior, de acordo com as necessidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 28.257,78 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

DA DESPESA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato serão retiradas dos seguintes créditos orçamentários, constantes do orçamento da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE: PROGRAMA DE TRABALHO: 03243201925960000 - Elementos de Despesas: 3390.39 - Fonte de Recursos: 0100, no valor de R$ 8.874,70 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) ID 2008277.

PROCESSO: 0065.077146/2018-26
VIGÊNCIA: 24.03.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.01.2019

ASSINAM:
- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 441

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2017

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA / SEJUS
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21
- FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56
- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA- SESDEC
CNPJ/MF N° 04.793.055/0001-57

OBJETO:

2.1 Onde se lê: "A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC poderá ser ajustada a

qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse dos interessados, com base na analise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir."

ATIVIDADE	GRAU DE INSTRUÇÃO	R$ BOLSA	QTD
Para realização de reparos e instalações elétricas, hidráulica, alvenaria e pintura	ENSINO MÉDIO	01(UM) Salário Mínimo vigente	30
TOTAL			30

2.1 Lê-se: "A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse dos interessados, com base na analise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir."

ATIVIDADE	GRAU DE INSTRUÇÃO	R$ BOLSA	QTD
Para realização de reparos e instalações elétricas, hidráulica, alvenaria e pintura.	ENSINO MÉDIO	01(UM) Salário Mínimo vigente	25
Agente de Apoio Administrativo Nível Médio	ENSINO MÉDIO	125% (Cento e Vinte e cinco por cento) do salário mínimo.	3
Agente de Apoio Administrativo Cursando nível superior.	TÉCNICO OU CURSANDO SUPERIOR	150% (cento e cinquenta por cento) do salário mínimo.	2
TOTAL			30

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

3.1 Onde se lê: "O valor da bolsa será distribuída conforme detalhamento do quadro abaixo:"

ATIVIDADE	R$ BOLSA
Auxiliar de Serviços Gerais e Serviços de manutenção e reforma	01(um) salário mínimo vigente

3.1 Lê-se: "O valor da bolsa será distribuída conforme detalhamento do quadro abaixo:"

ATIVIDADE	R$ BOLSA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QTD
Auxiliar de Serviços Gerais e Serviços de manutenção e reforma.	01(UM) Salário Mínimo vigente	Para realização de reparos e instalações elétricas, hidráulica, alvenaria e pintura.	25
Agente de apoio administrativo nível médio.	125% (cento e vinte e cinco por cento) do salário mínimo.	Elaboração de documentos oficiais tais como: Memorando, ofícios, despachos, planilhas eletrônicas, entre outros documentos.	03
Agente de apoio administrativo cursando nível superior	150% (cento e cinquenta por cento) do salário mínimo.	Análise técnica prévia de diárias e suprimentos de fundos, elaboração/abertura de processo licitatório, operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.	02

PROCESSO: 0033.006001/2018-18
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 31.01.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2018

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - Secretário de Estado / SEJUS
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN
- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Secretário de Estado / SESDEC

EXTRATO N° 442

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2017

PROCESSO: 0033.006001/2018-18
CONCEDENTE: SEJUS/FUPEN
CONVENENTE: SESDEC
ASSUNTO: Errata ao Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2017 da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, com interveniência do FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA- SESDEC.

Onde se lê: "1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/PGE-2015"

Leia-se: "1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2017"

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 443

CANCELAMENTO DO CONVÊNIO Nº 274/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA
CNPJ/MF N° 13.151.955/0001-91
Representante: BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO – Presidente da Autarquia

OBJETO: Trata-se do processo n° 0032.131707/2018-27 encaminhado a esta setorial, com solicitação de cancelamento do Termo de Convênio n° 274/PGE-2018 ID 2210462, conforme orientação contida no Despacho da secretaria ID 3762503. A solicitação do cancelamento dar-se tendo em vista a perda da vigência do referido termo.

PROCESSO: 0032.131707/2018-27
DATA DE ASSINATURA: 22.11.2018

ASSINA:
- Leonardo Falcão Ribeiro – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador do Estado**, em 07/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518784** e o código CRC **26CC207B**.

SUGESP

Portaria nº 35/2019/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **JOMARA LOPES CABRAL,** ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, matrícula nº 300127432, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2019NE00061 e 2019NE00062.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2175	3390-30-96	4.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	2.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior

Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582807** e o código CRC **3DF25387**.

EPR

Portaria nº 41/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019, conforme Processo nº 0024.008700/2019-92,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período do gozo de férias do servidor **Bruno da Silva Pinheiro**, Matrícula 300117460 , deste Estado para Resultados - EPR, do período de **01.12.2018** á **30.12.2018,** referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida a fruição em dois períodos: 1º para **11.12.2018** á **30.12.2018** e 2º para **06.02.2019** á **15.02.2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4568513** e o código CRC **DF5223CB**.

SETUR

Portaria nº 10/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 1/2019/SEPAT-ASJUR, de 23/01/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR cumulativamente com as funções que exercem os servidores **WILLIAN SOUZA DO CARMO,** matrícula 300139622; **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO,** matrícula n° 300073439 e **THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO,** matrícula n° 300063980; para comporem a comissão de recebimento, comissão de tombamento e comissão de baixa de baixa de bens móveis pertencentes ao Estado de Rondônia; sem ônus e prejuízo de suas atividades laborais;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 31 de janeiro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 06/02/2019, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4512099** e o código CRC **F541E170**.

SEPOG

Portaria nº 34/2019/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.023093/2019-61

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2019NE00038 e 2019NE00039, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Braga Gois**, **Coordenador(a)**, em 04/02/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 06/02/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4526392** e o código CRC **53A16D9D**.

Portaria nº 38/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1° do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 013/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**1.000.000,00**
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449039	0215	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**408.300,00**
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	449052	0100	408.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**15.000,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	15.000,00
TOTAL				**R$ 1.423.300,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**1.000.000,00**
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449040	0215	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**R$ 408.300,00**
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	449092	0100	408.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 15.000,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339047	0100	15.000,00
TOTAL				**R$ 1.423.300,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sharlene Franca Rocha**, **Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 07/02/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4587592** e o código CRC **50EF1944**.

Portaria nº 40/2019/SEPOG-GAB

Remove os servidores da carreira de Gestão Governamental, pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo para Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º,§ 1º, do Decreto 23.379 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E :

Art. 1º. Remover os seguintes servidores da Carreira de Gestão Governamental, pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo, da Superintendência de Estado para Resultados para a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, a contar do dia 1º de fevereiro de 2019:

I – Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:

a) FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI matrícula: 300148957;

b) JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA, matrícula: 300148621;

c) NICKSON NERES MOURA, matrícula: 300150157;

II – Cargo: Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental:

a) RAYSON BERNARDO DA SILIVA, matrícula: 300148631;

b) GILBERTO RODRIGUES CRUZ, matrícula: 300149124.

Art. 2º. Esta portaria revoga o disposto na Portaria nº 36/2019/SEPOG-GAB, publicada em 05/02/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 07/02/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4603385** e o código CRC **B7F8BBA9**.

SEGEP

Portaria nº 1077/2019/SEGEP-CGA

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 67/2019/SEGEP-2CSPAD, de 07 de fevereiro de 2019 e Despacho (4598718).

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2018, em tramitação na 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 09 de fevereiro de 2019 (09/02/2019), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de 09 de fevereiro de 2019 (09/02/2019);

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 07/02/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598986** e o código CRC **CC270A57**.

Portaria nº 610/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 30 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando no Parecer 4749 (4004276), Despacho SEDUC-GLOT 4401902, que consta nos autos do Processo n. 0029.229561/2018-16,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.2.2019, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora **MARTA APARECIDA DA SILVA** , ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2 , matrícula n.300122639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494590** e o código CRC **943E694F**.

Portaria nº 611/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento 3605195, Informação 4 (4289923), que consta nos autos do Processo n. 0029.413924/2018-91,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 1.2.2019**,** a servidora **EDLEUZA FERREIRA GOMES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494690** e o código CRC **3376ABA6**.

Portaria nº 613/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4064071), Despacho SEDUC-GLOT (4298401), que consta nos autos do Processo n. 0029.465303/2018-93,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.2.2019**,** o servidor **OSIEL PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494775** e o código CRC **D91484EF**.

Portaria nº 709/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 31 DE JANEIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,
Considerando Requerimento (3688766), Autorização SEJUS-GGP 3876185, que consta nos autos do Processo n. 0033.424275/2018-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CRISTIAN JOSE GUGLIEL**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300088168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D´Oeste, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 a 16.4.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520356** e o código CRC **2255C4DE**.

Portaria nº 842/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4489366), Declaração SEDUC-CRECERSRH 4512663, que consta nos autos do Processo n. 0029.353244/2018-10,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8856/2018/SEGEP-NCSR de 12.12.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ANA MARIA CAVASSANI DA SILVA,** Professor Classe C , Matrícula n. 300015377, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.2.2019 a 30.4.2019**,** referente ao 2º quinquênio de 18.10.1994 a 17.10.1999.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 05/02/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557788** e o código CRC **B44D490E**.

Portaria nº 845/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4141238), Despacho SESAU-CRH 4232494, que consta nos autos do Processo n. 0051.473192/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE MARIA SEBASTIÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300123904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.5.2013 a 1.5.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 05/02/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4558212** e o código CRC **E4B79F4A**.

Portaria nº 847/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DERFPVH 3668488, Despacho PC-DGA 3828637, que consta nos autos do Processo n. 0019.421854/2018-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ALVES PINTO**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300084377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 15.1.2014 a 14.1.2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 05/02/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4558430** e o código CRC **D28BB149**.

Portaria nº 854/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 5 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 4/2019/SEGEP-REOF e Processo n. 0031.025781/2019-04,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **IZABEL SABINA MUSTAFÁ,** matrícula n. 300115548, para responder pelo **Núcleo de Redação Oficial**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 14.1.2019 a 2.2.2019, em virtude das férias regulamentares, da titular **VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS,** matrícula n. 300002193.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 06/02/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4559282** e o código CRC **FB8CDA08**.

Portaria nº 855/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 1 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (3885356), Adendo Mem°. (4383355), Despacho SEDUC-GLOT 4412375, que consta nos autos do Processo n. 0029.446838/2018-65,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.2.2019,** os termos da Portaria n. 765/2018/SEGEP/NCSR de 8.2.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.2.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **SILVIA MARCELINO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D´Oeste

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4559307** e o código CRC **6E5393B3**.

Portaria nº 857/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 1 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo (3885356), Adendo Memº. (4383355), Despacho SEDUC-GLOT 4412375, que consta nos autos do Processo n. 0029.446838/2018-65, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.2.2019**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D´Oeste, a servidora **SILVIA MARCELINO DE SOUZA** , ocupante do cargo de Professor Classe C , matrícula n. 300051315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4560833** e o código CRC **FE8C8805**.

Portaria nº 858/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Autorização SEJUS-GGP 4398906, que consta nos autos do Processo n. 0033.017015/2019-48,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7989/2018/SEGEP/NCSR, de 20.11.2018 o servidor **JAIME FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300017038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 5º quinquênio de 25.7.2013 a 24.7.2018.

LEIA-SE: no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.9.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 25.7.2013 a 24.7.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4560963** e o código CRC **0B9D4F15**.

Portaria nº 861/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4066414), Oficio 5529 (4161576), que consta nos autos do Processo n. 0026.465813/2018-91, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **2.1.2019** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor **ATILA BRAZ DA SILVA** , ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300062089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561246** e o código CRC **F121DFED**.

Portaria nº 864/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3734297), Despacho FHEMERON-GEQUALI 3734365, que consta nos autos do Processo n. 0052.429739/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **MARCOS FURTADO MENDONCA**, Biomedico, Matrícula n. 300056009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 27.9.2009 a 26.9.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561472** e o código CRC **93ABBB94**.

Portaria nº 865/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4095245), Despacho SESAU-CRH 4138426, que consta nos autos do Processo n. 0050.461492/2018-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE**, Tecnico em Serv de Saude, Matrícula n. 300018561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 5º quinquênio de 31.10.2010 a 30.10.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561572** e o código CRC **B90E2F61**.

Portaria nº 867/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4125750), Despacho SESAU-CRH 4155456, que consta nos autos do Processo n. 0049.471703/2018-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ISABEL PEREIRA DA LUZ**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.10.219 a 31.10.2019,** referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 a 27.10.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561658** e o código CRC **8789A9C2**.

Portaria nº 870/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4125145), Despacho SESAU-CRH 4155685, que consta nos autos do Processo n. 0049.471626/2018-88 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALANO MIRANDA PEREIRA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300069346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 4.5.2012 a 3.1.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561751** e o código CRC **41AEEBBE**.

Portaria nº 873/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4237099), Despacho SESAU-CRH 4262600, que consta nos autos do Processo n. 0057.001096/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 3º quinquênio de 28.4.2011 a 27.4.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562103** e o código CRC **AD89DB32**.

EDITAL Nº 22/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial – Processo n. 7048716-20.2018.8.22.0001, considerando os termos do Ofício n. 6560/2019/PM-COORDENDPTOENSINO, constante dos autos do Processo SEI n. 0021.014115/2019-51, **Homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Soldado**, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, para o candidato a seguir relacionado:

a) Aluno aprovado sem restrição

Ordem	Graduação	Nome	Nota CF	Class CF	Menção
110	SD PM	RÔMULO FRANCISCO BRAGA CANTANHEDE	88,92	110º	MB

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de abril de 2018.

Porto Velho – RO, 6 de fevereiro de 2019.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 06/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4568336** e o código CRC **F81AFFE5**.

SUPEL

Portaria nº 18/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidores abaixo relacionados, como gestor e fiscal do Contrato n° 025 /PGE-2017, celebrado entre este Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL e a empresa Latina Comércio e Serviços EIRELI – ME:

I – GESTOR DO CONTRATO:

a) MAHATMA ORSELINO MENDES

II -FISCAL DO CONTRATO:

a) JHENDERSON MELGAR MOURA

Art. 2º Fica designado que os servidores deverão acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 025 /PGE-2017.

Art. 3º O fiscal do referido contrato ficará autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo todos os setores vinculados às unidades administrativas prestar a colaboração que lhes for requerida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019 e terá vigência até o vencimento do Contrato n° 025 /PGE-2017, incluindo os seus aditivos.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 07/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4566993** e o código CRC **771BB1DF**.

Portaria nº 20/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação de Obras:

I - PRESIDENTE:

a) NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA;

II - MEMBROS:

a) ERALDA ETRA MARIA LESSA;

b) FELIPE ARCHANJO.

Art. 2º Fica designado como **Presidente Substituto a servidora** ERALDA ETRA MARIA LESSA, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Parágrafo único. Fica designado como membro substituta a servidora LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 300137520, a qual desempenhará atividade nas ausências, impedimentos dos titulares. Nos casos em que o membro designado exercer a função de presidente substituto a substituição que trata o caput também pode ser procedida.

Art. 3° Torna-se sem efeito os termos da Portaria nº 12/2019/SUPEL-CI, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 29 de janeiro de 2019 (pág. 127).

Art. 4º Esta portaria ficará em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/ SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 07/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591309** e o código CRC **C2E69AFF**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 161/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2018

PROCESSO Nº 0029.134610/2018-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL) - SEDUC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 27/07/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/03/2018

LEIA-SE

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/07/2018

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610693** e o código CRC **C38A0236**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 293/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 515/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0043.369727/2018-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ REGIONAL DE RONDÔNIA - SUPEL

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 18.12.2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	UNID.
001	UND

LEIA-SE:

ITEM	UNID.
001	KG

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610823** e o código CRC **B3F53BDC**.

SEFIN

Portaria nº 109/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEFIS (4540583), datado em 04 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.453104/2018-01.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098354, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/SEFIN, que estava convertido em 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/12/2016 a 10/12/2016, referente ao exercício de 2016, para o período de **10/07/2019 a 19/07/2019.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539538** e o código CRC **4B08FBBB**.

Portaria nº 122/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 2/2019/SEFIN-DE (4457253), datado em 29 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.027580/2019-43.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº. 307/GAB/SEFIN, de 26 de abrilde 2017, publicada no DOE/RO nº 88, de 12/05/2017, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL**, ocupante do cargo de Diretora Executiva, matrícula nº 300123085, lotada no Gabinete – GABINETE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de Maio/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	19/06/2017 a 28/06/2017	10
	08/01/2018 a 27/01/2018	**20**

Leia-se: ... marcada para o período de Maio/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	19/06/2017 a 28/06/2017	10
	18/02/2019 a 27/02/2019	**10**
	18/04/2019 a 27/04/2019	**10**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4564133** e o código CRC **B18E3302**.

Portaria nº 127/2019/SEFIN-ASTEC

Institui Grupo de Trabalho para desenvolvimento de soluções de negócios por meio do sistema de Business Intelligence (BI)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os compromissos de modernização da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito da UCP - SEFIN 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver soluções de negócios que resolvam os problemas mais críticos da organização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Coordenadoria Geral da Receita Estadual o grupo de trabalho denominado GT-BI para desenvolver soluções de negócios em suas áreas de atuação, por meio do sistema de Business Intelligence (BI).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Desenvolvimento de ferramentas que possibilitem a análise de um conjunto amplo de dados para auxiliar os trabalhos finalísticos da Gerência de Fiscalização – GEFIS, Gerência de Arrecadação – GEAR, Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários – CONSIT e Grupo de Estudos Econômicos da CRE;

II - Promover a criação de painéis gerenciais que devem ser configurados e disponibilizados à Gestão da Secretaria de Finanças, Coordenadoria da Receita Estadual, Gerências, Delegacias Regionais e Agências de Rendas.

III – Apresentar quinzenalmente relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e, ao final, relatório de encerramento com os resultados alcançados.

IV – Solicitar a dilação do prazo inicialmente concedido;

Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Representando a Gerência de Fiscalização:

a) Flaudemir Reis de Oliveira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300098361;

b) Marcos Antônio Barbieri, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149414;

c) Angelo Eduardo Palmezano de Velloso Vianna, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300098329;

d) Arthur Cruz Goulart, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149285;

e) Sebastião Ramires, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula 300050114.

II – Representando o Grupo de Estudos Econômicos:

a) João de Brito Barbosa, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300024329;

b) Renan de Paula Neves, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149296.

III – Representando a Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários:

a) Jailton Cosme Lima Oliveira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300103976.

IV – Representando a Gerência de Arrecadação:

a) Ronaldo Galvão Ribeiro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149609;

b) Ronei Plácido Ribeiro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300149790.

IV – Representando as Delegacias Regionais da Receita Estadual:

a) Antônio Claudio Sales Pinheiro, matrícula 300064102.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho competirá ao Auditor Fiscal de Tributos Estaduais Flaudemir Reis de Oliveira.

Art. 4º Os servidores designados por esta portaria deverão ter dedicação exclusiva aos trabalhos indicados no Parágrafo único do art. 1º, ressalvadas as ausências justificadas, devidamente autorizadas pelo coordenador.

Art. 5º Os trabalhos previstos nesta portaria deverão ser executados preferencialmente em sala específica para este fim, com exceção dos servidores não lotados no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual, os quais desenvolverão os trabalhos no local de sua lotação.

Art. 6º O Grupo de trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) contados da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado a pedido dos membros do Grupo de Trabalho mediante justificativa prévia devidamente autorizada pelo Coordenador da Receita Estadual.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 06/02/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 06/02/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571854** e o código CRC **E6CC13ED**.

Portaria nº 128/2019/SEFIN-ASTEC

Designa servidor para elaboração e disponibilização do Manual de Fiscalização para a área finalística da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das ações fiscais da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado Renato Niemeyer, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 30004058, para:

I - Elaborar, no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual, o Manual de Fiscalização do ICMS, com o objetivo de delimitar e definir os principais procedimentos de auditoria fiscal deste tributo; e

II - Elaborar projeto para a realização de treinamento relativo ao Processo Administrativo Tributário – PAT na modalidade “Trilha de Aprendizagem”.

Art. 2º O trabalho deverá ser realizado e enviado à Gerência de Tributação, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A coordenação desse trabalho competirá à Gerência de Fiscalização.

Art. 4º O servidor está autorizado a obter quaisquer informações que julgar necessárias para cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 5º Considera-se concluído o objeto desta portaria com a aprovação do trabalho ora designado pela Gerência de Tributação da CRE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 06/02/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 06/02/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572757** e o código CRC **CF3D032B**.

Portaria nº 129/2019/SEFIN-ASTEC

Institui o Grupo de Trabalho de ajuste do Valor Adicionado Fiscal - VAF e do Índice de Participação do Município – IPM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os procedimentos internos referentes a apuração do índice de participação dos Municípios - IPM visando assegurar a correta repartição do FPM;

CONSIDERANDO os constantes questionamentos por ocasião dos estabelecimentos dos índices de participação dos municípios;

CONSIDERANDO que Valor Adicionado Fiscal (VAF), regulamentado pelo Decreto 11.908/2005, apurado com base em declarações anuais apresentadas pelas empresas estabelecidas nos respectivos municípios pode sofrer alterações relacionadas à erros na Declaração dos contribuintes e na emissão de Notas de Produtores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Coordenadoria Geral da Receita Estadual, o grupo de trabalho denominado GT-IPM/VAF.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Desenvolver a malha do VAF;

II – Promover levantamentos e as correções necessárias na base de notas de produtores e em operações declaradas em escrita, de modo que sejam sanadas as possíveis inconsistências nos elementos que compõem o índice de participação dos Municípios.

III – Encaminhar informações para acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Associação Rondoniense dos Municípios – AROM;

IV – Solicitar a dilação do prazo inicialmente concedido.

Art. 3º O grupo de trabalho terá em sua composição os seguintes servidores:

I - Representando a Gerência de Arrecadação

a) Benedito Wilson Vernier Silva, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300023966;

b) Cristóvão Gentil de Oliveira, Técnico Tributário, matrícula n. 300039678;

c) Ronaldo Galvão Ribeiro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300149609;

d) Ronei Plácido Ribeiro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300149790;

II – Representando a Gerência de Informática:

a) Maílson Silva Soares, Técnico em Informática, matrícula n. 300148622;

b) Diego Sousa Nogueira, Técnico em Informática, matrícula n. 300148547;

Parágrafo único. A coordenação desse trabalho competirá a Gerência de Arrecadação – GEAR, representada pelo Auditor Fiscal de Tributos Estaduais Benedito Wilson Vernier Silva.

Art. 4º Os servidores indicados nos incisos I do Art. 3º deverão ter dedicação exclusiva ao disposto nesta portaria.

Art. 5º O Grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa dias) contados da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado a pedido dos membros do Grupo de Trabalho mediante justificativa prévia devidamente autorizada pelo Coordenador da Receita Estadual

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 06/02/2019, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 06/02/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4573340** e o código CRC **2754F730**.

Portaria nº 131/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 5/2019/SEFIN-GETRI (4567974), datado em 06 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.394862/2018-72.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 866/2018/SEFIN-GRH, de 09 de novembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 207, de 12/11/2018, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOSÉ DA SILVA DE SOUZA,** matrícula nº 300049361, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o mês de Novembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	21/11/2018 a 30/11/2018	10
	20/02/2019 a 01/03/2019	10
	19/06/2019 a 28/06/2019	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	21/11/2018 a 30/11/2018	10
	10/06/2019 a 29/06/2019	**20**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574364** e o código CRC **B36FA0F0**.

Portaria nº 132/2019/SEFIN-GCDP

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da UG 140002 Recursos Sob a Supervisão da SEFIN (RS-SEFIN), visando avaliação do PPA 2016-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEFIN, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual-PPA, para executar a avaliação do PPA 2016-2019 desta RS-SEFIN (UG 140002);

COMITÊ GESTOR:

NOME **- Franco Maegaki Ono** - **Secretário Adjunto**

Cadastro - **300014623**

Coordenador do Comitê;

NOME - **Rosilene Locks Greco** - **Gerente da Dívida Pública**

Cadastro - **300108936**

Primeiro membro do Comitê;

NOME **- Mirian Sousa da Silva Motta - Contadora**

Cadastro - **300126944**

Segundo Membro do Comitê;

GERENTE DE PROGRAMA: Operações Especiais - 0000.

Rosilene Locks Greco
Matricula - **300108936**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Locks Greco**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574984** e o código CRC **060C05C2**.

Portaria nº 138/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (4297256), datado em 18 de janeiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.413238/2018-81.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRE SALES MENDES,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149281, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no período de **04 de fevereiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582043** e o código CRC **82B2711D**.

Portaria nº 139/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 2/2019/SEFIN-GEINF(4342276), datado em 15 de janeiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.190220/2018-04.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ERBESTIL LIBÓRIO MOREIRA,** ocupante do cargo de Supervisor de Programas 7, matrícula nº. 300128489, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, no período de **21 a 25 de janeiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Secretaria de Estado de Finanças em Porto Velho/RO, na Mudança dos Servidores, Blade Center, Switches, Roteadores, Cabeamento Lógico de Redes e Elétrico e Instalação de Nobreaks (MOVING), nos dias: 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017, conforme os termos das Portaria n° 436/2018/SEFIN-GRH, datada em 14/06/2018 e Portaria nº 787/2018/SEFIN-GRH, datada em 25/10/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582882** e o código CRC **C11F7329**.

Portaria nº 140/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 2/2019/SEFIN-GEINF(4342276), datado em 15 de janeiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.190220/2018-04.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **WILLYAMS AUGUSTO BEZERRA BARBOSA,** ocupante do cargo de Supervisor de Programas 6, matrícula nº. 300132647, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, no período de **21 a 25 de janeiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Secretaria de Estado de Finanças em Porto Velho/RO, na Mudança dos Servidores, Blade Center, Switches, Roteadores, Cabeamento Lógico de Redes e Elétrico e Instalação de Nobreaks (MOVING), nos dias: 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017, conforme os termos das Portaria n° 436/2018/SEFIN-GRH, datada em 14/06/2018 e Portaria nº 787/2018/SEFIN-GRH, datada em 25/10/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583073** e o código CRC **326CAAD7**.

Portaria nº 141/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 8/2019/SEFIN-5DRRDM (4428245), datado em 23 de janeiro de 2019, constante no Processo SEI n° 0030.027323/2019-10.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300003770, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé, no período de **01 a 28 de fevereiro de 2019**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583558** e o código CRC **50E4E087**.

Portaria nº 142/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento(4409989), datado em 21 de janeiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.381760/2018-97.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **HENDERSON ACOSTA BRAGANÇA,** ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula nº. 300126939, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos dias **06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de maio de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583732** e o código CRC **F0B041A8**.

Portaria nº 143/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento(4531536), datado em 04 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.041481/2019-74.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **KAREN CRISTINA DA SILVA PAIXÃO,** ocupante do cargo de Supervisor de Programas 2, matrícula nº. 300154737, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, o gozo de 04 (dias) dias de folgas compensatórias, nos dias **13, 14, 15 e 18 de fevereiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584110** e o código CRC **71834764**.

Portaria nº 144/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (4561654), datado em 05 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.266814/2018-95.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050396, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **20 e 25 de fevereiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado

relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2010 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584266** e o código CRC **96E99663**.

Portaria nº 145/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEFIS (4573263), datado em 06 de fevereiro de 2019, constante no Processo SEI n° 0030.352158/2018-42.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO,** ocupante do cargo de Assessor de Gerência 5, matrícula nº. 300121395, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 3 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **15, 18 e 19 de fevereiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584348** e o código CRC **09C38EB7**.

Portaria nº 150/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 299/2018/SEFIN-SUPER (3780123), datado em 12/12/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.020987/2017-88.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCELO NONATO DURAES,** matrícula nº 300015091, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2018 a 30/12/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **03/01/2019 a 01/02/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597008** e o código CRC **0BF8D9FF**.

Portaria nº 151/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 24/2019/SEFIN-SUPER (4412992), datado em 21 de janeiro de 2019 no Processo nº 0030.020987/2017-88.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 209/2018/SEFIN-GRH, de 26 de março de 2018, publicada no DOE/RO nº 63, de 06/04/2018, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **JAKELINE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 300136201, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/10/2016 à 30/10/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	12/03/2018 a 21/03/2018	10
	10/09/2018 a 29/09/2018	**20**

Leia-se: ... marcada para o período de 01/10/2016 à 30/10/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	12/03/2018 a 21/03/2018	10
	24/06/2019 a 03/07/2019	**10**
	05/11/2019 a 14/11/2019	**10**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598021** e o código CRC **803388B8**.

Portaria nº 152/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 32/2019/SEFIN-SUPER (4473786), datado em 31 de janeiro de 2019 no Processo nº 0030.020987/2017-88.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 750/2018/SEFIN-GRH, de 15 de maio de 2018, publicada no DOE/RO nº 188, de 15/10/2018, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora da servidora **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA,** matrícula nº 300133368, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/09/2018 à 30/09/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	11/09/2018 a 30/09/2018	20
	04/02/2019 a 13/02/2019	**10**

Leia-se: ... marcada para o período de 01/09/2018 à 30/09/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	11/09/2018 a 30/09/2018	20
	01/08/2019 a 10/08/2019	**10**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599545** e o código CRC **0488D7DA**.

ERRATA

Assunto: No que se refere ao Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 331/2018;

1. Em atenção ao CNPJ da empresa vencedora:

2. "**Onde se lê:** CNPJ: 42.823.206/0001-91.**"**

" **Leia-se**: CNPJ: 42.832.691/0001-30**".**

3. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ressaltarmos que procuraremos evitar estes tipos de transtornos.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571395** e o código CRC **575B8865**.

Instrução Normativa nº 003/2019/GAB/CRE/2019/SEFIN-GETRI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019/GAB/CRE

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos passam a vigorar com a seguinte redação: (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. Os valores constantes na Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados.

§ 2º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 3º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
BOVINO	**02.01**							
DE CORTE								
Boi gordo	02.01.01	cb	1.900,00	22/2017	09/08/2017	990,00	18/2017	01/07/2017
Vaca gorda	02.01.02	cb	1.400,00	22/2017	09/08/2017	810,00	18/2017	01/07/2017
Bezerro(a) para vitelo	02.01.03	cb	880,00	22/2017	09/08/2017	792,00	18/2017	01/07/2017
Boi magro	02.01.04	cb	1.360,00	22/2017	09/08/2017	855,00	18/2017	01/07/2017
Vaca magra	02.01.05	cb	1.140,00	22/2017	09/08/2017	810,00	18/2017	01/07/2017
Bezerro (até 12 meses)	02.01.06	cb	950,00	22/2017	09/08/2017	765,00	18/2017	01/07/2017
Bezerra (até 12 meses)	02.01.07	cb	800,00	22/2017	09/08/2017	630,00	18/2017	01/07/2017
Garrote (12 a 18 meses)	02.01.08	cb	1.300,00	22/2017	09/08/2017	855,00	18/2017	01/07/2017
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.09	cb	1.200,00	22/2017	09/08/2017	675,00	18/2017	01/07/2017
Garrote (18 a 24 meses)	02.01.10	cb	1.500,00	22/2017	09/08/2017	945,00	18/2017	01/07/2017
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.11	cb	1.300,00	22/2017	09/08/2017	765,00	18/2017	01/07/2017
LEITEIRO								
Bezerra (até 12 meses)	02.01.12	cb	1.000,00	23/2016	11/08/2016	560,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.13	cb.	1.200,00	23/2016	11/08/2016	750,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.14	cb.	1.500,00	23/2016	11/08/2016	950,00	15/2016	08/06/2016
Vaca Leiteira	02.01.15	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	2.800,00	02/2015	01/09/2015
Touro reprodutor	02.01.16	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	2.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca com cria (até 6 meses)	02.01.19	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Vaca solteira (acima de 24 meses)	02.01.20	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.060,00	01/2015	16/03/2015
OUTROS								
Vaca registrada (até 36 meses)	02.01.17	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	1.650,00	01/2015	16/03/2015
Touro registrado (até 36 meses)	02.01.18	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	02/2015	01/09/2015
BUBALINO	**02.02**							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	420,00	02/2011	01/01/2012
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	670,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	650,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	900,00	02/2011	01/01/2012
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	215,00	02/2011	01/01/2012
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	170,00	02/2011	01/01/2012

Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	300,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	460,00	02/2011	01/01/2012
SUÍNO	**02.03**							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	200,00	02/2011	01/01/2012
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	500,00	02/2011	01/01/2012
EQUINO	**02.04**							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	150,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	260,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	800,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	950,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	01/2004	22/03/2004
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	330,00	01/2004	22/03/2004
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	160,00	01/2004	22/03/2004
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	01/01/2012	850,00	01/2004	22/03/2004
CAPRINO	**02.05**							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	37,00	02/2011	01/01/2012
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	30,00	01/2011	01/01/2012

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior			
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência	
AMENDOIM	**03.01**								
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004	
ARROZ	**03.02**								
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012	
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012	

Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012	
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012	
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012	
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012	
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012	
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012	
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012	
BANANA	**03.03**								
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012	
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004	
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012	
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012	
CASTANHA	**03.04**								
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/2015	01/01/2016	1,80	01/2011	02/01/2012	
Castanha do Brasil	03.04.02	Hl	153,00	30/2017	10/11/2017	45,00	01/2011	02/01/2012	
FARINHA	**03.05**								
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004	
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004	
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012	
FEIJÃO	**03.06**								
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Carioquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012	
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004	
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004	
MILHO	**03.07**								
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012	
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004	
URUCUM/CACAU	**03.08**								
URUCUM "IN NATURA"									
Urucum em grão (de dezembro a abril)	03.08.01	Kg	2,00	01/2011	02/01/2012	1,74	01/2008	20/03/2008	
Urucum em grão (de maio a novembro)	03.08.02	Kg	4,30	18/2015	01/01/2016	2,00	01/2011	02/01/2012	
CACAU									
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016	

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa. **(AC pela IN nº 021, de 02.08.17 - efeitos a partir de 07.06.17)**

PARTE II
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	**03.09**							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/2011	02/01/2012	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/2011	02/01/2012	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/2012	01/02/2012	11,00	01/2012	01/02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/2012	01/02/2012	10,50	01/2012	01/02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/2011	02/01/2012	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	**03.10**							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior			
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência	
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	**04.01**								
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/2011	02/01/2012	1,65	03/2005	10/06/2005	
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/2011	02/01/2012	0,90	03/2005	10/06/2005	
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/2016	08/06/2016	2,50	01/2012	01/02/2012	
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/2011	20/06/2011	1,90	03/2005	10/06/2005	
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/2011	20/06/2011	0,95	03/2005	10/06/2005	
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	3,10	03/2005	10/06/2005	
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/2011	27/06/2011	2,00	02/2011	27/06/2011	
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/2011	27/06/2011	0,50	01/2011	20/06/2011	
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/2011	02/01/2012	1,50	03/2005	10/06/2005	
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	2,00	01/2011	20/06/2011	
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/2011	02/01/2012	0,04	03/2005	10/06/2005	
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/2013	01/04/2013	0,30	02/2012	01/06/2012	
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/2011	02/01/2012	1,80	03/2005	10/06/2005	
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/2005	10/06/2005	0,35	02/2012	01/06/2012	
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/2011	02/01/2012	0,05	01/2004	05/03/2004	
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/2011	02/01/2012	0,50	03/2005	10/06/2005	
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/2016	01/01/2016	**1,50**	01/2013	01/04/2013	
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/2012	01/06/2012	2,00	02/2012	01/06/2012	
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/2012	01/06/2012	1,10	02/2012	01/06/2012	

Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/2012	01/06/2012	0,30	02/2012	01/06/2012	
VASILHAMES	**04.02**								
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)									
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004	
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004	
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004	
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004	
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004	
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004	
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004	
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004	
PNEUS (Carcaças)	**04.03**								
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	12000	01/2004	05/03/2004	
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	**05.01**								
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012	
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012	
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012	
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012	
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012	
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012	
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017	
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017	
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017	
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017	
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.1	kg	6,50	09/201	07/04/201	6,50	09/201	07/04/2017	

	1			7	7		7		
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017	
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017	
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017	
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017	
SALGADOS	**05.02**								
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004	
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004	
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).									
OUTROS	**06.01**								
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004	
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004	
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004	
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012	
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004	
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004	
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004	
PRODUTOS MINERAIS	**07**								
PARA A 1ª DRRE	**07.01**								
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012	
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	40,00	03/2011	02/01/2012	
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012	
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	2300	03/2011	02/01/2012	
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012	
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	25,00	03/2011	02/01/2012	
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012	
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/2012	01/02/2012	60,00	03/2011	02/01/2012	
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	

Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012	
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	**07.02**								
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012	
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012	
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012	
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012	
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012	
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	70,00	03/2011	02/01/2012	
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012	
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/2012	01/02/2012	65,00	03/2011	02/01/2012	
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012	
CALCÁRIO	**07.03**								
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/2004	05/03/2004	30,00	01/2004	05/03/2004	
GRANITO E MÁRMORE	**07.04**								
Obs.: Para Geranitos e Mármores Boleados (acabados) acrescentar R$ 5,00/m²									
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.0	m²	91,00	01/200	05/03/200	91,00	01/200	05/03/2004	

	9			4	4		4		
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004	
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004	
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004	
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/2005	07/01/2005	1.900,00	05/2004	28/08/2004	
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/2004	05/03/2004	65,00	01/2004	05/03/2004	
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/2004	05/03/2004	75,00	01/2004	05/03/2004	

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV

ABATE DO GADO

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
CARNE BOVINA NÃO RETALHADA	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/2012	17/09/2012	4,30	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/2012	17/09/2012	5,60	01/2012	17/09/2012

Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/2012	17/09/2012	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/2012	17/09/2012	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/2012	17/09/2012	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							

Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suino abatido sem cabeça e sem pé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial –(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/2018 ,	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018

Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verde natural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet white"	08.07.03	Peça	93,00	36/2018	12/11/2018	105,00	19/2018	25/05/2018
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07**.**

SEÇÃO V

MADEIRA

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.

CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianenis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.

TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereculia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II

CORTES

TIPO 1

MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo “brancal” e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2

MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLESMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA– Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLESMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

MADEIRA “IN NATURA”

TIPO 4 TORAS

PARTE III

VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior			
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	**1**								
DE 1ª Até 1,80 M	**1.1**								
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012	

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M	**1.2**								
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M	**1.3**								
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-			
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M	**1.4**								
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-			
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	**1.5**								

Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-	
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	**1.6**								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-			
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012	
RODAPÉ	**1.7**								
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
TACOS, PARQUET	**1.8**								
TACOS									
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/20	17/09/20	890,00	01/20	17/09/20	

				12	12		12	12	
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-	
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
PARQUET									
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-			
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	**1.9**								
RIPA E MATAJUNTA									
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-	
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS									
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	

Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-			
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	**1.10**								
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M									
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-			
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-			
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-			
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M									
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-			
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-			
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-			
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	**1.11**								
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012	

DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012	
ALIZAR, VISTA	**1.12**								
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012	
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	**1.13**								
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012	
DORMENTES FERROVIÁRIOS	**1.14**								
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.14.	m³	900,00	01/20	17/09/20	900,00	01/20	17/09/20	

	4			12	12		12	12	
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPAS DE MADEIRA	**2**								
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	**2.1**								
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	**2.1.1**								
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-			
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	**2.1.2**								
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA -	**2.1.3**								

APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos									
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	**2.2**								
DE 1ª ESPECIAL	**2.2.1**								
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª INDUSTRIAL	**2.2.2**								
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	

APROVEITAMENTO	**2.2.3**							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	**2.3**							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	**2.3.1**							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	**2.3.2**							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	**3**							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012

ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012	
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	**3.2**								
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	**3.3**								
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012	
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	**3.4**								

DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012	
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	**3.5**								
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012	
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	**3.6**								
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012	

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	**3.7**								
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012	
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	**3.8**								
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	**3.9**								
RIPAS E MATAJUNTAS									
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012	

Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-			
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	**3.10**								
RIPAS E MATAJUNTAS									
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.1	m³	552,00	01/20	17/09/20	552,00	01/20	17/09/20	

	3			12	12		12	12	
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	**3.11**								
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012	
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	**4**								
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012	

SEÇÃO VI

TRANSPORTE

Art. 9º. Nas prestações de serviços de **transporte** interestadual e intermunicipal **rodoviário** de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

	BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice	

I. PESO: carga em toneladas;
II. DIESEL: carga de toneladas;
III. INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE **FRETE RODOVIÁRIO**

	Coluna A	**Coluna B**
Distância em KM	s para carga refrigerada **e não inscritos no CAD/ICMS - RO**	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71

1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairem dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no Anexo III, Parte II, Item 05, Nota 1-V, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	**CAPACIDADE DE CARGA**
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º. A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE **FRETE AQUAVIÁRIO** (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	**MILHAS**
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231

Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macuríipe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Araríi	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458

Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Inicio da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280

Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Araí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51

Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçáras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

CAPÍTULO II

BOLETIM DE PREÇOS

Art. 10. O Boletim de Preços previsto no Art. 24, parágrafo 8º da Lei nº 688/96, para os produtos sujeitos a Substituição Tributária ou Antecipação com acréscimo da margem de valor agregado e encerramento de fase de tributação, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I

Art. 11. O preço a consumidor final que servirá de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, a partir de 1º de janeiro de 2018, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, água mineral, bebidas isotônicas e bebidas energéticas, determinado nos termos da Resolução nº 001/2017/GAB/SEFIN/CRE, será:

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 200 ml	Pet	200	7898066560094	2201.10.00	03.005.00	0,33	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água c/Gás Kaiary Premium - 350 ml	Pet	350	7898066560049	2201.10.00	03.005.00	1,10	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary Premium - 350 ml	Pet	350	7898066560032	2201.10.00	03.005.00	0,70	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 498 ml	Pet	498	7898066560148	2201.10.00	03.005.00	1,02	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 2000 ml	Pet	2000	7898066560063	2201.10.00	03.002.00	1,72	20/02/2018
Água	Cristal da Amazônia	Água s/Gás Cristal da Amazônia-20000 ml	Galão	20000	-	2201.10.00	03.002.00	4,15	11/10/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 20000 ml	Galão	20000	7898066560018	2201.10.00	03.002.00	4,61	20/02/2018
Água	Brasil Kirin	Água c/gás Schin	Pet	500	7896052600724	2201.10.00	03.005.00	1,60	20/02/2018
Água	Brasil Kirin	Água s/gás Schin	Pet	500	7896052600731	2201.10.00	03.005.00	1,48	20/02/2018
Água	Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	310	7898929280077	2201.10.00	03.005.00	1,62	20/02/2018
Água	Cristal da Amazônia	Agua s/gás Cristal da Amazônia	Pet	500	-	-	-	1,16	09/04/2018
Água	Comexim	Água c/gás Acquissima Passion	Pet	310	7898929281227	2201.10.00	03.005.00	1,58	20/02/2018
Água	Comexim	Água c/gás Acquissima Passion	Pet	510	7898929281234	2201.10.00	03.004.00	2,46	20/02/2018
Água	Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	510	7898929280084	2201.10.00	03.004.00	2,36	20/02/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua Gold - 350 ml	Pet	350	7898007220742	2201.10.00	03.005.00	0,71	12/11/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 497 ml	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.00	0,67	12/11/2018
Água	Femar	Água c/Gás PurÁgua Soda - 497 ml	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.008.00	0,83	12/11/2018

Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 2000 ml	Pet	2000	7898007220179	2201.10.00	03.002.00	1,67	12/11/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 10000 ml	Galão	10000	7898007221121	2201.10.00	03.002.00	5,86	20/02/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 20000 ml	Galão	20000	7898007220186	2201.10.00	03.002.00	4,50	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	300	7897279300022	2201.10.00	03.005.00	1,18	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	500	7897279300039	2201.10.00	03.005.00	1,62	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	1500	7897279300053	2201.10.00	03.005.00	1,18	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - Copo 300 ml	Copo	300	7897569700174	2201.10.00	03.005.00	0,53	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água c/gás Lindágua - 500 ml	Pet	500	7897569700044	2201.10.00	03.005.00	1,72	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - 500 ml	Pet	500	7897569700013	2210.10.00	03.005.00	1,22	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - 2000 ml	Pet	2000	7897569700204	2201.10.00	03.002.00	2,22	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - 20000 ml	Galão	20000	7897569700037	2201.10.00	03.002.00	4,80	20/02/2018
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha - Copo (cx 48 unid.)	Copo	200	7897520812779	2201.10.00	03.005.00	0,39	01/02/2019
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha - Copo (cx 48 unid.)	Copo	300	7897520800042	2201.10.00	03.005.00	0,45	01/02/2019
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha Premium - (cx 12 unid.)	Pet	350	7897520800103	2201.10.00	03.005.00	0,95	01/02/2019
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha c/gás Premium - (cx 12 unid.)	Pet	350	7897520800059	2201.10.00	03.005.00	1,29	01/02/2019
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha - (cx 12 unid.)	Pet	497	7897520812847	2201.10.00	03.005.00	0,75	01/02/2019
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha Fitness	Pet	500	7897520800011	2201.10.00	03.005.00	0,85	01/02/2019
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha c/gás - (cx 12 unid.)	Pet	500	7897520812823	2201.10.00	03.005.00	1,29	01/02/2019
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha Premium - (cx 06 unid.)	Pet	1000	7897520800226	2201.10.00	03.005.00	1,49	01/02/2019
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha Premium c/gás - (cx 06 unid.)	Pet	1000	7897520800240	2201.10.00	03.005.00	1,99	01/02/2019
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha - (Pct 06 unid.)	Pet	1500	7897520812731	2201.10.00	03.005.00	1,79	01/02/2019
Água	Lebrinha	Àgua Lebrinha - (Pct 02 unid.)	Pet	6000	7897520800110	2201.10.00	03.005.00	4,79	01/02/2019

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA									
Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Cerveja	Ambev	Cerveja Coronita	Garrafa	210	7501064196645	2203.00.00	03.021.00	4,43	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Secret	Lata	269	7891149106837	2203.00.00	03.021.00	4,32	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Senses	Lata	269	7891149105564	2203.00.00	03.021.00	3,91	01/12/2018-
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Spirit	Lata	269	7891149106639	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Lata	269	7891991011877	2203.00.00	03.021.00	2,36	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Lata	269	7891149103102	2203.00.00	03.021.00	1,90	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Lata	269	7891149103270	2203.00.00	03.021.00	1,66	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Stella Artois	Garrafa	275	7891149101900	2203.00.00	03.021.00	3,95	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Ultra	Garrafa	275	7891149106288	2203.00.00	03.021.00	2,97	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Serramalte	Garrafa	300	7891991012126	2203.00.00	03.021.00	4,23	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Original	Garrafa	300	7891991009584	2203.00.00	03.021.00	3,45	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia 14 Weiss	Garrafa	300	7891991013215	2203.00.00	03.021.00	7,20	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia 838 Pale Ale	Garrafa	300	7891991013239	2203.00.00	03.021.00	7,20	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	300	7891149010103	2203.00.00	03.021.00	2,19	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	300	7891149103300	2203.00.00	03.021.00	2,19	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Ultra	Lata	310	7891149106318	2203.00.00	03.021.00	3,70	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Stella Artois	Lata	310	7891991013000	2203.00.00	03.021.00	3,08	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Senses	Garrafa	313	7891149105588	2203.00.00	03.021.00	5,09	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Spirit	Garrafa	313	7891149106608	2203.00.00	03.021.00	4,79	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Secret	Garrafa	313	7891149106806	2203.00.00	03.021.00	4,61	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Extreme	Garrafa	313	7891149104758	2203.00.00	03.021.00	2,82	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats	Garrafa	330	78916265	2203.00.00	03.021.00	3,48	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Leffe Blonde	Garrafa	330	5410228142089	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Leffe Radieuse	Garrafa	330	5410228142072	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Hoegaarden Wit Blance	Garrafa	330	5410228141785	2203.00.00	03.021.00	10,33	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Garrafa	343	7891991010832	2203.00.00	03.021.00	3,45	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Caracu	Lata	350	7891149210503	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Malzbier	Lata	350	7891149101528	2203.00.00	03.021.00	3,13	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Lata	350	7891991010481	2203.00.00	03.021.00	2,83	01/12/2018

Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Pilsen	Lata	350	7891991006088	2203.00.00	03.021.00	2,82	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp Zero	Lata	350	7891149104932	2203.00.00	03.021.00	2,66	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Lager	Lata	350	7891149107018	2203.00.00	03.021.00	2,58	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Lata	350	7891149010509	2203.00.00	03.021.00	2,26	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Lata	350	7891149200504	2203.00.00	03.021.00	2,15	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Pilsen	Lata	350	7891991000796	2203.00.00	03.021.00	1,83	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Fresh	Lata	350	7891149102389	2203.00.00	03.021.00	2,12	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Corona Extra	Garrafa	355	7501064194160	2203.00.00	03.021.00	6,40	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Malzbier	Garrafa	355	7891149040308	2203.00.00	03.021.00	3,66	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Caracu	Garrafa	355	7891149210305	2203.00.00	03.021.00	3,53	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Pilsen	Garrafa	355	78911314	2203.00.00	03.021.00	2,95	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp Zero	Garrafa	355	7891149104956	2203.00.00	03.021.00	3,09	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Weiss	Garrafa	355	7891149106455	2203.00.00	03.021.00	3,06	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Lager	Garrafa	355	7891149106424	2203.00.00	03.021.00	3,04	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	355	7891149010301	2203.00.00	03.021.00	2,98	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Red Lager	Garrafa	355	7891149106486	2203.00.00	03.021.00	2,97	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	355	7891149200306	2203.00.00	03.021.00	2,52	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Lata	473	7891149201006	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Alumínio	473	7891149104864	2203.00.00	03.021.00	7,51	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Lata	473	7891149011001	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Lata	473	7898377660223	22.03.00.00	03.021.00	2,08	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Imperia	Garrafa	550	7891991011006	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Stella Artois	Garrafa	550	7891991013024	2203.00.00	03.021.00	6,85	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Lager	Garrafa	600	7891149106332	2203.00.00	03.021.00	9,16	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Garrafa	600	7891991010870	2203.00.00	03.021.00	8,41	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Serramalte	Garrafa	600	78905320	2203.00.00	03.021.00	8,31	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Itaipava Go Draft	Garrafa	600	7897395011109	2203.00.00	03.021.00	7,17	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Pilsen	Garrafa	600	78905344	2203.00.00	03.021.00	7,21	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Original	Garrafa	600	78905351	2203.00.00	03.021.00	6,65	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	600	7891149200405	2203.00.00	03.021.00	5,51	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	600	7891149010400	2203.00.00	03.021.00	5,33	01/12/2018

Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Pilsen	Garrafa	600	78905276	2203.00.00	03.021.00	4,80	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Wals Session	Garrafa	600	7898929988836	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Red Lager	Garrafa	600	7891149106349	2203.00.00	03.021.00	9,16	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Weiss	Garrafa	600	7891149106356	2203.00.00	03.021.00	9,16	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa	600	7898377660575	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Escura	Garrafa	600	7898377660377	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Garrafa	600	7891991012430	2203.00.00	03.021.00	6,77	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Sub-Zero	Garrafa	600	7891991010016	2203.00.00	03.021.00	4,56	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Blonde Ale	Garrafa	600	7898377660971	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Backtotheredlager	Garrafa	600	7898377661015	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Hot Ipa	Garrafa	600	7898377660995	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Black Princess Weizen	Garrafa	600	7898377661039	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Patagonia Weiss	Garrafa	740	7792798007172	2203.00.00	03.021.00	19,71	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Norteña	Garrafa	960	7730335000330	2203.00.00	03.021.00	15,54	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Quilmes	Garrafa	970	7792798172269	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	1000	7891149102853	2203.00.00	03.021.00	5,87	01/12/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	1000	7891149103041	2203.00.00	03.021.00	5,44	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Gold	Garrafa	355	7896336803230	2203.00.00	03.021.00	6,73	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Rubine	Garrafa	600	7896336803896	2203.00.00	03.021.00	12,35	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Copper Pale Ale	Garrafa	600	7896336807177	2203.00.00	03.021.00	12,18	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Ebenholz	Garrafa	600	7896336803490	2203.00.00	03.021.00	11,23	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Elfenbein	Garrafa	600	7896336806453	2203.00.00	03.021.00	11,14	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Or Blanc	Garrafa	600	7896336806613	2203.00.00	03.021.00	10,85	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja SulAmericana	Garrafa	600	7896336804954	2203.00.00	03.021.00	7,87	01/12/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja SulAmericana	Garrafa	1000	7896336802240	2203.00.00	03.021.00	12,85	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden Larger Bock	Garrafa	600	7898230710300	2203.00.00	03.021.00	25,03	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Barley Red Ale	Garrafa	600	7898230710409	2203.00.00	03.021.00	15,85	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Weiss	Garrafa	600	7898230715107	2203.00.00	03.021.00	13,57	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden Witbier	Garrafa	600	7898230715213	2203.00.00	03.021.00	13,47	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden American Ipa	Garrafa	600	7898230715558	2203.00.00	03.021.00	13,45	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden 5 Grãos	Garrafa	600	7898230716074	2203.00.00	03.021.00	13,25	01/12/2018

Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Ale Golden	Garrafa	600	7898230710201	2203.00.00	03.021.00	13,12	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Dark Stout	Garrafa	600	7898230710508	2203.00.00	03.021.00	12,85	01/12/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Pilsen Cristal	Garrafa	600	7898230710102	2203.00.00	03.021.00	12,14	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	269	7898945987547	2203.00.00	03.021.00	2,61	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte	Lata	269	7898945987257	2203.00.00	03.021.00	2,25	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Pilsen Proibida Pilsen	Lata	269	7898945987097	2203.00.00	03.021.00	1,55	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Lata	269	7898945987455	2203.00.00	03.021.00	1,52	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Lata	269	7898945987387	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	300	7898945987110	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Garrafa	330	7898945987332	2203.00.00	03.021.00	4,95	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher	Garrafa	330	7898945987516	2203.00.00	03.021.00	4,33	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte	Garrafa	330	7898945987196	2203.00.00	03.021.00	3,88	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Garrafa	330	7898945987424	2203.00.00	03.021.00	2,45	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Lata	350	7898945987479	2203.00.00	03.021.00	2,35	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Lata	350	7898945987035	2203.00.00	03.021.00	1,94	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Lata	350	7898945987363	2203.00.00	03.021.00	2,66	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	355	7898945987028	2203.00.00	03.021.00	3,43	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte	Lata	355	7898945987219	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Lata	473	7898945987042	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Lata	473	7898945987493	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Extra	Garrafa	600	7898945987189	2203.00.00	03.021.00	7,38	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Garrafa	600	7898945987400	2203.00.00	03.021.00	7,34	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	600	7898945987011	2203.00.00	03.021.00	5,84	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Davila Pilsen	Garrafa	600	7898213320182	2203.00.00	03.021.00	2,62	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Garrafa	600	7898945987318	2203.00.00	03.021.00	6,56	01/12/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	1000	7898945987127	2203.00.00	03.021.00	4,58	01/12/2018
Cerveja	Bierland	Cerveja Bierland Oceanica	Garrafa	600	7898936597199	2203.00.00	03.021.00	41,89	01/12/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Vienna 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597151	2203.00.00	03.021.00	21,26	01/12/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Pale Ale 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597144	2203.00.00	03.021.00	20,85	01/12/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Weizen 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597137	2203.00.00	03.021.00	18,84	01/12/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Bock 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597120	2203.00.00	03.021.00	18,79	01/12/2018

Cerveja	Blumenau	Cerveja Capivara Little Ipa	Garrafa	500	7898959413018	2203.00.00	03.021.00	23,02	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Witbier Angela	Garrafa	500	7891031702246	2203.00.00	03.021.00	15,33	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer 100 anos	Garrafa	500	7891031702215	2203.00.00	03.021.00	15,02	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Pilsen 195	Garrafa	500	7891031702208	2203.00.00	03.021.00	14,79	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Emma Heinrich	Garrafa	500	7891031702239	2203.00.00	03.021.00	13,96	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Emma Weizen	Garrafa	500	7891031702222	2203.00.00	03.021.00	13,51	01/12/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Ipa Blumenau	Garrafa	500	7891031702253	2203.00.00	03.021.00	11,69	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa	Lata	269	7898904771712	2203.00.00	03.021.00	1,50	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Lata	269	7896052605255	2203.00.00	03.021.00	1,30	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Lata	350	7896052605279	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen Zero Álcool	Lata	350	7896052605415	2203.00.00	03.021.00	2,04	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa	Lata	350	7898904771606	2203.00.00	03.021.00	1,83	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja No Grau Pilsen	Lata	350	7896052604739	2203.00.00	03.021.00	1,51	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Glacial Pilsen	Lata	350	7896052601882	2203.00.00	03.021.00	1,32	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa Ruiva	Garrafa	355	7898904771026	2203.00.00	03.021.00	5,84	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Kirin Ichiban	Garrafa	355	7896052605651	2203.00.00	03.021.00	3,49	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Malzbier	Garrafa	355	7896052605521	2203.00.00	03.021.00	2,99	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen Zero Álcool	Garrafa	355	7896052605439	2203.00.00	03.021.00	2,70	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa Loura	Garrafa	355	7898904771019	2203.00.00	03.021.00	2,65	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa	Garrafa	600	7898904771750	2203.00.00	03.021.00	5,26	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Garrafa	600	7896052605361	2203.00.00	03.021.00	4,03	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Garrafa	1000	7896052605378	2203.00.00	03.021.00	5,03	01/12/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Glacial Pilsen	Garrafa	1000	7896052604418	2203.00.00	03.021.00	4,17	01/12/2018
Cerveja	Brassaria Ampolis	Cerveja Biritis do Mussum Viena Lager	Garrafa	600	7898947617015	2203.00.00	03.021.00	21,39	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja 1500 Puro Malte	Lata	269	7898295301413	2203.00.00	03.021.00	1,97	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Lata	269	7898295301437	2203.00.00	03.021.00	1,77	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Zero Grau Pilsen	Lata	269	7898295300935	2203.00.00	03.021.00	1,63	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Bier Pilsen	Lata	269	7898295300409	2203.00.00	03.021.00	1,65	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Samba Pilsen	Lata	269	7898295300812	2203.00.00	03.021.00	1,56	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Puro Malte Almada	Lata	269	7898295301970	2203.00.00	03.021.00	1,87	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Puro Malte Almada	Lata	350	7898295301925	2203.00.00	03.021.00	2,02	01/12/2018

Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Puro Malte Almada	Lata	473	7898295301987	2203.00.00	03.021.00	2,60	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Puro Malte Almada	Garrafa	300	7898295301994	2203.00.00	03.021.00	2,18	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Puro Malte Almada	Garrafa	600	7898295301901	2203.00.00	03.021.00	4,69	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja 1500 Puro Malte	Garrafa	300	7898295300829	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Garrafa	300	7898295301345	2203.00.00	03.021.00	2,15	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Bier Pilsen	Garrafa	300	7898295300782	2203.00.00	03.021.00	2,07	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	300	7898295300867	2203.00.00	03.021.00	2,00	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Samba Pilsen	Garrafa	300	7898295300775	2203.00.00	03.021.00	1,97	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Lata	350	7898295301352	2203.00.00	03.021.00	2,01	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Samba Pilsen	Lata	350	7898295301130	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/12/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Paulistânia Premium	Garrafa	600	7898933034086	2203.00.00	03.021.00	12,70	01/12/2018
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Draft	Lata	269	7896388010105	2203.00.00	03.021.00	1,60	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Gold	Lata	269	78933194	2203.00.00	03.021.00	1,40	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Tijuca	Lata	269	78933231	2203.00.00	03.021.00	1,70	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Tijuca	Lata	310	7896388010129	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Prime	Lata	310	7896388010082	2203.00.00	03.021.00	2,50	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Export	Lata	310	7896388010068	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Draft	Lata	350	7896388000342	2203.00.00	03.021.00	1,75	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Gold	Lata	350	7896388000359	2203.00.00	03.021.00	1,77	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Nevada	Lata	350	7896388010150	2203.00.00	03.021.00	1,40	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Prime	Garrafa	350	78936546	2203.00.00	03.021.00	3,80	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Export	Garrafa	350	78912861	2203.00.00	03.021.00	3,40	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Tijuca	Garrafa	350	78929203	2203.00.00	03.021.00	3,00	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Tijuca	Garrafa	600	78932470	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Draft	Garrafa	600	78911925	2203.00.00	03.021.00	3,40	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Gold	Garrafa	600	78924185	2203.00.00	03.021.00	3,52	01/02/2019
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Nevada	Garrafa	600	78939110	2203.00.00	03.021.00	3,00	01/02/2019
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Capitão Senra	Garrafa	600	7898915633481	2203.00.00	03.021.00	21,06	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Trigo	Garrafa	600	7898915633214	2203.00.00	03.021.00	16,44	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Pale Ale	Garrafa	600	7898915633221	2203.00.00	03.021.00	16,40	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Pilsen	Garrafa	600	7898915633153	2203.00.00	03.021.00	14,78	01/12/2018

Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Weizenbock	Garrafa	600	7898943207241	2203.00.00	03.021.00	17,51	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Weiss	Garrafa	600	7898943207036	2203.00.00	03.021.00	15,70	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Bock	Garrafa	600	7898943207029	2203.00.00	03.021.00	15,59	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Vienna	Garrafa	600	7898943207258	2203.00.00	03.021.00	15,59	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Gold	Garrafa	600	7898943207012	2203.00.00	03.021.00	14,51	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Lager	Garrafa	600	7898943207043	2203.00.00	03.021.00	14,51	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Índica	Garrafa	310	7898925943112	2203.00.00	03.021.00	8,07	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Ithaca	Garrafa	600	7898925943785	2203.00.00	03.021.00	36,40	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Vixnu	Garrafa	600	7898925943709	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Cauim	Garrafa	600	7898925943013	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Appia	Garrafa	600	7898925943020	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Índica	Garrafa	600	7898925943037	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Demoiselle	Garrafa	600	7898925943075	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Imperial IPA 1000 IBU	Garrafa	500	7898951721159	2203.00.00	03.021.00	24,90	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Imperial Stout	Garrafa	500	7898951721036	2203.00.00	03.021.00	23,50	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja India Black Ale	Garrafa	500	7898951721012	2203.00.00	03.021.00	22,10	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta/Sixpoint 6 O Clock	Garrafa	500	7898951721197	2203.00.00	03.021.00	21,69	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Imperial IPA	Garrafa	500	7898951721029	2203.00.00	03.021.00	20,86	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta German Pilsener	Garrafa	500	7898951721043	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Weiss	Garrafa	500	7898951721050	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale DarkSide	Garrafa	300	7898958962180	2203.00.00	03.021.00	16,69	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale Witbier	Garrafa	300	7898958962098	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Hop Lager	Garrafa	355	7898958962227	2203.00.00	03.021.00	6,78	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Pilsen	Garrafa	355	7898958962210	2203.00.00	03.021.00	6,15	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale IPA	Garrafa	500	7898958962104	2203.00.00	03.021.00	15,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale Benedita	Garrafa	500	7898958962159	2203.00.00	03.021.00	15,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale APA	Garrafa	500	7898958962043	2203.00.00	03.021.00	14,08	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Hop Lager	Garrafa	500	7898958962142	2203.00.00	03.021.00	13,56	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale Weiss	Garrafa	500	7898958962036	2203.00.00	03.021.00	13,56	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Pilsen	Garrafa	600	7898958962029	2203.00.00	03.021.00	11,21	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Light	Garrafa	250	7897395040543	2203.00.00	03.021.00	2,44	01/12/2018

Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	250	7897395040246	2203.00.00	03.021.00	2,18	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	250	7897395050252	2203.00.00	03.021.00	1,73	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Miller	Lata	269	7897395011017	2203.00.00	03.021.00	2,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Lata	269	7897395040321	2203.00.00	03.021.00	2,57	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Lata	269	7897395040307	2203.00.00	03.021.00	1,75	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Lata	269	7897395060299	2203.00.00	03.021.00	1,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Puro Malte	Lata	269	7897395099299	2203.00.00	03.021.00	1,50	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Calcidis Amber Lager	Lata	269	7897395099244	2203.00.00	03.021.00	1,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	300	7897395040604	2203.00.00	03.021.00	2,13	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	300	7897395060442	2203.00.00	03.021.00	1,53	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Malzbier	Lata	350	7897395020194	2203.00.00	03.021.00	3,75	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Premium Escura	Lata	350	7897395020644	2203.00.00	03.021.00	3,75	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Lata	350	7897395040659	2203.00.00	03.021.00	3,07	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Fest	Garrafa	350	78921351	2203.00.00	03.021.00	2,81	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Lata	350	7897395040390	2202.91.00	03.022.00	2,52	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Light	Lata	350	7897395040529	2203.00.00	03.021.00	2,50	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Lata	350	7897395020101	2203.00.00	03.021.00	1,83	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Lata	350	7897395060107	2203.00.00	03.021.00	1,61	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Puro Malte	Lata	350	7897395099329	2203.00.00	03.021.00	1,83	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Gold	Lata	350	7898377661060	2203.00.00	03.021.00	1,92	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Calcildis Amber Lager	Lata	350	7897395007256	2203.00.00	03.021.00	2,01	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Premium Escura	Garrafa	355	7898377660933	2203.00.00	03.021.00	5,79	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Premium Gold	Garrafa	355	7898377660957	2203.00.00	03.021.00	4,53	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Miller	Garrafa	355	7897395011055	2203.00.00	03.021.00	3,93	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Malzbier	Garrafa	355	7897395010164	2203.00.00	03.021.00	3,60	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Premium Escura	Garrafa	355	7897395020170	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Garrafa	355	7897395010119	2203.00.00	03.021.00	3,44	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	355	7897395010126	2203.00.00	03.021.00	3,21	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Garrafa	355	7897395040468	2202.91.00	03.022.00	3,09	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Pilsen	Garrafa	355	7897395020699	2203.00.00	03.021.00	2,67	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	355	7897395050122	2203.00.00	03.021.00	1,91	01/12/2018

Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Premium	Garrafa	355	7897395050139	2203.00.00	03.021.00	1,67	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Go Draft	Garrafa	355	7897395011123	2203.00.00	03.021.00	3,62	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Puro Malte	Garrafa	355	7897395099343	2203.00.00	03.021.00	2,65	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Calcildis Amber Lager	Garrafa	355	7898947617213	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Forevis	Garrafa	355	7897395007164	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Lata	473	7897395020217	2203.00.00	03.021.00	3,54	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Lata	473	7897395060237	2203.00.00	03.021.00	3,49	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Weiss Bier	Garrafa	500	7897395020347	2203.00.00	03.021.00	11,95	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Premium Aurum	Garrafa	500	7897395020378	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Miller	Garrafa	600	7897395011062	2203.00.00	03.021.00	8,24	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Garrafa	600	7897395020231	2203.00.00	03.021.00	6,82	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	600	78906709	2203.00.00	03.021.00	5,27	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	600	7897395050108	2203.00.00	03.021.00	3,90	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Puro Malte	Garrafa	600	7897395099367	2203.00.00	03.021.00	5,26	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Calcildis Amber Lager	Garrafa	600	7897395099398	2203.00.00	03.021.00	5,78	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Birits	Garrafa	600	7897395007058	2203.00.00	03.021.00	11,97	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Forevis	Garrafa	600	7897395007201	22.03.00.00	03.021.00	11,97	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Ditriguis	Garrafa	600	7897395007126	22.03.00.00	03.021.00	6,98	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	1000	7897395040222	2203.00.00	03.021.00	5,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	1000	7897395050238	2203.00.00	03.021.00	4,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Imperial Stout	Garrafa	500	40232728556	2203.00.00	03.021.00	19,18	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Bock	Garrafa	500	40232728600	2203.00.00	03.021.00	13,01	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein IPA	Garrafa	500	40232728549	2203.00.00	03.021.00	12,90	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Weiss	Garrafa	500	40232728532	2203.00.00	03.021.00	12,17	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Pilsen	Garrafa	500	40232728594	2203.00.00	03.021.00	11,25	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Slimbir	Garrafa	275	7899389701133	2203.00.00	03.021.00	10,63	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Tassila Sem Glúten	Garrafa	300	7899389700792	2203.00.00	03.021.00	13,88	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Lay Back Pilsen	Garrafa	300	7899389700709	2203.00.00	03.021.00	11,68	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Pilsen	Garrafa	355	7899389700549	2203.00.00	03.021.00	11,24	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Weiss	Garrafa	500	7899389700266	2203.00.00	03.021.00	21,89	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Coice	Garrafa	500	7899389700952	2203.00.00	03.021.00	18,77	01/12/2018

Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Baca	Garrafa	500	7899389700938	2203.00.00	03.021.00	17,92	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Strix	Garrafa	500	7899389700877	2203.00.00	03.021.00	17,52	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Labareda	Garrafa	500	7899389700945	2203.00.00	03.021.00	17,42	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Alba Weizen	Garrafa	500	7899389700884	2203.00.00	03.021.00	16,83	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Otus	Garrafa	500	7899389700860	2203.00.00	03.021.00	16,69	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Otus Hop	Garrafa	500	7899389700907	2203.00.00	03.021.00	16,47	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Alba Weizenbock	Garrafa	500	7899389700921	2203.00.00	03.021.00	14,64	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Gans West Pilsner	Garrafa	600	7899389700716	2203.00.00	03.021.00	23,32	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco CA VA Saison	Garrafa	600	7899389700808	2203.00.00	03.021.00	22,95	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Vienna	Garrafa	600	7899389701430	2203.00.00	03.021.00	20,58	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Belgian	Garrafa	600	7899389700051	2203.00.00	03.021.00	20,02	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Stout	Garrafa	600	7899389700075	2203.00.00	03.021.00	20,02	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Ipa	Garrafa	600	7899389701188	2203.00.00	03.021.00	19,88	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Pilsen	Garrafa	600	7899389700037	2203.00.00	03.021.00	19,45	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Lay Back Pilsen	Garrafa	600	7899389701003	2203.00.00	03.021.00	19,07	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier In Natura	Garrafa	600	7899389700044	2203.00.00	03.021.00	15,26	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Chope Belgian	Garrafa	750	7899389700297	2203.00.00	03.021.00	32,12	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Chope Pilsen	Garrafa	750	7899389700280	2203.00.00	03.021.00	30,04	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Pilsen	Garrafa	1000	7899389700198	2203.00.00	03.021.00	28,36	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Kit Saint Bier Weiss - 2x500ml GRF + Um Copo	-	-	7899389700433	2203.00.00	03.021.00	83,36	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Kit Saint Bier Corda - 2x600ml GRF + Um Copo	-	-	7899389700488	2203.00.00	03.021.00	77,53	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Kolsch	Garrafa	355	7898367980409	2203.00.00	03.021.00	4,35	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Weizenbier	Garrafa	355	7898367980041	2203.00.00	03.021.00	4,28	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Pale Ale	Garrafa	355	7898367980034	2203.00.00	03.021.00	4,20	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Strong Golden Ale	Garrafa	355	7898367980898	2203.00.00	03.021.00	4,03	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Pilsen	Garrafa	355	7898367980010	2203.00.00	03.021.00	3,24	01/12/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Pilsen	Garrafa	600	7898367983615	2203.00.00	03.021.00	7,45	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Craft Lager	Lata	350	7898917020074	2203.00.00	03.021.00	6,70	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Craft Lager	Garrafa	355	7898917020104	2203.00.00	03.021.00	9,88	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Weiss	Garrafa	600	7898917019146	2203.00.00	03.021.00	21,67	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Ipa Especial	Garrafa	600	7898917020029	2203.00.00	03.021.00	20,46	01/12/2018

Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Belgian Ale	Garrafa	600	7898917019160	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Ilex	Garrafa	600	7898917019245	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Original Pilsen	Garrafa	600	7898917019252	2203.00.00	03.021.00	19,99	01/12/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Lager	Garrafa	970	7898917019139	2203.00.00	03.021.00	26,68	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galícia	Garrafa	200	8412598000799	2203.00.00	03.021.00	3,12	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galícia 0,0% Alcool	Garrafa	250	8412598001659	2202.91.00	03.022.00	3,23	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Lata	269	7898953990027	2203.00.00	03.021.00	2,52	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja 1906 Black Coupage	Garrafa	330	8412598001628	2203.00.00	03.021.00	7,08	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja 1906 Red Vintage Reserva Especial	Garrafa	330	8412598001079	2203.00.00	03.021.00	6,13	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja 1906 Reserva Especial	Garrafa	330	8412598034213	2203.00.00	03.021.00	5,89	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galícia	Garrafa	330	8412598074219	2203.00.00	03.021.00	4,13	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galícia 0,0% Alcool	Lata	330	8412598000478	2202.91.00	03.022.00	3,75	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galícia	Lata	350	7898953990065	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Garrafa	600	7898953990010	2203.00.00	03.021.00	7,04	01/12/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Garrafa	750	8412598002526	2203.00.00	03.021.00	17,47	01/12/2018
Cerveja	Fag Ind de Bebidas	Cerveja Leuven Premium Red Ale	Garrafa	600	7898994147824	2203.00.00	03.021.00	20,86	01/12/2018
Cerveja	Fag Ind de Bebidas	Cerveja Leuven Golden	Garrafa	600	7898994147817	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/12/2018
Cerveja	GTINS	Cerveja Eisenbahn 5 Anos	Garrafa	355	7898367980744	2203.00.00	03.021.00	4,96	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Lata	250	7896045505357	2203.00.00	03.021.00	3,19	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	250	78935495	2203.00.00	03.021.00	2,74	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Desperados	Lata	250	7896045505760	2203.00.00	03.021.00	2,65	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Radler	Garrafa	250	78933897	2203.00.00	03.021.00	2,29	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Garrafa	250	78929333	2203.00.00	03.021.00	1,73	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Lata	269	7896045504879	2203.00.00	03.021.00	1,81	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Birra Moretti	Garrafa	330	8001435310018	2203.00.00	03.021.00	5,42	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Desperados	Garrafa	330	7896045504503	2203.00.00	03.021.00	4,93	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	330	78936683	2203.00.00	03.021.00	3,80	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Sol Premium Beer	Garrafa	330	78934115	2203.00.00	03.021.00	3,48	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Lata	350	7896045523412	2203.00.00	03.021.00	3,14	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Sol Pilsen	Lata	350	7896045502066	2203.00.00	03.021.00	2,92	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Radler	Lata	350	7896045504343	2203.00.00	03.021.00	2,11	01/12/2018

Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Lata	350	7896045512317	2203.00.00	03.021.00	1,86	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Bavaria Pilsen	Lata	350	7891991006101	2203.00.00	03.021.00	1,64	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja XX Equis	Garrafa	355	75005719	2203.00.00	03.021.00	5,00	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	355	78904972	2203.00.00	03.021.00	4,19	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Lata	473	7896045503414	2203.00.00	03.021.00	1,73	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	600	78905498	2203.00.00	03.021.00	6,50	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Amstel	Garrafa	600	7896045504541	2203.00.00	03.021.00	5,65	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Garrafa	600	78904644	2203.00.00	03.021.00	3,98	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Bavaria Pilsen	Garrafa	600	78909458	2203.00.00	03.021.00	3,13	01/12/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Barril	5000	8712000025649	2203.00.00	03.021.00	58,40	01/12/2018
Cerveja	Hemmer	Cerveja Zehn Bier Weizen	Garrafa	500	7891031702055	2203.00.00	03.021.00	25,01	01/12/2018
Cerveja	Imperial	Cerveja Imperial Ouro	Garrafa	600	7896520025950	2203.00.00	03.021.00	4,69	01/12/2018
Cerveja	Imperial	Cerveja Imperial Ouro	Lata	269	7896520028982	2203.00.00	03.021.00	2,10	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Lata	269	7898055050643	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Lata	269	7898055050650	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Pilsen	Garrafa	300	7898055050933	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Serras Gerais Pilsen	Garrafa	300	7898055050919	2203.00.00	03.023.00	1,31	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Garrafa	300	7898055050957	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Malzbier	Lata	350	7898055050285	2203.00.00	03.021.00	1,81	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Sem Alcool	Lata	350	7898055050728	2202.91.00	03.022.00	1,51	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Lata	350	7898055050056	2203.00.00	03.021.00	1,46	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Lata	350	7898055050612	2203.00.00	03.021.00	1,46	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Malzbier	Lata	473	7898055050780	2203.00.00	03.021.00	2,58	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Lata	473	7898055050605	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Lata	473	7898055050759	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Puro Malte	Garrafa	600	7898055051046	2203.00.00	03.021.00	3,44	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Pilsen	Garrafa	600	7898055050018	2203.00.00	03.021.00	2,36	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Garrafa	600	7898055050575	2203.00.00	03.021.00	2,36	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Serras Gerais Pilsen	Garrafa	600	7898055050902	2203.00.00	03.023.00	2,36	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Malzbier	Garrafa	600	7898055050049	2203.00.00	03.021.00	2,57	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Sem Alcool	Garrafa	600	7898055050513	2202.91.00	03.022.00	2,47	01/12/2018

Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898055050568	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/12/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898055050735	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/12/2018
Cerveja	Mendes e Doi	Cerveja Moema	Lata	269	7898942053955	2203.00.00	03.021.00	1,66	01/12/2018
Cerveja	Mendes e Doi	Cerveja Moema	Lata	350	7898942053948	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/12/2018
Cerveja	Mendes e Doi	Cerveja Moema	Garrafa	600	7898942053979	2203.00.00	03.021.00	4,16	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Delirium Tremens	Garrafa	330	5412186000098	2203.00.00	03.021.00	65,22	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Schneider Tap 3 Alkoholfreies	Garrafa	330	4003669016906	2203.00.00	03.021.00	22,50	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Duvel Belgian Tripel Hop	Garrafa	330	5411681401164	2203.00.00	03.021.00	18,44	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Houblon Chouffe	Garrafa	330	5410769300085	2203.00.00	03.021.00	16,65	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Kunstmann Lager (sem filtrar)	Garrafa	330	7802107000173	2203.00.00	03.021.00	15,19	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Salvator	Garrafa	330	4066600611349	2203.00.00	03.021.00	14,89	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja La Chouffe	Garrafa	330	5410769100081	2203.00.00	03.021.00	12,97	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Maredsous Blond	Garrafa	330	5411681035000	2203.00.00	03.021.00	12,50	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Duvel Golden Ale	Garrafa	330	5411681014005	2203.00.00	03.021.00	11,95	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Vedett Extra White	Garrafa	330	5411681400310	2203.00.00	03.021.00	10,74	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wells Banana Bread Beer	Garrafa	330	700330000205	2203.00.00	03.021.00	9,77	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Double Chocolate Stout	Garrafa	330	700330000182	2203.00.00	03.021.00	9,63	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Bitburger Pilsen	Garrafa	330	4102430015305	2203.00.00	03.021.00	5,76	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Brooklyn Lager	Garrafa	355	5707643200006	2203.00.00	03.021.00	21,40	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Brooklyn East India Pale Ale	Garrafa	355	5707643200204	2203.00.00	03.021.00	21,40	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Liefmans Cuvee Brut	Garrafa	375	5411686700156	2203.00.00	03.021.00	27,52	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wexford Irish Cream Ale	Lata	440	84662006006	2203.00.00	03.021.00	23,78	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Fullers Golden Pride	Garrafa	500	5011885008567	2203.00.00	03.021.00	32,12	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Fullers London Pride	Garrafa	500	5011885003647	2203.00.00	03.021.00	31,29	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Fullers London Porter	Garrafa	500	5011885008338	2203.00.00	03.021.00	30,87	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Pikantus	Garrafa	500	4002103248712	2203.00.00	03.021.00	22,85	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Hofbrau Original	Garrafa	500	4005686001293	2203.00.00	03.021.00	22,30	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Naturtrub	Garrafa	500	4066600060741	2203.00.00	03.021.00	21,91	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja de Trigo Licher Weizen	Garrafa	500	4002798000947	2203.00.00	03.021.00	21,61	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Hofbrauhaus Munchner Weisse	Garrafa	500	4005686004157	2203.00.00	03.021.00	20,43	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja 1795 Original Czech Lager	Garrafa	500	8593870000079	2203.00.00	03.021.00	18,88	01/12/2018

Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Dunkel	Garrafa	500	4002103248699	2203.00.00	03.021.00	18,75	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Urweisse	Garrafa	500	4002103267546	2203.00.00	03.021.00	18,51	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Praga Premium Pils	Garrafa	500	8593870001472	2203.00.00	03.021.00	18,48	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Weibbier	Garrafa	500	4002103248675	2203.00.00	03.021.00	18,20	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Dunkel	Garrafa	500	4066600303336	2203.00.00	03.021.00	18,11	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Original Munchner Hell	Garrafa	500	4066600020042	2203.00.00	03.021.00	18,11	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Weissbier Kristallkla	Garrafa	500	4066600060796	2203.00.00	03.021.00	18,00	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Weibbier	Lata	500	4002103003014	2203.00.00	03.021.00	17,93	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Youngs Special London Ale	Garrafa	500	5011876000686	2203.00.00	03.021.00	17,73	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Koning Pilsener Clara Pilsen	Garrafa	500	4100770005376	2203.00.00	03.021.00	16,51	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja 8.6 Original	Lata	500	8714800004114	2203.00.00	03.021.00	16,27	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Bernard Celebration	Garrafa	500	8594003352614	2203.00.00	03.021.00	15,44	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Oktoberfest	Garrafa	500	4066600612049	2203.00.00	03.021.00	15,34	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wells Waggle Dance	Garrafa	500	5011876000884	2203.00.00	03.021.00	14,16	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wells Bombardier	Garrafa	500	5000264012790	2203.00.00	03.021.00	12,41	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Benediktiner Weissbier	Garrafa	500	4052197000017	2203.00.00	03.021.00	11,24	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Warsteiner Premium Verum	Garrafa	660	4000856090831	2203.00.00	03.021.00	24,09	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Patagonia Amber Lager	Garrafa	740	7792798007158	2203.00.00	03.021.00	21,14	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Patagonia Bohemian Pilsener	Garrafa	740	7792798007165	2203.00.00	03.021.00	19,88	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Estrella Damm Inedit	Garrafa	750	8410793333179	2203.00.00	03.021.00	42,55	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Faxe Royal Export 5,6%	Lata	1000	5741000004722	2203.00.00	03.021.00	20,85	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Faxe Quality Extra Strong 10%	Lata	1000	5741000007709	2203.00.00	03.021.00	20,76	01/12/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Faxe Lager Premium 5%	Lata	1000	5741000107829	2203.00.00	03.021.00	20,66	01/12/2018
Cerveja	Tropical Juice	Cerveja Wals Petroleum	Garrafa	375	7899299884162	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/12/2018
Cerveja	Tropical Juice	Cerveja Wals Quadruppel	Garrafa	375	7898929988188	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/12/2018
Cerveja	Tropical Juice	Cerveja Wals White	Garrafa	600	7898929988317	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/12/2018

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CHOPE						
Tipo	Fabricante	Descrição	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Chope	Brahma	Chope Brahma (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	17,98	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Pilsen (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Puro Malte (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Ipa (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Weiss (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Pale Ale (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Lager (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Escuro (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	BRASSER	Chope Vinho (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,61	01/12/2018
Chope	Cerpa	Chopp Cerpa (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,80	01/02/2019
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale DarkSide (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	31,29	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Ipa (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,77	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Benedita(R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,77	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale APA (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	17,21	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Weiss (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,69	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Lager Hop Lager (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,69	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Witbier (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,69	01/12/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Lager Pilsen (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	14,60	01/12/2018
Chope	Erdinger	Chope Erdinger (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	34,01	01/12/2018
Chope	Hbier	Chope Haus Bier (todos) (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	12,64	01/12/2018
Chope	INBEB	Chope Colina Puro Malte (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	9,18	01/12/2018
Chope	INBEB	Chope Spoller (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/12/2018
Chope	INBEB	Chope Colina (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/12/2018
Chope	INBEB	Chope Serras Gerais (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/12/2018
Chope	Itaipava	Chope Itaipava (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,35	01/12/2018

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO									
Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Energético	101 do Brasil	Energético Red Horse	Pet	250	7898422676261	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,77	20/02/2018
Energético	101 do Brasil	Energético Red Horse	Pet	1000	7898422676247	2202.90 e 2202.99	03.014.00	7,75	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion	Lata	250	7891991010580	2202.90.00	03.013.00	3,83	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion Laranja	Lata	310	7891991013536	2202.90.00	03.013.00	5,85	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion Limão Hortela	Lata	310	7891991013079	2202.90.00	03.013.00	5,40	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion	Pet	1000	7891991011808	2202.90.00	03.014.00	6,68	20/02/2018
Energético	Arbor Brasil	Energético Red Hot	Lata	269	7896336803797	2202.90.00	03.013.00	2,42	20/02/2018
Energético	Bluebeverages Envasadora	Energético VIBE Energy Drink	Pet	2000	7898049480494	2202.90 e 2202.99	03.014.00	9,99	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT Tangerina	Lata	269	7897395033057	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,37	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT	Lata	269	7897395031602	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,02	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT Maçã Verde	Lata	269	7897395033002	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,94	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energetico TNT Zero Açúcar	Lata	269	7897395031657	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,78	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT	Lata	473	7897395031626	2202.90.00	03.013.00	10,97	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético Magneto Energy	Pet	1000	7897395032203	2202.90.00	03.014.00	8,79	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Burn	Lata	260	7894900401103	2202.90.00	03.013.00	5,84	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energetico Monster Energy	Lata	473	70847022015	2202.90.00	03.013.00	7,56	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Burn	Lata	473	7894900401004	2202.90.00	03.013.00	5,68	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Monster Energy	Lata	500	7898938890014	2202.90 e 2202.99	03.013.00	9,02	20/02/2018
Energético	Comexim	Energético Carbon Tradicional	Lata	265	7898929280985	2202.90.00	03.013.00	3,36	20/02/2018
Energético	Dydyo	Energético Ou Mais	Lata	269	7898266440356	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,96	20/02/2018
Energético	Dydyo	Energético Ou Mais	Pet	2000	7898266440554	2202.90 e 2202.99	03.014.00	8,36	20/02/2018
Energético	Engarrafamento de Bebidas MJ	Energético Hits Power	Pet	260	7896741684103	2202.90.00	03.013.00	3,59	20/02/2018
Energético	Engarrafamento de Bebidas MJ	Energético Hits Power	Pet	2000	7896741684011	2202.90.00	03.014.00	15,82	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,30	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,66	20/02/2018

Energéti co	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220 766	2202.90 e 2202.99	03.014. 00	6,47	20/02/20 18
Energéti co	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220 759	2202.90 e 2202.99	03.104. 00	10,2 6	20/02/20 18
Energéti co	Globalbev	Energético Extra Power	Lata	270	7898132841 072	2202.90.00	03.013. 00	3,83	20/02/20 18
Energéti co	Globalbev	Energético Extra Power	Lata	473	7898132840 884	2202.90.00	03.013. 00	5,62	20/02/20 18
Energéti co	Globalbev	Energético Extra Power	Pet	1000	7898132842 451	2202.90.00	03.014. 00	7,66	20/02/20 18
Energéti co	Globalbev	Energético Extra Power	Pet	2000	7898132843 380	2202.90.00	03.014. 00	10,2 3	20/02/20 18
Energéti co	Horizonte	Energético Bad Boy Power Drink	Lata	269	7898275250 106	2202.90.00	03.013. 00	3,97	20/02/20 18
Energéti co	Horizonte	Energético Giant Bad Boy Power Drink	Pet	1000	7898275250 090	2202.90.00	03.014. 00	6,20	20/02/20 18
Energéti co	Lindagua	Energético Agitos	Pet	500	7897569700 402	2202.90 e 2202.99	03.013. 00	2,74	20/02/20 18
Energéti co	Lindagua	Energético Agitos	Pet	2000	7897569700 396	2202.90 e 2202.99	03.014. 00	6,46	20/02/20 18
Energéti co	Paratudo	Energético Paranight	Pet	340	7896685200 605	2202.90.00	03.013. 00	2,94	20/02/20 18
Energéti co	Paratudo	Energético Paranight	Pet	1000	7896685200 612	2202.90.00	03.014. 00	5,47	20/02/20 18
Energéti co	Paris	Energético Full Energy	Lata	269	7897110001 804	2202.90 e 2202.99	03.013. 00	2,77	20/02/20 18
Energéti co	Paris	Energético Full Energy	Pet	1000	7897110001 811	2202.90 e 2202.99	03.014. 00	4,53	20/02/20 18
Energéti co	Paris	Energético Full Energy	Pet	2000	7897110001 828	2202.90 e 2202.99	03.014. 00	6,74	20/02/20 18
Energéti co	Red Bull	Energético red Bull Summer Açai	Lata	250	9002490235 192	2202.90 e 2202.99	03.013. 00	7,44	20/02/20 18
Energéti co	Red Bull	Energético Red Bull Tropical	Lata	250	9002490229 160	2202.90 e 2202.99	03.013. 00	7,44	20/02/20 18
Energéti co	Red Bull	Energético Red Bull The Red Edition	Lata	250	9002490220 792	2202.90 e 2202.99	03.013. 00	5,95	20/02/20 18
Energéti co	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	250	6112699910 00	2202.90.00	03.013. 00	5,77	20/02/20 18
Energéti co	Red Bull	Energético Red Bull The Blue Edition	Lata	250	9002490220 815	2202.90 e 2202.99	03.013. 00	5,70	20/02/20 18
Energéti co	Red Bull	Energético Red Bull Sugar Free	Lata	250	6112691017 13	2202.90 e 2202.99	03.013. 00	5,67	20/02/20 18
Energéti co	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	355	9002490209 346	2202.90.00	03.013. 00	7,94	20/02/20 18
Energéti co	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	473	9002490214 166	2202.90.00	03.013. 00	9,78	20/02/20 18
Energéti co	Refrigerantes Marajá S/A	Energético Infinity Marajá	Lata	265	7898944785 830	2202.90.00	03.013. 00	3,19	20/02/20 18
Energéti co	Refrigerantes Marajá S/A	Energético Infinity Marajá	Pet	2000	7898944785 809	2202.90.00	03.014. 00	7,19	20/02/20 18
Energéti co	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	250	7896520027 190	2202.90.00	03.013. 00	3,06	20/02/20 18
Energéti co	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	250	7899465200 123	2202.90.00	03.013. 00	2,99	20/02/20 18
Energéti	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy	Lata	350	7896520027	2202.90.00	03.013.	3,83	20/02/20

co		Drink			824		00		18
Energéti co	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	458	7899465200 468	2202.90.00	03.013. 00	4,00	20/02/20 18
Energéti co	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	473	7896520027 206	2202.90.00	03.013. 00	4,07	20/02/20 18
Energéti co	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	500	7896520026 407	2202.90.00	03.013. 00	3,77	20/02/20 18
Energéti co	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	710	7899465200 253	2202.90.00	03.013. 00	5,46	20/02/20 18
Energéti co	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	1000	7896520026 261	2202.90.00	03.014. 00	6,09	20/02/20 18
Energéti co	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	2000	7896520025 974	2202.90.00	03.014. 00	9,98	20/02/20 18
Energéti co	Tupi	Energético Apache	Pet	300	7898951305 045	2202.90.00	03.013. 00	2,00	20/02/20 18
Energéti co	Tupi	Energético Apache	Pet	2000	7898951305 236	2202.90.00	03.014. 00	5,50	20/02/20 18
Energéti co	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Uva	Pet	500	7898303430 845	2202.90 e 2202.99	03.013. 00	3,44	20/02/20 18
Energéti co	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Laranja	Pet	500	7898303430 494	2202.90.00	03.015. 00	3,32	20/02/20 18
Energéti co	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Tangerina	Pet	500	7898303430 524	2202.90 e 2202.99	03.013. 00	3,20	20/02/20 18

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICO

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalage m	Capacidad e (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PF C (R$)	Vigência
Isotônic o	Ambev	Isotônico Gatorade Morango com Maracujá	Pet	500	789284080817 4	2202.90.0 0	03.015.0 0	4,34	20/02/201 8
Isotônic o	Ambev	Isotônico Gatorade Uva	Pet	500	789284080805 1	2202.90.0 0	03.015.0 0	4,10	20/02/201 8
Isotônic o	Ambev	Isotônico Gatorade Laranja	Pet	500	789284080802 0	2202.90.0 0	03.015.0 0	4,10	20/02/201 8
Isotônic o	Ambev	Isotônico Gatorade Frutas Cítricas	Pet	500	789284080801 3	2202.90.0 0	03.015.0 0	4,00	20/02/201 8
Isotônic o	Ambev	Isotônico Gatorade Limão	Pet	500	789284080803 7	2202.90.0 0	03.015.0 0	3,94	20/02/201 8
Isotônic o	Ambev	Isotônico Gatorade Tangerina	Pet	500	789284080804 4	2202.90.0 0	03.015.0 0	3,90	20/02/201 8
Isotônic o	Ambev	Isotônico Gatorade Maracujá	Pet	500	789284080806 8	2202.90.0 0	03.015.0 0	3,63	20/02/201 8
Isotônic o	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Laranja	Pet	500	789739503201 2	2202.90.0 0	03.015.0 0	3,26	20/02/201 8
Isotônic	Cervejaria	Isotônico Ironage Limão	Pet	500	789739503195	2202.90.0	03.015.0	3,26	20/02/201

o	Petrópolis				4	0	0		8
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Uva	Pet	500	7897395031985	2202.90.00	03.015.00	3,23	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Tangerina	Pet	500	7897395031923	2202.90.00	03.015.00	3,22	20/02/2018
Isotônico	Coca-Cola	Isotônico I9 Hidrotônico Limão	Pet	500	7894900113563	2202.90.00	03.015.00	4,10	20/02/2018
Isotônico	Coca-Cola	Isotônico I9 Hidrotônico Tangerina	Pet	500	7894900123562	2202.90.00	03.015.00	4,09	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Frutas Cítricas	Pet	510	7896843200423	2202.99.00	03.015.00	3,19	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Uva	Pet	510	7896843200454	2202.99.00	03.015.00	3,19	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Limão	Pet	510	7896843200430	2202.99.00	03.015.00	3,19	30/08/2018

TABELA DE BASE DE - CÁLCULO DO ICMS ST PARA REFRIGERANTE

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	237	7892840812973	2202	03.011.00	1,15	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	237	7891149103409	2202	03.011.00	1,14	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	237	78910942	2202	03.011.00	1,13	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Uva	Pet	237	7891149103423	2202	03.011.00	1,13	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antártica	Lata	269	7891991012867	2202	03.011.00	1,70	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Lata	269	7892840813130	2202	03.011.00	1,70	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Garrafa	284	7892840800123	2202	03.011.00	2,26	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Garrafa	290	7891991000277	2202	03.011.00	2,40	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Tônica Antarctica Diet	Lata	350	7891991000888	2202	03.011.00	2,84	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola Zero	Lata	350	7892840813505	2202	03.011.00	2,43	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Tônica Antárctica	Lata	350	7891991000840	2202	03.011.00	2,36	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Uva	Lata	350	7891149102785	2202	03.011.00	2,27	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Black	Lata	350	7891991012003	2202	03.011.00	2,22	01/12/2018

Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Lata	350	7891149440603	2202	03.011.00	2,04	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Lata	350	7892840800079	2202	03.011.00	2,14	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Soda Limonada	Lata	350	7891991000833	2202	03.011.00	1,93	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero	Lata	350	7891991000727	2202	03.011.00	2,10	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antárctica	Lata	350	7891991000826	2202	03.011.00	2,09	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Twist	Lata	350	7892840802745	2202	03.011.00	2,04	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Baré Tutifrut	Lata	350	7891991010351	2202	03.011.00	1,46	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante H2OH! Limoneto	Pet	500	7892840812850	2202	03.011.00	3,00	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante H2OH! Limão	Pet	500	7892840812423	2202	03.011.00	2,83	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	500	7891991011020	2202	03.011.00	3,53	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	500	7892840800024	2202	03.011.00	3,40	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	600	7891149441501	2202	03.011.00	2,80	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	600	7891991002646	2202	03.011.00	2,89	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	600	7892840800239	2202	03.011.00	2,75	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	1000	7892840800406	2202	03.011.00	3,49	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	1000	7891149441204	2202	03.011.00	3,49	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guarana Antarctica	Pet	1000	7891991002561	2202	03.011.00	3,49	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	1500	7891991008761	2202	03.011.00	4,58	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	1500	7892840812386	2202	03.011.00	3,54	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante H2OH! Limão	Pet	1500	7892840812416	2202	03.011.00	5,04	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Black	Pet	2000	7891991012010	2202	03.011.00	5,74	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero	Pet	2000	7891991001373	2202	03.011.00	5,72	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Soda Limonada	Pet	2000	7891991001359	2202	03.011.00	5,19	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	2000	7891991001342	2202	03.011.00	5,58	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	2000	7892840800000	2202	03.011.00	5,25	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Twist	Pet	2000	7892840802714	2202	03.011.00	5,16	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Uva	Pet	2000	7891149102808	2202	03.011.00	4,84	01/12/2018
Refrigerant	Ambev	Refrigerante Guaraná Baré Tutifrut	Pet	2000	789199100410	220	03.011.0	4,6	01/12/201

e					7	2	0	4	8
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	2000	7891149440801	2202	03.011.00	4,80	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Baré Pop Guaraná	Pet	2000	7891991014113	2202	03.011.00	3,90	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Baré Pop Laranja	Pet	2000	7891991014137	2202	03.011.00	3,90	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Baré Pop Uva	Pet	2000	7891991014151	2202	03.011.00	3,90	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antárctica	Pet	2500	7891991008655	2202	03.011.00	6,11	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	2500	7892840802707	2202	03.011.00	5,93	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	3300	7891149102709	2202	03.011.00	6,37	01/12/2018
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	3300	7892840812577	2202	03.011.00	6,37	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Original	Pet	237	7896052604715	2202	03.011.00	1,02	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná	Pet	250	7896052601097	2202	03.011.00	0,90	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Cola	Pet	250	7896052601103	2202	03.011.00	0,90	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Laranja	Pet	250	7896052601127	2202	03.011.00	0,89	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Limão	Pet	250	7896052601110	2202	03.011.00	0,87	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Retro Itubaína	Lata	350	7896052604975	2202	03.011.00	1,51	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná Zero	Lata	350	7896052602223	2202	03.011.00	1,50	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Citrus	Lata	350	7896052601646	2202	03.011.00	1,29	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Tônica	Lata	350	7896052601622	2202	03.011.00	1,28	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Cola	Lata	350	7896052600045	2202	03.011.00	1,19	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Laranja	Lata	350	7896052600052	2202	03.011.00	1,19	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná	Lata	350	7896052600038	2202	03.011.00	1,18	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Retrô	Garrafa	355	7896052603497	2202	03.011.00	2,15	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Original	Pet	2000	7896052600236	2202	03.011.00	2,69	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Limão	Pet	2000	7896052600069	2202	03.011.00	2,48	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Cola	Pet	2000	7896052600083	2202	03.011.00	2,46	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná	Pet	2000	7896052600076	2202	03.011.00	2,41	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Laranja	Pet	2000	7896052600090	2202	03.011.00	2,40	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Maçã	Pet	2000	7896052600243	2202	03.011.00	2,39	01/12/2018

Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Uva	Pet	2000	7896052603435	2202	03.011.00	2,34	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná Zero	Pet	2000	7896052602308	2202	03.011.00	2,19	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Fanta Uva	Lata	310	7894900051155	2202	03.011.00	2,61	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Fanta Guaraná	Lata	310	7894900093032	2202	03.011.00	2,45	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Fanta Guaraná Zero	Lata	310	78949004015	2202	03.011.00	2,45	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Fanta Laranja Zero	Lata	350	7894900150018	2202	03.011.00	2,50	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Fanta Fanta Uva	Garrafa	290	7894900055207	2202	03.011.00	2,99	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Spite	Lata	310	7894900061154	2202	03.011.00	2,61	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refringerante Schweppes Tônica	Lata	310	7894900301151	2202	03.011.00	3,13	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refrigerante Schweppes Citrus	Lata	310	7894900321159	2202	03.011.00	3,13	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refrigerante Kuat Zero	Lata	350	7894900920154	2202	03.011.00	2,47	01/12/2018
Refrigerante	Brasil Norte Bebidas	Refrigerante Fanta Uva	Garrafa	1000	7894900055115	2202	03.011.00	3,18	01/12/2018
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Guaraná	Lata	350	7897395031404	2202	03.011.00	2,10	01/12/2018
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Laranja	Lata	350	7897395030209	2202	03.011.00	2,07	01/12/2018
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Lemon Ice	Lata	350	7897395031442	2202	03.011.00	2,03	01/12/2018
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Cola	Lata	350	7897395030506	2202	03.011.00	1,86	01/12/2018
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Amazon Power	Lata	269	7896388000083	2202	03.011.00	4,00	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Guaraná	Lata	350	7896388000366	2202	03.011.00	1,55	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Cola	Lata	350	7896388000052	2202	03.011.00	1,55	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Laranja	Lata	350	7896388000373	2202	03.011.00	1,55	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Uva	Lata	350	7896388000069	2202	03.011.00	1,55	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Limão	Lata	350	7896388000076	2202	03.011.00	1,55	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Guaraná	Garrafa	355	78919129	2202	03.011.00	1,30	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Cola	Garrafa	355	78919136	2202	03.011.00	1,30	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Laranja	Garrafa	355	78922013	2202	03.011.00	1,30	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Uva	Garrafa	355	7822747	2202	03.011.00	1,30	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Limão	Garrafa	355	78926363	2202	03.011.00	1,30	01/02/2019
Refrigerant	Cerpa	Cerpa Guaraná	Pet	1000	789638800847	220	03.011.0	2,2	01/02/201

e						2	0	5	9
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Cola	Pet	1000	7896388000830	2202	03.011.00	2,25	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Laranja	Pet	1000	7896388000861	2202	03.011.00	2,25	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Uva	Pet	1000	7896388000854	2202	03.011.00	2,25	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Limão	Pet	1000	7896388000878	2202	03.011.00	2,25	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Guaraná	Pet	2000	7896388000014	2202	03.011.00	3,20	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Cola	Pet	2000	7896388000038	2202	03.011.00	3,20	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Laranja	Pet	2000	7896388000045	2202	03.011.00	3,20	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Uva	Pet	2000	7896388000021	2202	03.011.00	3,20	01/02/2019
Refrigerante	Cerpa	Cerpa Limão	Pet	2000	7896388000106	2202	03.011.00	3,20	01/02/2019
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Garrafa	200	7894900015010	2202	03.011.00	1,15	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Garrafa	200	7894900039825	2202	03.011.00	1,15	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca-Cola Zero	Lata	220	7894900700398	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	220	7894900010398	2202	03.011.00	1,97	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Lata	220	7894900030396	2202	03.011.00	1,94	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Lata	220	7894900093025	2202	03.011.00	1,99	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	250	78912939	2202	03.011.00	1,83	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	250	78912922	2202	03.011.00	1,81	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	250	7897105250002	2202	03.011.00	1,30	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Lata	250	7894900031201	2202	03.011.00	2,15	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	250	7894900011203	2202	03.011.00	2,07	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Lata	250	7894900911206	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Garrafa	290	7894900035032	2202	03.011.00	2,99	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Garrafa	290	7894900015034	2202	03.011.00	2,99	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Garrafa	290	7894900915037	2202	03.011.00	2,41	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Garrafa	290	7894900615039	2202	03.011.00	2,99	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Lata	310	7894900093032	2202	03.011.00	2,45	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Larajna Sleek	Lata	310	7894900031157	2202	03.011.00	2,61	01/12/2018

Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	310	7894900011159	2202	03.011.00	2,82	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca-Cola Zero	Lata	310	7894900701159	2202	03.011.00	2,39	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Schweppes Citrus	Lata	350	7894900320015	2202	03.011.00	2,56	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Schweppes Club Soda	Lata	350	7894900310016	2202	03.011.00	2,70	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Schweppes Tonica	Lata	350	7894900300017	2202	03.011.00	2,53	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite Zero	Lata	350	7894900070019	2202	03.011.00	2,48	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Lata	350	7894900060010	2202	03.011.00	2,50	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Lata	350	7894900910018	2202	03.011.00	2,47	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Lata	350	7894900030013	2202	03.011.00	2,49	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	350	7894900010015	2202	03.011.00	2,51	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Lata	350	7894900050011	2202	03.011.00	2,47	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Lata	350	7894900700015	2202	03.011.00	2,49	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Coca Cola Stevia	Lata	350	7894900020007	2202	03.011.00	2,49	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Maçã Verde	Lata	350	7894900092028	2202	03.011.00	2,47	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Lata	350	7897105200137	2202	03.011.00	2,04	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Pet	500	7894900093315	2202	03.011.00	3,34	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	500	7894900033564	2202	03.011.00	3,37	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Pet	500	7894900053562	2202	03.011.00	3,31	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja Splash	Pet	500	7894900031911	2202	03.011.00	3,37	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Aquarius Fresh Limão	Pet	510	7894900330014	2202	03.011.00	3,56	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Aquarius Fresh Hortelã/Lim	Pet	510	7894900332018	2202	03.011.00	3,50	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Pet	600	7894900701609	2202	03.011.00	3,42	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	600	7894900011609	2202	03.011.00	3,47	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Light / Plus	Pet	600	7894900131604	2202	03.011.00	3,23	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Pet	600	7894900061604	2202	03.011.00	3,24	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Pet	600	7894900911602	2202	03.011.00	3,08	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	600	7897105200052	2202	03.011.00	2,23	01/12/2018
Refrigerant	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	1000	7894900011711	220	03.011.0	3,8	01/12/201

e					5	2	0	3	8
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	1000	7894900031713	2202	03.011.00	3,65	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1000	7897105250019	2202	03.011.00	3,18	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Garrafa	1000	7894900015119	2202	03.010.00	3,19	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Garrafa	1000	7894900035117	2202	03.010.00	3,19	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Garrafa	1000	7894900915112	2202	03.010.00	3,10	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Pet	1500	7894900701753	2202	03.011.00	4,99	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	1500	7894900011753	2202	03.011.00	5,48	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Coca Cola Stevia	Pet	1500	7894900020076	2202	03.011.00	5,41	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Pet	1500	7894900911756	2202	03.011.00	4,80	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	1500	7894900031751	2202	03.011.00	5,03	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Pet	1500	7894900061758	2202	03.011.00	4,91	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Pet	1500	7894900051759	2202	03.011.00	5,03	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Pet	1500	7894900093278	2202	03.011.00	5,03	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1500	7897105200076	2202	03.011.00	2,96	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	2000	7894900011517	2202	03.011.00	6,31	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	2000	7894900031515	2202	03.011.00	6,35	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Pet	2000	7894900011715	2202	03.011.00	5,84	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Pet	2000	7894900911510	2202	03.011.00	5,27	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Pet	2000	7894900061512	2202	03.011.00	6,30	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Pet	2000	7894900051513	2202	03.011.00	6,34	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Pet	2000	7894900093056	2202	03.011.00	5,45	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	2000	7897105200038	2202	03.011.00	3,70	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua	Pet	2000	7897105200014	2202	03.011.00	3,68	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	2500	7894900011593	2202	03.011.00	7,15	01/12/2018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	2500	7894900031591	2202	03.011.00	6,80	01/12/2018
Refrigerante	Comexim	Refrigerante Acquissima Sabor Maçã	Pet	310	7898929289780	2202	03.011.00	2,98	01/12/2018
Refrigerante	Comexim	Refrigerante Acquissima Sabor Pera	Pet	310	7898929289810	2202	03.011.00	2,71	01/12/2018

Refrigerante	Comexim	Refrigerante Acquissima Sabor Lichia	Pet	310	7898929289759	2202	03.011.00	2,58	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Lata	269	7898266441117	2202	03.011.00	1,37	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Lata	269	7898266441100	2202	03.011.00	1,36	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Lata	235	7898266441254	2202	03.011.00	1,02	01/02/2019
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	235	7898266441247	2202	03.011.00	1,03	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	235	7898266441223	2202	03.011.00	1,02	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	235	7898266441230	2202	03.011.00	1,02	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	400	7898266441162	2202	03.011.00	1,34	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	400	7898266441179	2202	03.011.00	1,35	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	400	7898266441186	2202	03.011.00	1,39	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	400	7898266441193	2202	03.011.00	1,31	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaína	Pet	400	7898266441209	2202	03.011.00	1,48	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Soda	Pet	400	7898266441216	2202	03.011.00	0,88	01/12/2018
Refrigerante	**Dydyo**	**Refrigerante Dydyo Soda**	**Pet**	**1000**	**7898266441261**	**2002**	**03.011.00**	**1,17**	**08/02/2019**
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo H2D - Limão	Pet	400	7898266441155	2202	03.011.00	1,99	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Framboesa	Pet	250	7898266440240	2202	03.011.00	0,95	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	250	7898266440196	2202	03.011.00	0,98	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	250	7898266440202	2202	03.011.00	0,97	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	250	7898266440219	2202	03.011.00	0,97	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	250	7898266440226	2202	03.011.00	0,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Lata	350	7898266440318	2202	03.011.00	1,37	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Lata	350	7898266440325	2202	03.011.00	1,36	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Limão	Pet	500	7898266440127	2202	03.011.00	1,70	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaína	Pet	500	7898266441025	2202	03.011.00	1,48	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	500	7898266440103	2202	03.011.00	1,39	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	500	7898266440073	2202	03.011.00	1,35	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	500	7898266440080	2202	03.011.00	1,34	01/12/2018
Refrigerant	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	500	789826644011	220	03.011.0	1,3	01/12/201

e					0	2	0	1	8
Água	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cristal Soda	Pet	500	7898266440097	2202	03.011.00	0,88	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Zero Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441063	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Zero Cola	Pet	1000	7898266441056	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaína	Pet	1000	7898266441070	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032	2202	03.011.00	1,96	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266440998	2202	03.011.00	2,64	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaína	Pet	2000	7898266441018	2202	03.011.00	2,74	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	2202	03.011.00	2,70	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	2202	03.011.00	2,69	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	2202	03.011.00	2,68	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	2202	03.011.00	2,64	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	2202	03.011.00	2,62	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	2202	03.011.00	2,61	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	2202	03.011.00	2,60	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Grapette Uva Verde	Pet	2000	7896344205408	2202	03.011.00	3,02	01/12/2018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Grapette Uva	Pet	2000	7896344210006	2202	03.011.00	3,02	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Cola	Pet	350	7898007220391	2202	03.011.00	1,32	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Guaraná	Pet	350	7898007220407	2202	03.011.00	1,32	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Laranja	Pet	350	7898007220414	2202	03.011.00	1,32	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Baína	Pet	1000	7898007220896	2202	03.011.00	1,94	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803	2202	03.011.00	1,94	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810	2202	03.011.00	1,94	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Limão	Pet	2000	7898007220384	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018

Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Groselha	Pet	2000	7898007220889	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Guaraná Champ	Pet	2000	7898007220346	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Baina	Pet	2000	7898007220872	2202	03.011.00	3,06	01/12/2018
Refrigerante	Flamin Mineração	Refrigerante Bioleve Mexerica Zero	Pet	510	7896843200218	2202	03.011.00	1,81	01/12/2018
Refrigerante	Flamin Mineração	Refrigerante Bioleve Maça/Limão Zero	Pet	510	7896843200539	2202	03.011.00	1,86	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Ice Cola	Lata	350	7898938236102	2202	03.011.00	1,61	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Ice Cola	Pet	2000	7898938236034	2202	03.011.00	2,63	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Goianinho	Lata	350	7896520011212	2202	03.011.00	1,45	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Goianinho	Pet	500	7896520024021	2202	03.011.00	1,61	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Goianinho	Pet	2000	7896520011014	2202	03.011.00	2,53	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Ice Cola	Pet	3000	7898938236010	2202	03.011.00	4,61	01/12/2018
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Pitchula Todos Sabores	Pet	250	7896520021181	2202	03.011.00	1,12	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Uva	Pet	500	7897569700372	2202	03.011.00	1,69	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Cola	Pet	500	7897569700273	2202	03.011.00	1,66	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Guaraná	Pet	500	7897569700266	2202	03.011.00	1,64	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Laranja	Pet	500	7897569700280	2202	03.011.00	1,62	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Tubalinda	Pet	500	7897569700303	2202	03.011.00	1,27	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Guaraná	Pet	2000	7897569700051	2202	03.011.00	2,43	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Cola	Pet	2000	7897569700068	2202	03.011.00	2,40	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Limão	Pet	2000	7897569700075	2202	03.011.00	2,39	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Laranja	Pet	2000	7897569700082	2202	03.011.00	2,38	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Uva	Pet	2000	7897569700099	2202	03.011.00	2,37	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Tubalinda	Pet	2000	7897569700297	2202	03.011.00	2,36	01/12/2018
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Guaraná Premium	Pet	2000	7897569700426	2202	03.011.00	2,16	01/12/2018

Refrigerante	LindÁgua	Refrigerante Lindagua Citrus	Pet	2000	7897569700525	2202	03.011.00	2,13	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Uva	Pet	250	7898951305205	2202	03.011.00	1,19	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Laranja	Pet	250	7898951305182	2202	03.011.00	0,94	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	250	7898951305168	2202	03.011.00	0,90	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Guarana	Pet	250	7898951305175	2202	03.011.00	0,87	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibaina	Pet	300	7898951305052	2202	03.011.00	1,27	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	300	7898951305144	2202	03.011.00	1,27	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibainá	Vidro	300	7898951305199	2202	03.011.00	1,03	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	500	7898951305113	2202	03.011.00	1,31	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibaína	Pet	500	7898951305205	2202	03.011.00	1,31	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibainá	Vidro	600	7898951305021	2202	03.010.00	1,26	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibaina	Pet	1500	7898951305243	2202	03.011.00	2,05	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	1500	7898951305151	2202	03.011.00	1,90	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	2000	7898951305069	2202	03.011.00	2,52	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Laranja	Pet	2000	7898951305083	2202	03.011.00	2,49	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Limao	Pet	2000	7898951305090	2202	03.011.00	2,48	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Guarana	Pet	2000	7898951305076	2202	03.011.00	2,46	01/12/2018
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Uva	Pet	2000	7898951305106	2202	03.011.00	2,41	01/12/2018

SEÇÃO II

CIMENTO E AÇÚCAR

Art. 12. Preços de Produtos de Cimento e Açúcar.

PRODUTOS	GRUPO
CIMENTO	**01**
AÇÚCAR	**02**

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
GRUPO 01								
CIMENTO	**1**							
Cimento saco 50 kg	01.01	SC	34,00	01/2016	01/01/2016	30,37	01/2013	27/01/2014
Cimento saco 42,5 kg	01.02	SC	27,62	01/2013	27/01/2014	27,62	01/2013	27/01/2014
GRUPO 02								
AÇÚCAR	**2**							
Açúcar Cristal	02.01	1 kg	2,30	01/2016	01/01/2016	2,30	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal	02.02	2 kg	4,60	01/2016	01/01/2016	3,70	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal	02.03	5 kg	11,37	01/2016	01/01/2016	9,10	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal embalagem acima de 5 até 50 kg	02.04	kg	1,55	04/2009	01/12/2009	1,55	04/2009	01/12/2009
Açúcar Cristal embalagem BIG-BAG	02.05	kg	1,30	04/2009	01/12/2009	1,30	04/2009	01/12/2009
Açúcar refinado	02.06	1 kg	3,89	01/2016	01/01/2016	2,85	01/2011	02/01/2012
Açúcar refinado	02.07	2 kg	4,56	01/2011	02/01/2012	4,56	01/2011	02/01/2012

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/CRE.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 07/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588240** e o código CRC **CF173BAB**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 17 DE 06/02/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00156-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 061/DIPREV/2016,** publicado no **DOE nº 81,** de 05/05/2016, que trata da concessão de pensão mensal as beneficiárias do servidor/**ativo JONES ANGELO LAVORATTI,** portador do **RG nº 34.358-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 040.485.802-30, matrícula nº 300018025,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/11/2015,** com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, II, "a"; 33; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,** em cumprimento à **SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº 7000140-34.2016.8.22.0011,** em conformidade com a **INFORMAÇÃO Nº 2893/PROGER/IPERON/2018,** de 20/12/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 09/01/2019.

ONDE SE LÊ:

...b) Sobrestar o percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento), do benefício de pensão mensal, para que eventualmente venha a fazer jus a requerente **MARIUZA DIAS DA SILVA,** portadora do **CPF nº 392.140.602-15.**

LEIA-SE:

...b) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIUZA DIAS DA SILVA (companheira),** inscrita no **CPF nº 392.140.602-15,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste Ato Retificador, com fundamento nos artigos 10, I; 31, § 1º; 32, I, "a"; 33, caput, § 4º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ
Diretora de Previdência em exercício
Portaria nº 116/EQPFP/IPERON/2019

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Andrea de Oliveira Queiroz**, **Diretor(a)**, em 06/02/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/02/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575384** e o código CRC **9E07F069**.

Portaria nº 122/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.413228/2018-24;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ROSANA GÓES ZEBALOS,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034148, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01/02/2019 a 10/02/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493451** e o código CRC **11BCA4B3**.

Portaria nº 145/2019/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento de 08/01/2019 e Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **FÁBIO KENZO KISHI**, matrícula **300150281**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - AUDITOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 07 e 08/03/2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4543537** e o código CRC **5335E0A5**.

Portaria nº 146/2019/IPERON-EQPFP

Alteração de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 6/2019/IPERON-DAF;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **DALILA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS,** matrícula **300147058**, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 02/02 a 21/02/2019, sendo remarcado para 04 a 23/02/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548464** e o código CRC **54D7CBFC**.

Portaria nº 8/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2019/IPERON-EQPAT;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula **300034230**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 31/12/2019, sendo remarcado para 01 a 30/03/2019.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4262918** e o código CRC **7BA7E82C**.

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 1 DE 05/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.21530-0000/2008.

RESOLVEM:

1 – Anular o **DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2009**, publicado no **DOE nº 1283**, de 10/07/2009, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **ANTONIO CELSO CASAVECHIA,** ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leves,** classe **1,** matrícula nº **300001873,** com carga horária 40 horas semanais**,** pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, recepcionada pelo artigo 40, § 4º da Constituição Federal, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** em conformidade com o **ACÓRDÃO APL-TC 00220/17,** de 18/05/2017; **INFORMAÇÃO Nº 2182/PGE/IPERON/2018,** de 06/09/2018; **DESPACHO/PGE**, de 30/01/2019.

2 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548995** e o código CRC **8ECF03E6**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 14 DE 28/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00852-0000/2017.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 880,** de 27/12/2018, publicado no **DOE nº 003**, de 07/01/2019, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI,** ocupante do cargo de **Delegado de Polícia,** classe **Especial,** matrícula nº **300015210**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar conforme **INFORMAÇÃO/PGE/PCDS/2018-0020.472292/2018-88,** de 22/11/2018; **DESPACHO/GAB/IPERON,** de 20/12/2018.

ONDE SE LÊ:

...conceder aposentadoria Especial de Policial Civil.

...nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...conceder aposentadoria Especial.

...nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458418** e o código CRC **5C28ADC3**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 15 DE 28/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.01139-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 878,** de 27/12/2018, publicado no **DOE nº 003**, de 07/01/2019, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO,** ocupante do cargo de **Delegado de Polícia,** classe **Especial,** matrícula nº **300021503**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar conforme **INFORMAÇÃO/PGE/PCDS/2018-0020.473208/2018-43,** de 21/11/2018; **DESPACHO/GAB/IPERON,** de 20/12/2018.

ONDE SE LÊ:

...conceder aposentadoria Especial de Policial Civil.

...nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...conceder aposentadoria Especial.

...nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458596** e o código CRC **74A6CA87**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 16 DE 28/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.01018-0000/2017.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 879,** de 27/12/2018, publicado no **DOE nº 003**, de 07/01/2019, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **ANDREIA MARA COSTA FORTINI,** ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia,** classe **3ª,** matrícula nº **300021612**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar conforme **INFORMAÇÃO/PGE/PCDS/2018-0020.473205/2018-18,** de 23/11/2018; **DESPACHO/GAB/IPERON,** de 20/12/2018.

ONDE SE LÊ:

...conceder aposentadoria Especial de Policial Civil.

...nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...conceder aposentadoria Especial.

...nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/01/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458713** e o código CRC **7A7BABE9**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 17 DE 05/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05633-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 360/IPERON/GOV-RO,** de 05/06/2017, publicado no **DOE nº 121**, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **IVONE CERATTI DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300019690**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548294** e o código CRC **04B10E98**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 18 DE 05/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.12270-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 313/IPERON/GOV-RO,** de 03/05/2017, publicado no **DOE nº 97**, de 24/05/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **LUCIENE DAS GRAÇAS TELES CASAGRANDE,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300013689**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548309** e o código CRC **8133BCD5**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 19 DE 05/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.10624-0000/2016

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 166,** de 23/03/2018, publicado no **DOE nº 59**, de 02/04/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **ILENE DE FREITAS BRANDÃO,** ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, nível **3,** classe **C,** referência **14,** matrícula nº **300016914**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

ONDE SE LÊ:

...ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

LEIA-SE:

...ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548320** e o código CRC **99714173**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 20 DE 05/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.12665-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 253/IPERON/GOV-RO,** de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **CARMEN GONÇALVES FERREIRA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300027242**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556196** e o código CRC **8036571F**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 21 DE 05/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05099-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 327/IPERON/GOV-RO,** de 17/05/2017, publicado no **DOE nº 101**, de 01/06/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MÁRCIA MARIA DA SILVA REIS,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300012213**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556450** e o código CRC **BD2A3A35**.

SESDEC

Portaria nº 57/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI n° 0037.476720/2018-62.

RESOLVE:

Art. 1º - **Considerar**, o gozo de férias da servidora **CB PM RE 07655-7 MAISA DOS SANTOS PAVAN**, lotada no Controle Interno - CI/SESDEC, referente ao exercício 2018, no período de **02 a 11.01.2019** (10 dias), restando ainda 20 dias para serem usufruídos no período de **15.07 a 03.08.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 28/01/2019, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454253** e o código CRC **71C64AB4**.

Portaria nº 60/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 34/2019/SESDEC-CAF (4340439), do processo SEI n° 0037.015782/2019-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares do servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, Coordenador, matrícula n° 300073112, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, no período de 06 a 25.03.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **12 a 31.03.2019** (20 dias restantes), em virtude da venda de 10 dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 02/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476496** e o código CRC **01FCCF0D**.

Portaria nº 65/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GAB (3827927) e o Despacho SESDEC-GAB (3837465).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 686/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.315189/2018-52- M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

Vanderlane de Aguiar Tiúba, Chefe de Núcleo I, matrícula 300092081.

SUPLENTE DE FISCAL:

- Silvana Maria Fróes Ramos Pimentel, Escrivã de Polícia, matrícula 300021665.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 686/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.315189/2018-52- M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

PRESIDENTE:

Adriana Boni Azevedo, Diretora Executiva, matrícula 300155498.

MEMBROS:

Francisco Bentes de Amorim Neto, Escrivão de Polícia, matrícula 300017852;

Vanessa Brasil de Carvalho, Perita Papiloscopista, matrícula 300021728;

Luciana da Silva Noberto, 3º Sargento PM RE 100064070.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582421** e o código CRC **DE25F3AF**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2014

Objeto: cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de higienização e manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e instalação de aparelhos de condicionadores de ar, com fornecimento parcial de peças e acessórios.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, por meio de seu Secretário, torna público **A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO** da Carta Contrato nº 003/2014 **a contar de 24 de fevereiro de 2019 à 17 de junho de 2019.**

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4573057** e o código CRC **E8D8B079**.

PM

Portaria nº 825/2019/PM-DAPSUPFUNDOS

Dispõe sobre Designação de supridos para o exercício de 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 1° do Art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, combinado com o Art. 4° do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) no ano corrente:

Posto /Grad.	RE	Nome	N° CPF
MAJ PM	07420-7	Robinson Brancalhão da Silva	673.470.002-45
MAJ PM	07709-7	Glauber Ilton de Souza Souto	873.228.542-68
CAP PM	09299-7	Rachid Diniz Ferreira Sallé	834.081.692-68
CAP PM	09300-1	Paulo Henrique da Silva Barbosa	692.556.282-91
CAP PM	09299-6	Ewerson Melo Pontes	042.018.294-21
CAP PM	05945-3	Raimundo Bento Moreira	789.728.096-91
CAP PM	09465-5	Cleíssa Pontes Bernardo	948.889.652-34
CAP PM	09465-8	Diogo Ramires Rosemberg	980.200.481-20
CAP PM	09466-9	João Carlos Rodrigues Matos	813.843.782-00
CAP PM	09467-8	Rodrigo Silva Nunes	825.509.992-15
CAP PM	08394-6	Maik Terres da Silva	745.668.732-34
CAP PM	09466-4	Haldenilza Barbosa Costa	777.907.582.68
CAP PM	08233-5	Luiz Gilson Silva	658.506.102-00

CAP PM	09517-4	Engel Maydionaha Silva de Lima	834.400.462-49
1° TEN PM	03521-3	Paulo Maia de Souza	161.836.492-87
1° TEN PM	04052-9	Alcimar Erasmo de Carvalho	220.929.942-04
2° TEN PM	07726-4	Madson Ferreira da Silva	889.847.962-04
2° TEN PM	06722-8	Adriano Nogueira da Silva	726.896.682-20
2º TEN PM	03476-4	José Santana dos Santos Junior	285.796.582-68
2º TEN PM	09513-5	Giovani Martins de Andrade Cardoso	009.440.162-43
2º TEN PM	08540-6	Francisco Renato dos Santos Gomes	842.499.353-53
2° TEN PM	07594-0	Cladionir de Abreu Júnior	789.735.543-04
2° TEN PM	07962-8	Adriano Gonçalves Nascimento	843.269.132-15
2° TEN PM	08320-4	Itamar de Santi	639.439.642-72
2° TEN PM	07843-1	Paula Polyana Brito	844.728.712-20
2º TEN PM	08594-6	Cleverson Rodrigues da Silva	789.297.842-91
1° SGT PM	01794-8	Aparecido C. Quintino da Silva	238.150.089-8
2° SGT PM	04727-8	Aristides A. Menezes	289.989.602-49
3° SGT PM	07312-4	Macson Diniz e Silva	519.876.002-15
3° SGT PM	07356-4	Clebson Leandro Madeira	687.386.922-87
3° SGT PM	06851-9	Elias Ramires	639.118.332-53

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 06/02/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527504** e o código CRC **7194997F**.

Portaria nº 833/2019/PM-CP6

Dispõe sobre anulação de Portaria de exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007 e,

Considerando **ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, DE 18/01/2018** publicada no DOE N. 014, DE 22/01/2018 que anula o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA N. 163/ IPERON/PM-RO**, de 18/07/2017, publicada no DOE N. 143, de 01/08/2017 que transferiu a

pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM RE 100044757 PAULO SÉRGIO DA SILVA**, conforme DESPACHO/PGE/IPERON**, de 16/01/2019; e**m cumprimento à decisão do ACORDÃO- AC2-TC 007710 **Nº 30/GCSFJFS/2018/TCER**, de 17/04/2018, publicado no DOeTCE-RO n. 1757.

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria n. 395/DP-6 de 16 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 199, de 24 de outubro de 2017, que excluiu do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM RE 100044757 PAULO SÉRGIO DA SILVA.**

Art. 2º Providenciar encaminhamento a DESP/SEGEP para fins de reiclusão em folha e reposição da remuneração a mais percebida nos termos do Art. 27 da Lei N. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 04 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 04/02/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/02/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4529470** e o código CRC **E35A5250**.

EXTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 007/DOF/DAAL/PMRO/2014

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

CNPJ N°. 05.914.259/0001-39

Representantes: JOSÉ IRENEU CARDOSO FERREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

SERGIO GALVÃO DA SILVA– Diretor Administrativo e Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI – Diretor Técnico Operacional

DO OBJETO: **–** Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 007/DOF/DAAL/PMRO/2014, **em caráter excepcional** por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo Processo Contratual, a fim de que a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento à Polícia Militar de Rondônia.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2019 contados a parti de 01/01/2019 a 31/12/2018, será estimado no Valor Total de R$ 150.000,00 (cento e

cinqüenta mil reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no P/A 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa 3390-39.

1. A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01-1505.00005-0000/2014

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2018

ASSINAM:

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM – Comandante Geral PMRO

JOSÉ IRENEU CARDOSO FERREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

SERGIO GALVÃO DA SILVA– Diretor Administrativo e Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI – Diretor Técnico Operacional

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - **CEL PM**

ORDENADOR DE DESPESA
COMANDANTE GERAL PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/12/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4110762** e o código CRC **317B28BC**.

EXTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato n°.008/DOF/DAAL/PMRO/2014

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Alvorada D`Oeste / RO

CNPJ Nº 63.789.804/0001-31

Representante: JOSÉ ALMEIDA DA SILVA – Superintendente

DO OBJETO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 008/DOF/DAAL/PMRO/2014, em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo Processo Contratual a fim de que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada D`Oeste/RO continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao Quartel da Polícia Militar no município.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2019 será estimado no Valor Total de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) podendo ser reforçado, conforme

necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no **P/A** 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa **3390-39**.

1. A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01-1505.0004-0000/2014

DA COMARCA: Alvorada D`Oeste/RO

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019

ASSINAM:

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM – Comandante Geral PMRO

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA – Superintendente

Porto Velho, 20 de dezembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - **CEL PM**

COMANDANTE GERAL PMRO

Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/12/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4138201** e o código CRC **7B0BE202**.

EXTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato n°. **Nº001/DOF/DAAL/PMRO/2015**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO

CNPJ Nº 19.433.497/0001-60

Representante: **LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA** – Diretor

DO OBJETO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato **Nº001/DOF/DAAL/PMRO/2015**, por mais 12 (doze) meses a fim de que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alto Alegre dos Parecis-RO continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao Quartel da Polícia Militar no município.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2019 será estimado no Valor Total de R$ 700,00 (setecentos reais) podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no **P/A** 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa **3390-39**.

1. A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 01-1505.0024-0000/2015

DA COMARCA: Alto Alegre dos Parecis/RO

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019

ASSINAM:

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM – Comandante Geral PMRO

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA – Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/12/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4214259** e o código CRC **9484D8D1**.

CBM

Portaria nº 939/2018/CBM-CP

Dispõe sobre classificação de Praças BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, § 1º do art. 5º do R-1-PM (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO), aprovado pelo Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997 e,

Considerando o término do Curso de Formação de Sargentos BM 2017;

Considerando que a classificação nas unidades da Corporação obedecerá ao critério de escolha, na ordem de merecimento intelectual, estabelecida pela classificação final obtida no curso, tudo de acordo com o que preceitua o Art. 24, parágrafo único do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o regulamento de movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, combinado com o Art. 32, da Resolução n. 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997;

Considerando a Portaria n. 913/2018/CBM-CP, de 24 de outubro de 2018, publicada no DOE n. 195, de 24 de outubro de 2018, que promove Praças BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar, **a contar de 26 de outubro de 2018**, os seguintes Bombeiros Militares concludentes do Curso de Formação de Sargentos BM 2017, conforme abaixo:

BURITIS - 3º SGBM/5º GBM				
ORD.	GRAD.	RE	NOME	TRANS/INST
01	3º SGT BM	0624-8	**ALAN** RODRIGUES DO NASCIMENTO	30 DIAS
JARU - 3º SGBM/2º GBM				
ORD.	GRAD.	RE	NOME	TRANS/INST
01	3º SGT BM	0690-1	CARLOS ALBERTO SOUSA **TAPAJÓS**	25 DIAS
ROLIM DE MOURA - 3º SGBM/4º GBM				
ORD.	GRAD.	RE	NOME	
01	3º SGT BM	0601-6	DANIEL CARLOS CORDEIRO **NETO**	

Art. 2º–Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Quartel em Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 30/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3481415** e o código CRC **D0507546**.

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.323538/2018-97 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais de copa e cozinha, em favor da empresa: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, no valor total de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 07/02/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598509** e o código CRC **44EF76AA**.

PC

Portaria nº 169/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.463844/2018-04;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 01/02/2019, o servidor **Pedro Henrique Medeiros Felizardo**, Agente de Polícia, matrícula nº 300148549, na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, anteriormente lotado na 10ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho, no Distrito de Nova Mutum.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4511055** e o código CRC **EA7E3C1B**.

Portaria nº 195/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 1º/3/2019, o(a) servidor(a) **FRANKIE LOPES DE SOUZA**, Delegado de Polícia de Civil, Matrícula 300084326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) 1ª Delegacia de Polícia do município de Cacoal**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 05/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548642** e o código CRC **43092B81**.

Portaria nº 209/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO PC-DRH (4533482) nos autos do Processo SEI N. 0019.041750/2019-51;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia juntada nos autos do Processo SEI N. 0019.041750/2019-51, ID N. (4534454);

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **8 a 15/2/2019**, ao servidor **FERNANDO SERRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Divisão de Recursos Humanos no município de Porto Velho/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 26.04.2016, 01.07.2016, 22.09.2016 e 23.11.2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 6 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Ajunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567688** e o código CRC **D0B59A1C**.

Portaria nº 211/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 06/02/2019, o servidor **Jorgevane Souza Gomes**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060005, na **Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsão, Sequestro e outras Fraudes - DERFRESEF**, anteriormente lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569516** e o código CRC **5DA7F7E4**.

Portaria nº 212/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 06/02/2019, o servidor **Bruno Lopes da Costa**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060035, na **8ª Delegacia de Polícia Civil** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na Núcleo Especial Criminal - NECRIM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570167** e o código CRC **EE808916**.

Portaria nº 213/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 01/02/2019, a servidora **Maria José da Silva Saldanha**, Agente de Polícia, matrícula nº 300002333, na **Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC** no município de Porto Velho, anteriormente lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571216** e o código CRC **F544A776**.

Portaria nº 214/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 01/02/2019, o servidor **Alfredo Luis Saraiva Nogueira**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300022588, na **Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571684** e o código CRC **C05EBB53**.

Portaria nº 215/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.029267/2019-06

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148510	JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO	Escrivã de Polícia	01/08/2019	30/08/2019						

ALTERADO PARA:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**		**3º Período**		**Abono Pecuniário Período a Converter**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**
300148510	**JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO**	**Escrivã de Polícia**	**01/06/2019**	**30/06/2019**						

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572171** e o código CRC **DB3DFAEF**.

Portaria nº 217/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.016571/2019-85, Portaria n. 76 ID n. 4354274 e Despacho PC-Apoio ID n. 4454542;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 76 de 16.01.2019 que relotou a servidora **SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES**, Perita Papiloscopista, Matrícula 300021720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Narcóticos - DENARC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572570** e o código CRC **959104A0**.

Portaria nº 218/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0019.041769/2019-05, Memorando n. 30 ID n. 4533632;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 04/02/2019, o servidor **RODNEY SOUZA ARANHA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300104032, **na 4ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4573487** e o código CRC **1DF668D6**.

Portaria nº 219/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 0019.031987/2019-23, Memorando n. 20 ID n. 4462065;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 29.01.2019, a servidora **Keity Mota Soares**, Delegada de Polícia, matrícula nº 300098437, **na 2ª Delegacia de Polícia Civil** do município de Porto Velho, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Candeias do Jamari.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574106** e o código CRC **20EF3DA9**.

Portaria nº 220/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 0019.033292/2019-86 no qual constam as manifestações das chefias imediatas;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 28.01.2019, a servidora **MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO CAETANO**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103922, **na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ministro Mário Andreazza.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575565** e o código CRC **8C81AA6C**.

Portaria nº 221/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 80/2019/PC-APOIO de 16.01.2019 que relotou o(a) servidor(a) **FLAVIO MARTINS DA SILVA**, Motorista de Veículos Leves, Matrícula 300003112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL** no município de Porto Velho**.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578851** e o código CRC **41E30A38**.

Portaria nº 232/2019/PC-DECAMEPVH

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC, conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.462712/2018-00, de 12/12/2018.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300098554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes/DIFLAG, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro SINARM nº 002801077, a contar da data da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 7 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO REIS MAIA
Delegado de Polícia Civil
Titular da DECAME/PC

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Reis Maia**, **Delegado(a) Titular**, em 07/02/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596351** e o código CRC **72E4CF32**.

DETRAN

Portaria nº 183/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.040379/2019-90;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor abaixo relacionado da Portaria n.º 157/2019/DETRAN-CTEC (ID 4525925), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 022, de 04.02.2019, que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2019:

LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO
Ji-Paraná	CIRETRAN	**TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS**

Art. 2º - **INCLUIR** o servidor abaixo relacionado na Portaria n.º 157/2019/DETRAN-CTEC (ID 4525925), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 022, de 04.02.2019, que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2019:

LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO
Ji-Paraná	CIRETRAN	**ALLAN RODRIGUES MARTINELLI**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições do contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567038** e o código CRC **2861497E**.

Portaria nº 187/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Nota Técnica nº 468/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 4549801), constante aos autos do Processo Administrativo nº 0010.344333/2018-66, de 19.09.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença para tratar de assunto particular, a contar de **07.03.2019**, pelo prazo de **03 (três) anos,** ao servidor **ANDRÉ KLEY**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas de Informática, matrícula n° 300131733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do Artigo 128 da Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92 e alterações.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e **notificação do servidor**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4573881** e o código CRC **85F3AF1B**.

Portaria nº 193/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, visando a avaliação do PPA 2016/2019;

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Coordenadores de Programas do Plano Plurianual – PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019-2019 deste DETRAN/RO.

COMITÊ GESTOR:

Benedita Aparecida de Oliveira – Diretora Geral Adjunta

Cadastro – 300.155.509

Coordenadora do Comitê

Welton Roney Nunes Ribeiro – Diretor Administrativo e Financeiro

Cadastro – 300.089.517

Primeiro Membro do Comitê

Maria Helena Bezerra – Coordenadora de Planejamento

Cadastro – 300.035.611

Segundo Membro do Comitê

COORDENADORES DE PROGRAMAS:

Pedro Augusto Gomes Tavares – Coordenador

Cadastro – 300.035.600

Coordenador do Programa – 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

Ândria Povodeniak Stenzel – Coordenadora

Cadastro – 300.139.272

Coordenadora do Programa – 1277 – Modernização da Gestão Pública

Ivone Souza De Castro – Coordenadora

Cadastro – 300.077.657

Coordenadora do Programa – 2236 - Rondônia Segura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando os efeitos da Portaria nº 50/2019/DETRAN-CTEC (ID 4354593).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4580702** e o código CRC **F9B6AF71**.

Portaria nº 202/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 109/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 04.02.2019 (ID 4540652), informando que o (a) titular, Paulo Nunes Dantas, Mat. 300072624, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **21.01 a 08.02.2019,** o (a) servidor (a) **JEAN PEDRO ALVES MAIA,** Mat. 300145427, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-03,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA** do POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DE NOVA DIMENSÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588967** e o código CRC **A762317D**.

Portaria nº 203/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a CI n.º 107/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4531822) informando que o titular, Patricia Stephani Klein**,** Mat. 300077643, esta de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** até o dia **01.03.2019**, os efeitos da Portaria nº 2297/2018/DETRAN-CTEC, de 14.09.2018 que nomeou interinamente o (a) servidor (a) **EDUARDO KENEDY COELHO,** Mat**.** 300093075, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589525** e o código CRC **ECCC10C5**.

Portaria nº 206/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 108/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 04.02.2019 (ID 4532493), informando que o (a) titular, Mirian Cruz Amaro, Mat. 300103089, encontra-se de Folga Eleitoral, Férias e Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de 21.01 a 15.02.2019, o (a) servidor (a) **WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO,** Mat. 300035664, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de concomitante ao cargo de **ASSESSOR DA GERÊNCIA DE QUALIDADE** da COORDENADORIA DE QUALIDADE**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590794** e o código CRC **24B8B25A**.

Portaria nº 207/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 3266/GAB/DETRAN-RO, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.049153/2019-54;

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **07.02.2019**, as **11h00min**, no **Município de Ariquemes/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **ADELSON DA COSTA LOPES,** inscrito no **CPF/MF n.º 457.298.592-87.**

Art. 2º A referida banca será composta por 01 (um) Examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **LUIZ FERNANDO GARCIA, MATRÍCULA, nº 300134219 - (CETRAN);**

1º Membro: **JULIO COELHO LEAL, MATRÍCULA, nº 300142129 - (CRT);**

2º Membro: **DRA. BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA, CRM/RO 2732.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DTHMET/DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599419** e o código CRC **40663402**.

EDITAL Nº 3/2019/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de **MARÇO/2015**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

Porto Velho,05 de fevereiro de 2019.

Benedita Aparecida de Oliveira

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima

Chefe da Divisão de Divida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/Cnpj
MZR5623	HONDA/C100 BIZ ES	ADA PINTO COLARES	69168946287
NDG1257	HONDA/CG 125 FAN	ADAILDO LAURINDO SOBREIRA	67331122215
NBE4458	HONDA/CG 125 TITAN	ADAILSON FERREIRA RIBEIRO	03457218706
NCJ6951	HONDA/XLR 125 ES	ADAILTON DA SILVA RODRIGUES	47041013200
NDO2037	VW/SAVEIRO 1.6 CS	ADAILTON DE MELO GUIMARAES	07271794700
NDC4975	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADALBERTO SANTANA DA ROCHA	14934515291
NDH0710	FIAT/PALIO FIRE	ADALTO RODRIGUES DE MACEDO	27629511353
NCJ7189	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADEILSON SANTOS PASSOS	40382613520
NDC3430	HONDA/NXR150 BROS ESD	ADELCO SOARES	01046262246
NBG7513	HONDA/CG 125 FAN ES	ADELICE SILVA DE SOUZA	21058440225
OHN1730	HONDA/XRE 300	ADELMO NUNES DA SILVA	27224520225
NBC3743	VW/GOL	ADEMAR ALMEIDA COSTA	00107117240
JXH9134	HONDA/POP100	ADEMAR DELLEPRANI	75909898272
NDW7423	MMC/PAJERO SPORT HPE	ADEMARILDO BRITO LIMA	23805897200
NCI9369	HONDA/C100 BIZ	ADEMIR DE CARVALHO FILHO	02824672200
NEB0295	SUNDOWN/WEB 100	ADEMIR FERNANDES DA SILVA	02828820220
GRQ5036	HONDA/C100 DREAM	ADEMIR LUIZ VIDIGAL	68961626868
JXI8177	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADEMIR ROCHA JORGE	55038565620
NBC1887	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	ADENILSON RODRIGUES POTON	95186336220
HRW4525	HONDA/CG 125 TITAN	ADENILTON GINO SANTANA	87722925120
NDC1721	HONDA/BIZ 125 MAIS	ADERBAL LIMA ALENCAR DE SOUZA FILHO	00158648390
NBR7210	HONDA/C100 DREAM	ADILSON CAETANO	04137636923

ICZ3966	GM/VECTRA GLS	ADILSON MOURA SANTOS	75509423234
NBY3170	HONDA/CG 125 TITAN	ADILSON VALKINIR	73277886204
NCV8087	HONDA/CG 125 FAN ES	ADIVALDO JOSE DOS SANTOS	56195532215
NBW8790	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANA DE MOURA PESSOA	81909462268
NDH0270	SUNDOWN/MAX 125 SED	ADRIANO ALVES BARBOSA	25389050797
NBG6859	VW/GOL SPECIAL	ADRIANO BASILIO CONCEICAO	78343704215
GZX4901	FIAT/PALIO ELX	ADRIANO CELSO BECKER	75151090259
NED3743	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADRIANO CORREIA	94989150244
NDU5299	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADRIANO DE LIMA	79300790234
JFP9863	FIAT/MAREA ELX	ADRIANO MARTINS MENDES	56371217291
NBW9725	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADRIANO NERY DA SILVA	00813969298
NCC3127	YAMAHA/FAZER YS250	ADRIELE DA SILVA LIMA	02657184227
NBO8911	HONDA/C100 DREAM	AFONSO VIEIRA NOGUEIRA	42262992215
NDB7094	HONDA/NXR150 BROS KS	AGRIMALDO MARTINS DE OLIVEIRA	47925132272
NCX5153	HONDA/NXR150 BROS ES	AGROPECUARIA RM LTDA	05062574000108
NDL1630	HONDA/CG 150 TITAN ES	AILSON CARDOZO DE ALMEIDA	45109877653
NCB0984	HONDA/NXR150 BROS ES	AILTON BAPTISTA DE OLIVEIRA	75941449704
NCD5891	HONDA/C100 BIZ	AILTON DA SILVA FERREIRA	49403826304
NBX4199	HONDA/C100 BIZ	AILTON ELIAS DE SOUZA	07983620225
NBW1237	HONDA/POP100	AILTON GREGORIO	00975371100
NCL7205	HONDA/CG 150 TITAN KS	AILTON MACHADO	04494970204
NDB7765	YAMAHA/YBR 125E	AILTON SOUZA DE JESUS	19149956272
NDE3270	HONDA/C100 BIZ ES	AILZA RAMOS DOS SANTOS	00689461550
NEG2948	HONDA/BIZ 125 ES	ALAN DE SOUZA BANDEIRA	00135393299
NBZ0612	HONDA/C100 BIZ	ALBERTO EUGENIO PAULO	63961857253
NDB0697	VW/GOL 1.0	ALCILENE DA MATA BORGES	79216366249
JMR5243	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALDO ROBERTO DE SOUZA	52982483220
NBC4542	VW/GOL CLI	ALEANDRO FERREIRA LOPES	98744690215
MZX2641	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEFE GOMES XIMENES	02454197219
NDY7964	HONDA/BIZ 125 MAIS	ALESSANDRA SILVA SULDINE PEREIRA	64885429234
NEB9883	YAMAHA/NEO AT115	ALESSANDRA SOARES BARROS MENDONCA	99267489291
NDU3131	HONDA/CG 125 FAN	ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	03307834240
JYE8671	FIAT/FIORINO 1.0	ALESSANDRO WALAS M DE LIMA	51005891249
NEB5941	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ALEX SUBTIL DE MORAES	01897602227
NCL0853	HONDA/BIZ 125 EX	ALEXANDRE CAMILO BENICIO	47910186215
NEA2563	YAMAHA/YBR 125K	ALEXANDRE DA COSTA SOARES	01484053206
NCA6165	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO	60190647272
NDY6198	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	00530087235
NCI1305	HONDA/C100 BIZ ES	ALEXANDRE SOARES	64738230263
NDF2563	YAMAHA/XTZ 125K	ALEXSANDRO RAMOS DA CRUZ	02655894286
NDC3430	HONDA/NXR150 BROS ESD	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	34056394253
NDD5548	HONDA/POP100	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	34056394253
KOY0893	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	ALINE MACEDO TRIFIATES	93856768220
NCC0097	HONDA/C100 BIZ	ALLAN PEREIRA CARAVALHO	00222374292
NDM5779	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALMIR DA SILVA ARAUJO	02701894247
OHT3750	HYUNDAI/HR HDB	ALMIRANTE NETO COM SERV E TRANS LTDA	08007903000106
NDC0631	HONDA/CG 125 FAN	ALONSO PEREIRA DE SOUZA	79551025172
NCK6831	YAMAHA/YBR 125K	ALTEVIR JOSE DE LIRA	02498928200
HIG5552	VW/19.370 CLM T 4X2	ALTIERIS REPISO LOPES	74478206287

NDC0388	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALZIMIRO CRISTIANO CARDOSO	28794249253
NEG3722	HONDA/CG 150 FAN ESI	AMARILDO DA SILVA INACIO	20345887204
NCG0789	HONDA/CB 300R	AMAURIELE GOMES UCHOA DE OLIVEIRA	77808045268
NCJ5682	HONDA/NXR125 BROS ES	AMERICO BORGHI	37677314791
NBI2011	HONDA/CG 125 FAN KS	AMILTON PONTES DOS SANTOS	68631324272
NBW4427	HONDA/CG 125 FAN ES	ANA CRISTINA MESQUITA DA SILVA	38902940225
NBP6248	VW/FUSCA 1500	ANA JULIA BOTELHO CORDEIRO	11808446291
NEG8809	HONDA/CG 125 FAN ES	ANA PAULA DA SILVA DIAS	03602913252
NBN3841	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANALICE COSTA DA SILVA	77960270287
NBJ2568	HONDA/XLR 125	ANATALIA MARIA BREMENKAMP TAVARES	34081984204
OHM7199	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANDERSON ALLAN REGES CABRAL BARROSO	98518224268
NDO1750	HONDA/NXR150 BROS ES	ANDERSON DOS SANTOS	07141340904
NCB1260	HONDA/XLR 125	ANDERSON JORGE GOMES DA SILVA	78646162249
NDM2990	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NBF5101	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON RAFAEL GUIMARAES MARQUES	52674428287
NDM9328	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ANDERSON SOARES DA SILVA	95130063287
NBR6773	YAMAHA/NEO AT115	ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	73883735272
NCD8134	HONDA/CG 150 TITAN EX	ANDRE CARLOS MORAIS SILVA	96411538204
NED3845	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	61323691200
NBL2437	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDRE DE VASCONCELOS MORAES	80690483287
MZW8334	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ANDRE LUIS DAMACENA FERREIRA	12118355882
NEA3679	VW/POLO SEDAN 1.6	ANIBAL DURAN PINHEIRO	11417633204
NBJ8391	HONDA/CB 300R	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	08532338291
GKZ8622	GM/CORSA WIND	ANTONIO CARLOS CAZELOTO	52241998249
NDL4616	FIAT/FIORINO FLEX	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	42236142234
NDX6535	HONDA/BIZ 125 MAIS	ANTONIO COSTA DE ANDRADE	11259450287
NCR4536	HONDA/XRE 300	ANTONIO DA COSTA SILVA	33363080387
NBZ8706	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO DE GODOI	34130438204
NBP1241	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO DE SOUZA DOMINGOS	84470658200
NBH8278	FORD/PAMPA	ANTONIO DOS SANTOS	10694714291
NCJ1902	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO LOPES CAVAGNA	08524440287
NDY0697	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO MARIANO DE ALENCAR NETO	00925343170
OHN1610	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	ANTONIO NILSON SOUSA RUFINO	44797397349
NBJ4759	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO PAULO DA SILVA	11003081134
NBI9416	HONDA/NX 150	ANTONIO RIBAMAR DE ARAUJO	05224497272
NEF5926	GM/S10 EXECUTIVE D	APARECIDO DA SILVA LIMA	32707592234
NCB2397	HONDA/C100 BIZ ES	APARECIDO FELIPE DE MIRANDA	27719030249
NBP7911	HONDA/CG 125 TITAN	APARECIDO PAZIN BRONGEL	60386894272
NED3894	HONDA/CG 150 FAN ESI	ARISTIDES SALES	69837708204
HRF6914	FIAT/UNO MILLE IE	ARMANDO BERTOCHIO	21164037900
NDW7940	HONDA/CG 150 FAN ESI	ARTEMIA CARVALHO DURAN DA SILVA	40984435204
NCR3250	HONDA/C100 BIZ ES	ARZELIR ROSA	93917422204
NBX8586	HONDA/CG 125 FAN KS	ATAIDE SOUZA SANTOS	72118679220
OHM4209	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AUGUSTO JOSE VIANA	11416491287
NCI9765	HONDA/CG150 FAN ESDI	AURIAN DA SILVA SODRE	70444285253
NCX7319	HONDA/BIZ 125 KS	AVALONE JOSE DE SANTANA	01457220237
NBR6816	HONDA/CG 150 TITAN KS	BEATRIZ DE SOUZA	72303476291
NEE1567	HONDA/CG 125 FAN KS	BEATRIZ DOS SANTOS GARCIA	27710033253
NDZ7685	HONDA/CG 125 FAN KS	BEITUM & MALDONADO LTDA	09295605000121

NBY3164	HONDA/C100 DREAM	BENEDITO CORREA DA SILVA	16240227234
NBO9790	HONDA/CG 125 TITAN	BENTO BATISTA DE ARAUJO	40917339215
OHS8857	HONDA/BIZ 125 EX	BRENDA DE OLIVEIRA MOURA	01142296270
NDT1383	HONDA/BIZ 125 ES	BRENDO ABUCATER PEREIRA	02472307233
NBL9922	VW/GOL PLUS MI	BRUCE GARCIA RAMOS	85825352287
JZK0944	HONDA/NX400 FALCON	BRUNA SILVA RESENDE	86208101204
NDX7697	YAMAHA/XTZ 125K	BRUNO BERNADES CARDOSO	99000717272
NEG3188	HONDA/POP100	BRUNO DOS SANTOS MAIA	03833821221
NDT7507	HONDA/BIZ 100 ES	BRUNO FROTA DE SOUZA	82816425215
NCF7758	HONDA/CG 150 FAN ESI	BRUNO JOSE DA SILVA	54889715215
NCY5997	HONDA/CG150 FAN ESDI	BRUNO SANTOS DO CARMO	01405073292
OHS5177	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO	02105243240
NEE7602	HONDA/CG150 FAN ESDI	CARINA MEDEIROS DA SILVA	95472584272
NBS3081	HONDA/XRE 300	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	48358401272
NDW7631	YAMAHA/YBR 125E	CARLOS ANDRE CARVALHO BESERRA	96534559153
DJB1470	FIAT/SIENA FIRE	CARLOS EDUARDO DA SILVA BRASIL	67027415291
NCB6908	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS FERREIRA DA SILVA	43823912291
NBF9045	VW/GOL CL	CARLOS PEREIRA	72328681204
NCS0312	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS SERGIO DIAS	55949916204
NEE5790	I/FORD FUSION	CARLOS VIEIRA TELLES JUNIOR	01436541280
NDT3747	HONDA/CG 125 FAN KS	CATIA ALVES ROLA	89263324204
NDZ9642	SUNDOWN/WEB 100 EVO	CATIANE CRISTINA REGO CAVALCANTE	74188208287
NCC8307	HONDA/XR 250 TORNADO	CESAR OLIVEIRA MONTAGNOLLI	99523507249
NCO6502	VW/FOX 1.0	CHARLES CURE EDUARDO MOURA	98687018215
NBN5540	FIAT/PALIO ED	CHARLISON REIS BANDEIRA	63568284200
NBV9093	HONDA/BIZ 100 ES	CICERO FRANCISCO MUNIZ PEREIRA	11535008253
JXC8720	HONDA/CBX 200 STRADA	CICERO JOANA DA ROCHA	36946150244
NCF8290	HONDA/CG 125 FAN ES	CILAS LOPES DA SILVA	54862051200
NCZ1328	HONDA/C100 BIZ ES	CLARICE CASSIANA COUTINHO P DE OLIVEIRA	58557920210
NCS4124	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDECIR RAMOS	54610958287
NBS3822	HONDA/POP100	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	00187077266
NBJ3189	HONDA/XL 125 S	CLAUDINEI APARECIDO TEOFILO	75843609200
NEC8019	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA	86238329220
DKK3983	HONDA/CG 125 CARGO KS	CLAUDINEI DEGASPERI RIBEIRO	63178087249
NCF5321	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDINEY DE SOUZA PARUSSOLO	87059533249
NCK6065	YAMAHA/YBR 125ED	CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA SILVA	90853148287
NJC8256	HONDA/POP100	CLAUDIO MAGNO AFONSO	78234450697
NCL9476	YAMAHA/XTZ 125E	CLAUDIO RAIMUNDO DA SILVA	75852837253
NDC0086	HONDA/NXR150 BROS ES	CLEBER DE ARAUJO	00032333242
NBO6231	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES	22045236234
NCT8946	HONDA/CG 150 TITAN EX	CLEITON PATRICIO RIBEIRO FERREIRA	00766785203
NBY1950	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	CLEUZENIR BANDEIRA DOS SANTOS	39017281200
NDC3925	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEVESSON REIS VERAS	95435298253
NDJ7378	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	CLEZER DE OLIVEIRA LOBATO	04056558272
AQI6000	GM/CORSA WIND	CLODOVILSON DE ALMEIDA LIMA	61927481287
NEA6470	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLOVIS GOMES DA CRUZ	30820251291
NBS0874	I/CHERY CIELO 1.6 HATCH	CONSTRUMAFE CONST S COMERCIO LTDA	02759114000145
JXJ1148	HONDA/CG 150 TITAN KS	CRISTIANE DANTAS PAIVA	57845972215
NCW5163	JTA/SUZUKI EN125 YES	CRISTIDAIANE DE SOUZA DELGADO	81676964215

NCP3498	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	D DE OLIVEIRA GOMES IMP E EXP	01702408000178
NCN4604	HONDA/CG150 FAN ESDI	DANIEL LIMA SILVA	73064920200
IEK1471	VW/SAVEIRO CL 1.8	DANIEL RAIMUNDO CEZARIO	64847993268
NCR3127	HONDA/CG 125 FAN	DANIELE MOREIRA LIMA	02375926226
NCN5099	HONDA/CG 125 FAN KS	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	01207170267
NDF6803	HONDA/CBX 250 TWISTER	DANNILO REGINALDO LOPES NOGUEIRA	77063139215
GZA8018	VW/GOL 16V PLUS	DARVINO ALVES DE CAMPOS	21224544900
NBG0010	FIAT/UNO ELECTRONIC	DEILSON LOPES BATISTA DA SILVA	87879093320
NCT5919	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DERCI SOARES DE MIRANDA	39720560797
DHC9666	JTA/SUZUKI AN125	DEVILAN DUTRA PAULON	10575480149
NBW9254	HONDA/CG150 FAN ESDI	DHIOM REULE LOBATO DOS SANTOS	02678767264
NBN9173	HONDA/NXR150 BROS ESD	DIEGO DA SILVA	00983732264
NBY0287	HONDA/XR 250 TORNADO	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	00969956290
NEG4708	HONDA/BIZ 125 ES	DIESSICA JANUARIO NUNES	89617185253
NBO1647	HONDA/C100 BIZ ES	DILCINEIDE RIBEIRO PINHEIRO	42178657249
NBQ5951	HONDA/CG 125 FAN ES	DILSON DA SILVA LOPES	02626041408
NDT1709	HONDA/CG 125 FAN KS	DIRCINEIA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS	60389362204
NBF2076	HONDA/CG 125 FAN KS	DIVINO ANAILSON DUARTE LOPES	94616191204
NBU4170	FORD/ESCORT L	DJALMA TEIXEIRA DA SILVA	15735877291
NDQ4910	YAMAHA/YBR 125K	DOMINGOS CARLOS DE CARVALHO	18261523268
NDB3864	HONDA/CG 125 FAN	DONIZETI LOPES DE OLIVEIRA	61202193234
NCP7268	HONDA/CG 125 FAN	DORIVAL FERNANDES AMADO	59873400206
NDL7146	YAMAHA/YBR 125E	DOUGLAS APARECIDO DE MELO	61267627204
NCY3698	HONDA/CG 150 FAN ESI	DOUGLAS LEITE DA SILVA	01691839205
NDV2860	YAMAHA/LANDER XTZ250	DOUGLAS VILMAR ZIMMERMANN	51754894291
NBJ1232	HONDA/C100 BIZ	DROGARIA RONDON LTDA ME	63747752000130
NCR4094	HONDA/BIZ 125 ES	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	59960655253
JYA0604	GM/CORSA WIND	DURVAL BORGES DA SILVA	64352986291
NDN4393	HONDA/CG 125 FAN	EDEILSON BONIN PEREIRA	90223713287
NDV6273	YAMAHA/YBR 125E	EDENES FERREIRA MATOS	28811542200
NCY5358	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDER CARRILHO DA SILVA	00788822225
NDV4294	JTA/SUZUKI EN125 YES	EDERSON SOUZA DE HOLANDA	87322900200
NDU9083	HONDA/CG 150 SPORT	EDILBERTO SANTOS CORREA	49759183234
NDZ1869	HONDA/POP100	EDILSO GOMES RIBEIRO	57291900263
NBR6509	HONDA/C100 BIZ	EDILSON FIGUEIREDO MUNIZ	02669720200
NCI0994	YAMAHA/YBR 125K	EDILSON PEREIRA	38597268204
NCT2836	FLASH/MV CITY 150	EDIMAR NERES DA COSTA	40903877287
NDH5281	HONDA/BIZ 125 KS	EDIMARCIO DA ROCHA	00629366110
NDE7998	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDINALDO CAMILO COSTA	38559315268
NCW5634	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	EDIO DOS SANTOS PEREIRA	96566906215
NCI1667	HONDA/NXR125 BROS KS	EDISON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	01787874265
OHQ4710	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDIVALDO LUCINO DE ARAUJO	00346142229
NDQ3959	HONDA/CG 125 FAN	EDMILSON FERREIRA DE SOUSA	34114629220
NEE0798	HONDA/NXR150 BROS ES	EDNO ALVES DOS SANTOS	68355289234
NBD9594	HONDA/CBX 200 STRADA	EDSON DIAS DE OLIVEIRA	64019560200
ADD3793	FIAT/UNO CS	EDSON LOPES DE OLIVEIRA	73951501200
OHP8228	HONDA/BIZ 125 ES	EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	65689569291
NBQ3058	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDSON MENDES NOGUEIRA	01982521295
NCS1836	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDUARDO LUCAS DA SILVA CRUZ	02402989262

NDO6180	YAMAHA/YBR 125K	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	00913757209
NCL5191	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDVALDO LEITE FUZARO	32403779857
NBS4376	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	EDVAN LEMOS MORATO	45762813215
NBX5989	HONDA/NXR150 BROS ESD	ELADIO DE ALMEIDA CANDIDO	63520850249
NDU5134	I/TRAXX JL110 8	ELAINE DA SILVA NASCIMENTO	01608850277
NBD2213	HONDA/C100 BIZ	ELEANDRO DE ANDRADE BISPO	85864510297
NBK7692	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELENILCE FERREIRA SOARES	65911725215
NCK4888	GM/CORSA CLASSIC	ELFABIO DE SOUZA COELHO	85708208287
NBV5237	YAMAHA/CRYPTON T105E	ELI CAMPOS	32709994291
NCL4326	HONDA/C100 BIZ	ELI ZENAIDE ALVES DA SILVA	47851163234
JXD6374	HONDA/CG 125 TITAN	ELIANA ROCHA DA SILVA	61160164215
NCJ6571	HONDA/CB 300R	ELIANE DOS SANTOS GOMES	58504877272
NDZ6439	HONDA/BIZ 125 KS	ELIDIANE SILVEIRA	01389395197
NBD2518	HONDA/CG 125 TITAN	ELIEL FABEM	34955682200
NCF8549	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ELIEL MARIA DA CONCEICAO	96768398253
NDA9946	HONDA/BIZ 125 ES	ELIENE MARIA NONATO	01306479266
NDC3295	HONDA/POP100	ELIENE VIANA COSTA	59963050204
NCB5419	HONDA/XLR 125	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	77505310259
NCV0317	HONDA/LEAD 110	ELISABET CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	17867939890
NBU6138	YAMAHA/CRYPTON T105E	ELISANGELA DA SILVA BARROS	76187411234
NDF6132	HONDA/CG 125 FAN	ELISANGELA DURAN SILVA	00044510233
NCV2027	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELISSANDRO SILVA DOS SANTOS	72140763220
NBW0982	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELISSON DOS SANTOS COSTA	80278272215
NBW1089	JTA/SUZUKI EN125 YES	ELITON FEITOSA DE JESUS	00588058262
NBQ7124	YAMAHA/XTZ 125E	ELIZEU SANTANA	73684350206
NCA7841	HONDA/CG 125 FAN ES	ELSA RUYVO	67634850268
NBK3907	HONDA/C100 DREAM	ELSON FERREIRA DE MORAIS	09120467168
NEC7439	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	ELTON SILAS SOARES	89730771200
NDW4825	HONDA/NXR150 BROS ES	ELZA DOS SANTOS BOARO	80317618253
NBR3482	HONDA/C100 BIZ ES	ELZIMAR LOPES GALDENCIO	60427698200
NDX9131	SUNDOWN/WEB 100	EMERSON CHAGAS DE MELO	34037896249
GZX4901	FIAT/PALIO ELX	EMERSON CHARLES VIEIRA	62558668234
NDX0694	HONDA/NXR150 BROS ESD	EMERSON SANTOS DE CALDAS	53025237287
NED6513	HONDA/CG 125 FAN KS	EMILSON FERREIRA DE ARAUJO	34126899200
NCR6320	HONDA/CG 125 CARGO	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
NDR2590	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
OHL6569	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	ENEAS DA SILVA PEREIRA	77985443215
NCQ4550	HONDA/CB 300R	ENIVALDO ALVES	64703347253
NCK3742	I/HYUNDAI H100 GLS	ERIC JOSE LOPES RODRIGUES DA ROCHA	73517879215
NDK4072	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ERIVELTON CODEIRO MENDES	01055220232
NBM9310	GM/ASTRA GL	ERLI RODRIGUES JURAN	42004250259
NCA3397	HONDA/CG 150 FAN ESI	ETIENNE MEIRA SILVEIRA	88929035272
NCE0087	HONDA/CG 125 FAN ES	EVA ALVES MENDONCA	59351810291
NBI8865	GM/CORSA WIND	EVAGNO CARVALHO VICENTE	80771890249
CFL7804	IMP/VW GOLF GL	EVANDRO COSTA DE ALMEIDA	86528173249
NCH3425	HONDA/CG 125 FAN ES	EVANDRO SILVA COSTA	98836420249
NBW8638	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EVERALDO CAMPOS CRUZ	32625642220
KFG8982	HONDA/NX400 FALCON	EVERALDO JOSE DOS SANTOS	64208664215
NCK0936	HONDA/CG 150 FAN ESI	EVERTON RABELO DE CARVALHO	86935950244

IDZ1985	FIAT/UNO MILLE EP	EVERTON RUFATTO	73593010259
NDY7754	I/JIALING TRAXXJH125 35A	EZEQUIAS DE OLIVEIRA BATISTA	14298465268
NDM2169	HONDA/BIZ 125 ES	EZEQUIEL GONCALVES	59059516249
NBG0621	HONDA/CG 150 FAN ESI	EZIEL DE JESUS BATISTA	62559192268
JXH6423	HONDA/BIZ 125 ES	FAAR TURBO NET LTDA EPP	07867438000110
HVM3626	FIAT/PALIO ED	FABIANA CRISTINA ANDRADE FRAGA	75161206268
NBY0317	HONDA/BIZ 125 ES	FABIANA DE SOUZA SANTA RITA	01695450248
JYD6994	FIAT/UNO ELECTRONIC	FABIANA SIQUEIRA ROCHA	93880103291
NBZ1919	HONDA/C100 BIZ	FABIANE TEODORO RODRIGUES	00119698226
NDC1163	YAMAHA/YBR 125E	FABIANO BITILHER DE MELO	69850224215
NBS4273	HONDA/CG 125 FAN ES	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	28105191881
NDC5917	HONDA/CG 125 FAN	FABIO EUGENIO DA SILVA	01389182282
NDP2780	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS	94500800204
IBY0467	GM/CORSA WIND	FABRICIO DALLA VECCHIA	01434155064
NDD0888	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FAGNER DIAS DA SILVA	99509474215
NCF4250	HONDA/CG 125 FAN KS	FAGNER DOS SANTOS SILVA	81550073249
NDC9296	KASINSKI/FLASH K 150	FAGNER FERREIRA FERRO	07212331473
NCS1218	GM/CELTA 2P SPIRIT	FANIA SILVA LIVRAMENTO	88391353249
NDX4828	HONDA/CG 125 FAN KS	FELIPE BATISTA DE SOUSA	02429199289
NCP5965	HONDA/BIZ 100 ES	FELIPE RAFAEL LESSA SERRAO	00258844256
NBH6024	HONDA/NXR125 BROS KS	FERNANDO CRISTIAN FERREIRA	01863187235
NCU8042	HONDA/CG 150 TITAN ES	FERNANDO SILVA DIAS	01835103219
NDR2725	HONDA/CG 125 FAN KS	FILEMONS DA SILVA MOREIRA	58864016287
MZN6294	HONDA/NX 200	FIORINDO LUIZ ZANATTA	84615303904
NCJ0072	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	FLAVIO MIRANDA BELEZA	17162840230
NDH6759	HONDA/CG 125 FAN KS	FLDISTDE CARNES E DERIVLTDAME	09338407000106
NEG6302	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	FLORA DUARTE	28236181987
NDW1542	YAMAHA/YBR 125E	FRANCIELDE MARIANO DO PRADO	54564050249
NBS2485	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCINALDO MORAES DA FONSECA	82458863272
NDY1567	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	FRANCINEI DA CRUZ SARAIVA	65089413215
NDK7839	HONDA/CG 150 SPORT	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	63522896220
OHM6688	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCA BATISTA DAS NEVES	20481551204
KAU8065	YAMAHA/YBR 125E	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	09588884268
NBB5701	VW/GOL CLI	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	02291344161
NCN8638	I/DAJIANG DJ110-7	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA	33733287720
NCE4541	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCO FABRICIO S ESTEVES	89440625287
GNU0428	VW/APOLLO GL	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	00574910204
BJW5589	JTA/SUZUKI DR650RSE	FRANCISCO JOSE QUEIROZ PINHEIRO	10324933215
NCA8565	DAFRA/RIVA 150	FRANCISCO OZIVALDO DA S RIBEIRO	81120117291
NCN5790	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FRANCISCO PETRONIO SALES	29971373300
NBE9723	VW/SAVEIRO CLI	FRANCISCO PIRES FILHO	00821550896
NBU9432	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANSUMILTON LOPES DE SOUSA PAIVA	66316243200
NDH8274	MMC/L200 4X4 GL	FUNDO ESP PROTECAO AMBIENTAL	02328663000165
OHN0027	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000102
NCM2923	FIAT/PALIO ELX	GABRIEL DALLA VECCHIA DE MATTOS	01477755071
NBW2906	HONDA/CG 125 FAN ES	GABRIELA OLIVEIRA CORREIA	89473701268
NBO8452	HONDA/CG 125 TITAN	GALDINO GOMES CARDOSO	39029980249
NCK0468	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GEANDERSON AGUIAR DE ALMEIDA	79715168272
NBY5746	HONDA/NXR125 BROS ES	GENED SENA DE MELO	77729064200

NBU9652	HONDA/CG 125 TITAN KS	GENESI PAULA DA SILVA	72367598215
NDB2282	HONDA/CG 150 SPORT	GENILDO VILAS BOAS	60505281287
NCL2387	HONDA/CG 150 FAN ESI	GENUINO MARTINS DA SILVA	99297108253
NDI3440	HONDA/XLR 125	GERALDO DE SA FILHO	71320954200
NCG0893	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GERALDO FERREIRA DA SILVA	38928248272
NBR7630	HONDA/CG 125 TITAN	GERALDO VITORINO DE SOUZA	28901398249
JZK5204	HONDA/XLR 125 ES	GERCINO MARCAL DE JESUS	50489097120
BPX6792	VW/GOL CL	GERSON TIBURTINO DA SILVA	28603702268
NDB0135	FIAT/FIORINO IE	GERTRUDES OENNING MALTEZO ME	00934225000115
NDW0493	HONDA/CBX 250 TWISTER	GESLEY AUGUSTO LUCIANO BASILICHI	71086137272
NBR7054	HONDA/NXR125 BROS ES	GETULIO CORREA	49437020663
NBW6773	HONDA/BIZ 125 ES	GIGLIANY ALVES PEREIRA	88838714215
NPQ6629	HONDA/XRE 300	GILBERTO BROGIO MENDONCA	91398541249
NDB7553	HONDA/CG 125 FAN	GILBERTO DE OLIVEIRA AMANCIO	35144831249
NDV0964	HONDA/BIZ 125 ES	GILMA SANTOS DE OLIVEIRA	82319138234
NCF1076	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GILMAR SOUZA DOS SANTOS	89281799200
NDU4214	HONDA/CG 125 FAN	GILSON JUNIOR SANDRES	00392560224
NDY1143	HONDA/CG 125 FAN	GILVAN DOS SANTOS FARIA	96951222215
NCE2864	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	GILVANIA DE AZEVEDO CERQUEIRA	77732332253
NDF7180	HONDA/C100 BIZ ES	GIOVANE SCHMECHEL	83046232268
NBN1968	HONDA/CG 125 FAN KS	GIOVANI COL DEBELLA	71808582934
NBC9598	HONDA/CG 125 TITAN	GIRLENE SANTOS DE ALMEIDA	76596087204
NBQ1010	VW/GOL 16V	GISELE MARQUES FERREIRA	74753495272
NDB5647	HONDA/BIZ 125 KS	GISELI AMARAL DE OLIVEIRA	00416289266
NDP2677	HONDA/BIZ 100 ES	GISLAINE FRANCO DE OLIVEIRA	00702126276
NCX8269	HONDA/C100 BIZ ES	GLEIDSON WILLIANS CORRALES	88201058291
NCY0819	HONDA/NXR150 BROS ES	GLEISSON SIMAO DE ARRUDA	01790666252
NBO5827	HONDA/XLR 125	GUIDO EURIPEDES SIMOZO	74279211868
NDZ1790	SUNDOWN/STX 200	GUILHERME LEITE AZEVEDO	58512586249
NBK0958	HONDA/CG 125 TODAY	GUILHERMINO PRADO LIMA	41069641804
NDY7175	HONDA/BIZ 125 MAIS	HAILANO BANHON DANTAS	63913690204
NBQ8577	GM/CELTA 4P LIFE	HEBERSON JULIANO FERREIRA DE SOUZA	63881756272
NDN8014	HONDA/BIZ 125 ES	HELAINE ALVES LUZ	27660550888
NCO5308	HONDA/CG 150 TITAN ES	HELDER BATISTA GAMA	77534484200
NDF1854	HONDA/XR 250 TORNADO	HELDER GUIMARAES PEREIRA	90388798220
NDC6044	HONDA/CG 150 TITAN ES	HELENA B ANDRADE DA LUZ	96202718234
NDC2592	HONDA/CG 150 SPORT	HELENA BATISTA LACERDA	11326018272
NDB0742	HONDA/BIZ 125 ES	HELIO HENRIQUE DA SILVA	29413397287
NDW7414	HONDA/CG 125 FAN KS	HERAILDES DE SOUZA PASSOS	94088454200
NCF7790	HONDA/CG 125 FAN KS	HERLON PEREIRA DOS SANTOS	75189828204
NDE0267	YAMAHA/YBR 125K	HUDSON NEVES DA SILVA	99328364272
NDJ0562	HONDA/CG 125 FAN	HUGO SOUZA DOS REIS	02545229202
NDW5991	HONDA/CG 150 TITAN ES	HUMBERTO BARBOSA E SOUZA	17505038249
NDY9582	HONDA/NXR150 BROS ES	IDAEL MOREIRA DOS SANTOS	82520054204
NBT8038	HONDA/C100 BIZ	ILDA NERY DOS SANTOS	19128223268
OHT6389	HONDA/CG 150 FAN ESI	IOLANDO MONTIBELLER NETO	01566194237
NCO7666	SUNDOWN/WEB 100 EVO	IRACILDA DA SILVA MONTE	64440729215
NEA2102	HONDA/CG 150 TITAN ES	IRINEU DA SILVA	77669509287
NED6570	HONDA/CG 150 TITAN ES	ISAAC MANOEL ROCHA	00878838210

NDL0695	HONDA/CG 125 FAN	ISABELLY DA SILVA LEBRE	00031638228
NCL6006	HONDA/CG 125 TITAN ES	ISAIAS CAETANO DA SILVA	42145414215
OHR9060	HONDA/CG 125 FAN ES	ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	01733425233
NBR3046	HONDA/CG 125 TITAN KS	ISMAEL GOMES FERREIRA	08326313963
NCU3440	FORD/FIESTA 1.6	ISRAEL SOARES CAMPOS	86132210253
NBP5232	HONDA/CG 125 TITAN	IVANETE JOSE DE ALMEIDA	92725309204
OHT1080	HONDA/CG 125 FAN ES	IVANIA SOUZA MOTA BERTOLACIO	86996444268
NDF4753	HONDA/CG 150 SPORT	IVANIR GREGGIO	36878774934
NDI1271	HONDA/C100 BIZ	IVO RECHESKI	31663060215
NEA7821	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	IVONDELEUSA RODRIGUES DA SILVA PAIXAO	42063159220
NBU4152	FIAT/UNO CS	IZAQUIEL ROCHA DA SILVA	32610750234
OHL6669	M.BENZ/MPOLO TORINO U	J & M LOCDE VEICULOS LTDA	10389851000121
OHL6689	M.BENZ/MPOLO TORINO U	J & M LOCDE VEICULOS LTDA	10389851000121
NBH0857	HONDA/CG 125 TITAN	J C DA S BERNARDO & CIA LTDA	63786222000100
NBT6592	HONDA/BIZ 125 EX	JACKELINY DO AMARAL TOLENTINO	02487674105
NEB0014	YAMAHA/FAZER YS250	JACO MACHADO TEIXEIRA	14289962220
NCI2798	HONDA/CG 125 TITAN ES	JADIR GRETZLER	78845483215
NDL3085	HONDA/CG 125 FAN	JAILTON DA COSTA CRUZ	83635025291
NBP8267	HONDA/CG 125 TITAN	JAIR CORREIA DE MORAES	64442160287
OHR2500	DAFRA/ZIG PLUS	JAIRO DA SILVA	90467558272
NBT0945	VW/GOL	JAIRZINHO FERREIRA ABADIAS	58320229200
NDQ5891	HONDA/BIZ 125 ES	JANDERSON ROSA DA SILVA	67569528204
NBS9141	RENAULT/SANDERO AUT1016V	JANESNEIDE VIANA DE FARIA SENA	04031946287
NBS1938	HONDA/CG 150 TITAN EX	JANILSON MARQUES FERREIRA	04923958375
NDW4352	HONDA/BIZ 125 ES	JANISE MENDES RIBEIRO	01647533201
NCP6628	HONDA/NXR125 BROS ES	JARBSON DE QUEIROZ BRAGADO	65849329234
NDJ4080	HONDA/CBX 250 TWISTER	JEAN CARLOS FERREIRA NUNES	99583917249
JXO9892	HONDA/CG 125 FAN KS	JEAN DE LIMA LOBO SIQUEIRA	61998087204
NDV9063	HONDA/CG 125 FAN	JEFERSON DIAS DA SILVA	02574538226
NDQ0882	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEFERSON SOARES	02351837258
NCB9749	HONDA/CG 125 TITAN KS	JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS	02328486290
NCC0131	HONDA/BIZ 125 ES	JEICIANE RODRIGUES FRANCA	03297546298
NCC6238	HONDA/C100 BIZ	JEOVALINA GOMES HENRIQUE	02216062200
NCY5263	HONDA/BIZ 125 ES	JEREMIAS MARTINS KLOOS	05177936287
NED4232	JTA/SUZUKI EN125 YES	JERONILSON DE SOUZA NASCIMENTO	69204373253
NBK3346	HONDA/CG 125 TITAN	JESUINO FRANCISCO GUERRA	01585765864
NED4868	HONDA/CG150 FAN ESDI	JHONATAN CRISTO RODRIGUES	01875624236
NBO9179	HONDA/C100 BIZ	JOANA AGUIDA DE JESUS NOBREGA	32691874249
NBV8941	HONDA/XRE 300	JOAO ALMEIDA DA SILVA	06843883249
NDF0967	HONDA/POP100	JOAO ALVES	15683788900
NCG2259	HONDA/CIVIC LXL FLEX	JOAO ANJO DE PAIVA	02590611234
NCD6973	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	JOAO BATISTA LOPES DE CARVALHO FILHO	78013143287
NBF4821	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA SANTANA	45862826653
NBX3890	VW/PARATI 1.6	JOAO BOSCO DA SILVA LINS	48608238268
NCV5678	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO BUSSONS DA SILVA	32227892234
NDA4824	DAFRA/SPEED 150	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	25608894200
NDL2727	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO COSTA DE OLIVEIRA	09083693287
NDS3870	YAMAHA/YBR 125ED	JOAO DA SILVA JULIO	27213757253

NBT9415	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOAO FELIZARDO DOS SANTOS FILHO	58868224291
NDO1325	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JOAO FERREIRA DE SOUSA	49587552172
NBE1442	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	JOAO GOMES PEREIRA	42310067687
NCV1174	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOAO JENUINO BRASIL FILHO	77618815291
NED4352	HONDA/POP100	JOAO PAULO DE ANDRADE	01127518224
NDU6587	FLASH/MV ING 110	JOAO PEDRO DE SOUZA	64056066272
NDB5063	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOAO PEREIRA DA SILVA	03118142200
NCN8638	I/DAJIANG DJ110-7	JOAQUIM AGUINALDO DE SOUZA MANGUEIRA	69756040106
NEA1725	HONDA/CG 125 FAN	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO	81011962268
NDY6943	HONDA/BIZ 125 ES	JOAQUIM REBOUCAS DA SILVA	75271028291
NBO9460	HONDA/C100 BIZ	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	20428804268
NCC5431	HONDA/NXR150 BROS ES	JOEL CEZARIO SANTOS	01975092236
NEA2274	SUNDOWN/WEB 100	JOHNATHA FERREIRA GOMES	09657432766
NCE2443	HONDA/CB 300R	JONAS SANTOS LIMA	01756514267
NBO7901	HONDA/CG 125 FAN KS	JONATAS MICHAELLIS BARBOSA DE OLIVEIRA	52440370215
JZL9185	FIAT/DUCATO COMBINATO	JONATH DE SOUZA MICHELON	73108138200
NCK1351	HONDA/C100 BIZ	JORDANIA RIBEIRO ALVES PONTES	40954340230
NBD0403	VW/GOL MI	JORGE BATISTA DA SILVA	59491817272
NEF9080	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JORGE CAMPOS MOREIRA	51686295200
JXE3212	HONDA/CG 150 TITAN ES	JORGE JOSE NASCIMENTO	21976457220
NCL5996	VW/PARATI 1.6 CITY	JORGE JULIANO LOPES	68649207200
NBH7854	HONDA/CG 125 TITAN	JORGE MACHADO COSTA	24225606287
NBS0714	HONDA/CG150 FAN ESDI	JORIS RUDA SALES ZANELLA	01015491219
NBX0544	FORD/FIESTA GL	JOSE AIRTON MAGALHAES	40116418800
NBP1699	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSE ANTONIO DE BASTOS JUNIOR	23865261272
NBM5873	HONDA/XLR 125	JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS	28377281287
NDN7247	HONDA/BIZ 125 EX	JOSE APARECIDA PDE CARVALHO	10694390291
NCR2383	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE APARECIDO NUNES	75423316200
NBR6475	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE APARECIDO PICOLLI	38971518200
NBU1798	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	13959360215
NBR9116	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE BATISTA DE SOUSA	10304851272
NCK0298	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE BERNARDINO CORREIA	23799110291
NCE3408	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JOSE CALISTO VIEIRA DA SILVA	66911354234
NBD9586	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CARLOS DA SILVA	60679280278
NEA9838	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOSE CARLOS DOS SANTOS	40909867291
NCF9359	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JOSE CARLOS DOS SANTOS GALVAO	96011114253
NBR8950	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CARLOS FRIQUES SOARES	52664864734
NCG1555	SUNDOWN/HUNTER 100	JOSE CARLOS RODRIGUES	29003458200
NCM8297	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE CARLOS RODRIGUES COELHO	72163348253
NBC4988	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE DE OLIVEIRA SOBRINHO	21985995204
ALK5669	FIAT/PALIO WEEK ADVENTURE	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	80841040206
NBH6895	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DE SOUZA	23035641153
AEW6539	VW/POINTER CLI 1.8	JOSE DE SOUZA FILHO	08607745972
NCS8010	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE HORACIO ALVES LOPES	10701370220
NDH0480	GM/CELTA 4P SPIRIT	JOSE HOSTERNES SILVA	09933182315
NDR6634	DAFRA/SPEED 150	JOSE LAERCIO DE OLIVEIRA	08452920210
NCT0758	HONDA/NXR125 BROS KS	JOSE MARCOS DA SILVA	68710275215
MZR2149	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22035680204

NCL2930	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE MARQUES FILHO	20473966204
NBE9817	VW/GOL 1000I	JOSE MIRANDA DOS SANTOS	49092006904
NDQ5899	SUNDOWN/WEB 100	JOSE MOACIR DA SILVA	49048864968
NCB2948	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE NILSON OSORIO DA SILVA	57968420210
NDH6813	HONDA/POP100	JOSE NILTON SILVA	40294056220
NDT0871	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE NUNES CARREIRO	42090202220
NBM5133	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PEDRO PEREIRA	11279052287
NCL9956	FIAT/PALIO FIRE	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	78247683334
NDQ0731	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE ROBERTO REIS	57549150206
NCJ9771	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE ROMERO DOS SANTOS	40922545200
NBT1020	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RUFINO REIS JUNIOR	02283397235
NBY2499	HONDA/XR 200R	JOSE VANDO DE CASTRO	07919158249
NCM6410	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE VENANCIO	35607157920
NBX7016	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JOSEMAR DE ALMEIDA	56338627249
NCQ5265	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSENILDO DINIZ DA SILVA	00233142223
NBD6790	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIEL HENRIQUE CORES	48563412272
NCC8302	HONDA/C100 BIZ	JOSILENE DE MATOS OLIVEIRA	68123973268
ABV9683	HONDA/CG 125 TODAY	JOSIMAR CASSIANO DE SOUZA	88403246234
NDN6599	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSINEUDO DOS SANTOS VEIGA	71534490272
NDP6770	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSMAIR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	01146553242
NED7050	HONDA/CG 125 FAN	JOSUE EUGENIO SILVA GOMES	01025273265
NBX4269	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSUE FILHO GUERRA	88888584234
OHU3190	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JOSUE MARCELINO DA SILVA	20747675600
NCK6620	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOVAN MOTA DA SILVA	77251407272
NEB3572	HONDA/CG 125 FAN	JUAREZ PAULO DOS SANTOS	40965082253
NCO1975	HONDA/CG 150 TITAN EX	JUCARA ZEBALLOS DE SOUZA	01338542214
BAQ0001	FIAT/PREMIO CSL	JUCELINO RAMOS DA SILVA	12751081215
MWW9977	HONDA/CB 300R	JUCIEL DIAS ROSA	03032820103
NCR4686	HONDA/BIZ 125 ES	JUCILENE RIOS GOUVEIA	00903457202
NBF0407	VW/GOL MI	JULIA JOSEFA DOS SANTOS FERREIRA	20943890578
NDI7228	HONDA/CG 150 TITAN ES	JULIAN FRANCISCO RODRIGUES	01028226209
NUD3560	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	JULIANO MAIA DA SILVA	55388353249
JGJ7269	VW/GOL 1.0	JULIO CESAR BILIBIO	78070864915
NBZ4376	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	JULIO CESAR GOMES SANTOS	66464234234
NBX3295	HONDA/CG 125	JULIO RIBEIRO	10705937291
NBD3350	HONDA/CG 125 TITAN	JURACI NASCIMENTO PEREIRA	74583522215
NCP6036	GM/CELTA 4P SUPER	JURACY GUEDES DA SILVA	16276418234
NCL3497	HONDA/BIZ 125 EX	JUVENAL GUEDES DA SILVA FILHO	60821264249
NCX6424	HONDA/CG 125 FAN ES	KACIANO PORTUGAL DE OLIVEIRA	62812521287
OHP7608	HONDA/BIZ 100 KS	KASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00566509229
NDK3507	HONDA/BIZ 125 EX	KATIANE MENDES DE MELO	00379521296
NCR2786	HONDA/C100 BIZ	KEILA GOSLER DA SILVA	04078722130
NCN8429	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LAERCIO APARECIDO VIEIRA JUNIOR	52965210210
NBD6810	HONDA/CG 125 TITAN	LAUDEVIR RUEBENICH	67981739268
NCE5410	HONDA/BIZ 125 ES	LAUDICEIA LOURENCO DOS SANTOS	75689600210
HAY3930	FIAT/PALIO FIRE	LAUDICEIA VIEIRA DE SOUZA	00662865227
NBU2147	HONDA/C100 BIZ	LAURA MARIA FERREIRA	40930734220
NBL3551	GM/CORSA SUPER	LAURENTINA VIANA PENHA	71170774253
NDR3483	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LAURIANO BATISTA SOARES	01369378297

NDN3248	HONDA/POP100	LAZARO JOSE DE ANDRADE NETO	09550445291
NCV3114	HONDA/CG 150 FAN ESI	LAZARO MENDES BORGES	01346639264
NDX2603	VW/GOL 1.0 GIV	LEANDRO DA SILVA GOULART	52880583268
NED0334	HONDA/CB 300R	LEANDRO MOTA DE CARVALHO	74948547204
NDF8433	YAMAHA/FAZER YS250	LECI SABINO DA SILVA	34054154204
OHL9867	HONDA/POP100	LEIDIANY FERREIRA FAUSTINO	00944294219
NBN0162	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LENO LIMA DO NASCIMENTO	34915788253
NBG2123	FIAT/UNO ELECTRONIC	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	01484120256
NDB6202	HONDA/POP100	LEONICE BARBOSA DE D SILVA	46905243272
NBJ7630	VW/GOL 1000	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	90413237249
DBC6194	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	LGF LOCADORA DE VEICLTDA	07886194000113
NCQ9770	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	LGF LOCADORA DE VEICLTDA	07886194000113
NDK8316	YAMAHA/YS150 FAZER ED	LIDIA CORDEIRO	11417110287
NCJ4554	HONDA/CG 125 TITAN KS	LIDIANE GONCALVES DA SILVA	00383834201
NBQ2736	HONDA/CG 125 TITAN	LINDALVA ALVES DE LIMA	40834689200
NDH9858	HONDA/BIZ 125 MAIS	LORENA PIMENTEL DA SILVA	99193418272
NBO1096	HONDA/CG 125 TITAN	LOURIVAL ALVES TEIXEIRA	66944163268
NEA9912	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCAS FERREIRA DA SILVA	28573757272
NDG4240	HONDA/C100 BIZ ES	LUCIA HELENA DA LUZ	75785188287
NCQ0869	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCIANO ALEXANDRE VIEIRA	00387676279
NBQ6346	VW/GOL 1000	LUCIANO AMADEU AZEVEDO	61773433253
NCF2554	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LUCILEIDE DA SILVA DE MORAIS	23269286287
NDI3905	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCILENE NATALINA CORREIA	95563415287
NEB0289	HONDA/CG 125 FAN	LUCINDA FLORES DA SILVA	13965875272
NDD3092	HONDA/BIZ 125 ES	LUCINDA MACIEL DE ANDRADE	31237967287
NDQ2613	SUNDOWN/HUNTER 100	LUCINEIA VALENTIM DE SOUZA	01495906108
NBI2202	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	48186473149
NEE0647	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIZ DORADO ANEZ	02049151209
NBS7094	FORD/FIESTA FLEX	LUIZ GABRIEL DE SOUSA PINTO	99945959204
NCH5397	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIZ GONZAGA SOUZA GONCALVES	81959877291
NCM6319	HONDA/CG 125 FAN KS	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	72328576249
MOF4520	FIAT/PALIO EX	MACIEL RODRIGUES CHAVES	62934635287
NBW3672	HONDA/CB 300R	MAICON FARIAS FERREIRA	01859082254
NEE4183	HONDA/BIZ 125 ES	MAKELLY MENDONCA BISPO DE OLIVEIRA	72867345200
NBX5985	FORD/F250 XL L	MANOEL ALVES MOREIRA JUNIOR	61726753204
NDV3432	HONDA/CBX 250 TWISTER	MANOEL ANOEL PASSOS VIEIRA	40900797215
JXG4597	HONDA/CG 150 TITAN KS	MANOEL BATISTA LIMA	61141283204
NCE8526	HONDA/CG 125 FAN KS	MANOEL MESSIAS BRAGA REGIS	80036589268
NCW8353	HONDA/POP100	MANOEL NASCIMENTO SOUZA SANTOS	14384727810
NBN9210	VW/GOL 1000	MANOEL OLIVEIRA	43805841272
NCR0093	YAMAHA/XTZ 125E	MANOEL SILVA VIEIRA	26204827200
MZN8146	HONDA/NX 200	MARCELO DE SOUSA SALES	61702307204
NJP1519	HONDA/CG 125 FAN	MARCELO ESTIGARRIBIA	45702390210
NDB2069	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCELO NASCIMENTO DA CONCEICAO	80881793272
NBY1256	HONDA/C100 BIZ	MARCELO POCERA	79104304268
NDO2548	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARCIA MARIA DUARTE	89653467204
NBQ1311	HONDA/C100 BIZ ES	MARCIA MARIA NEVES DOS SANTOS	60445670282
NBS8125	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCIANO SOUZA SANTOS	00059623233
NDV7267	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCILENE VIANA GOMES	27122139808

NDH2457	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCIO DA SILVA TEIXEIRA	82250200220
NCM6888	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCIO DE ALMEIDA ASSIS	62870416253
NBR5302	HONDA/CG 125 TITAN	MARCO ANTONIO PESSOA	45687420215
NDB6114	HONDA/BIZ 125 KS	MARCOS ANTONIO NOVAES NARDE	66319390204
NDT8043	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS ANTONIO SOUZA	63204258220
NBB8382	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCOS HERCILIO FERREIRA DA COSTA	04979949339
NCA5148	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARCOS JOSE DOS SANTOS	50788272268
NBF4236	VW/GOL 1000	MARCOS JOSE LOURENCO	77196309200
NCX1604	HONDA/BIZ 125 ES	MARCOS ROBERTO PASSOS DOS SANTOS	51800047215
NDM1528	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA	17017548272
NCL6016	HONDA/C100 BIZ MAIS	MARIA APARECIDA A DE SOUZA DINIZ	67342175234
NCV0773	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIA APARECIDA ALVES BRAUM PEREIRA	71177710200
OHT1068	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARIA APARECIDA DA SILVA	76081885291
OXL2279	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA APARECIDA S DOS SANTOS	57102023553
NDE1024	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA BRAGA DE SOUZA	87591324268
NDE0635	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA CLENILDA DA SILVA	89242939234
NDY5044	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA CLEONICE DE JESUS SILVA	49753274220
NBY2321	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS	31277535272
NBG0653	VW/GOL MI	MARIA DAS DORES SILVA DA COSTA	31702805204
NCP1911	HONDA/C100 BIZ	MARIA DAS GRACAS DA SILVA JACOBINA	57070466900
NCC2868	HONDA/C100 BIZ	MARIA DAS GRACAS LIQUER	60340312220
NCQ4824	GM/CELTA 4P SPIRIT	MARIA DE NAZARE AMORENO	06084621287
NBP6749	HONDA/C100 BIZ	MARIA DIVINA DOS SANTOS	22006095234
NBE1707	VW/GOL 1000I	MARIA DORACY NDA SILVA	04482476234
NDX4843	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA ELISINDA DA SILVA MAIA	87835800268
NDR6191	KASINSKI/SETA 125	MARIA GORETE DDA SILVA	61018244204
GTD9327	GM/CORSA WIND	MARIA JOSE DOS SANTOS	10672591200
NCT6407	HONDA/BIZ 100 ES	MARIA JOSEFA DE SOUZA	38652242291
NDX4525	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARIA LEILIANE DA SILVA ARRUDA	00982168217
NDV3367	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MARIA PEREIRA CARVALHO	16228456253
NBC0518	FIAT/UNO MILLE	MARIA SUELI DOS SANTOS BRITO	25102427253
NDV1232	KASINSKI/SETA 125	MARIANO CAMPOS PINHEIRO	34106294249
NEA3411	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARILEIDE GONZAGA DOS SANTOS	92792774215
NCB6020	HONDA/C100 BIZ ES	MARILENE DA SILVA NETTO	64473996204
NDF8204	HONDA/BIZ 125 ES	MARINALVA APARECIDA DA SILVA	68303807234
NCG3554	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARINES PEDRO	96282932220
NBF6496	M.BENZ/L 1113	MARIO JORGE XAVIER	28578538234
AII2907	HONDA/CG 125 TITAN	MARIO WESPHAL ZUMAK	01462509231
NDI7762	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIVAN RIBEIRO DE ASSIS	85449180268
NDX8840	YAMAHA/FAZER YS250	MARLENE DE PAULA ALVES	20384238220
NCJ8312	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARLON DOUGLAS ARNDT	68433450263
NCL4913	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARLUCE ROSA DE OLIVEIRA	74499246253
NBD3670	HONDA/C100 BIZ	MASSOLIVAN LUIZ DE OLIVEIRA	20428839215
NCR0700	HONDA/C100 BIZ	MAURICIO JESUS DE CARVALHO	52226948287
NDJ0852	HONDA/BIZ 125 ES	MAURILUCIA ALVES DO NASCIMENTO	66320801204
NBL5548	HONDA/XRE 300	MAURO DOS SANTOS	73382604272
NDI9075	HONDA/C100 BIZ	MAURO PEDRO BARBOSA	48631558249
NBY3238	HONDA/XR 200R	MAURO RODRIGO SEIFERT	48879959115
NED0520	MMC/L200 TRITON 3.2 D	MAXWELL GEISIVAN SANTOS	40543007820

NDR9454	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MAY FRANCISCA DIAMANTINO DE OLIVEIRA	39015459215
NEB4220	HONDA/CG 150 TITAN ES	MAYKON FELIX BATISTA	02991933224
OHL7749	HONDA/CB 300R	MERCY SORDI	10735291268
NEE1418	HONDA/POP100	MERLI BREMEM CAMP	26098342253
NBY3295	HONDA/CG 125 TITAN KS	MIGUEL ALVES CARDOSO	28375327204
NCG4033	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	MILTON FELICIANO PEREIRA	49889613204
NCY2389	HONDA/CG 125 FAN KS	MILTON PEREIRA DE MELO	19149140582
NCQ1985	HONDA/NXR150 BROS ES	MOACIR GALDINO DA SILVA	28395611234
NBP5244	HONDA/CG 125 TITAN	NACELSON RODRIGUES CARVALHO	09845771904
NCG9330	HONDA/CG 150 FAN ESI	NELIO MIRANDA COUTINHO	94825718272
NDD7806	HONDA/CG 125 FAN KS	NETENIAS NUNES DE OLIVEIRA	33401381253
NBZ0839	HONDA/CG 125 TITAN	NEUZA COSTA MARQUES	74106910268
NDY3363	HONDA/CG 150 TITAN KS	NIELEN MEBORACH BRASIL ARAUJO	51986078272
NDB9335	HONDA/CG 125 FAN	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	58176810215
NCM5209	HONDA/C100 BIZ	NILSON ALVES LOPES	73178624287
NDD1820	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	NILSON DA SILVA	51735539287
NCI1377	YAMAHA/YBR 125K	NILTON DE SOUZA SILVA	64872599268
NCH9980	HONDA/BIZ 125 ES	NILZA LEZZI	46909010230
NDL7551	SUNDOWN/STX 200	NODABI FERREIRA	34992650287
NCL0886	HONDA/NX400 FALCON	NOEMY ALEGRE	22006800230
NBQ8303	HONDA/CG 125 FAN KS	NORMA BRUNA CARLOS NERY SA	60207892253
NCQ1207	HONDA/CG 150 TITAN KS	OCTACILIO MACEDO	40794628915
NCI2741	HONDA/C100 BIZ ES	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	71657495272
NDV0392	HONDA/CG 125 FAN KS	OSCAR DE ASSIS LOPES	77171705234
NDI1637	HONDA/CG 150 TITAN KS	OSIEL DA SILVA VIEIRA	67306993291
NCW4464	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OSVALDINA NDOS SANTOS	24252816220
NDC6720	HONDA/CG 150 TITAN ES	OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	06561616200
NCU0924	YAMAHA/CRYPTON T105E	OZEIAS GATTI DA SILVA	65820770234
NCC0409	HONDA/CG 125 TITAN KS	OZEIAS SILVA	24222801291
NBP1070	HONDA/CG 125 TITAN	OZIEL EVANGELISTA	40825051215
NCZ2195	HONDA/BIZ 125 EX	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	80719414253
NBP7838	HONDA/CG 125 TITAN	OZIEL KURTT	67693920200
NDE1529	HONDA/CG 125 FAN	OZIEL LINO DUTRA	78749115200
NBN3426	HONDA/CG 150 TITAN EX	PABLO RODRIGUES BRAGA	84192623234
NDO6810	HONDA/CG 150 TITAN ES	PAULA FERNANDES DE JESUS	00395542286
NDX4098	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO CEZAR RODRIGUES	93547943949
NBC6731	FIAT/UNO ELECTRONIC	PAULO DA CRUZ	08697854865
NBK3521	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO FRANCISCO SANTANA	66180597200
NEB3449	HONDA/CG 150 TITAN ES	PAULO GALDINO JACINTO	02731868848
NCA2326	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO MARCOS MENDES	02775228208
NBC2671	I/MMC L200 4X4	PAULO PEREIRA DA SILVA	27739376272
NCG2259	HONDA/CIVIC LXL FLEX	PAULO RODRIGO FERREIRA DE PAIVA	52918220230
NBY4986	FIAT/STRADA WORKING	PAULO SERGIO DE CARVALHO	06138741960
NDK6137	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PAULO SERGIO DE SOUSA RABELO	31226558291
NDU6180	YAMAHA/LANDER XTZ250	PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS	05598404621
NBH0512	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO TEIXEIRA FORTUNATO	48604046291
NBE0664	VW/GOL 1.0 GIV	PEDRO HENRIQUE COSTA AFONSO PIMENTEL	85875368268
NDN0016	HONDA/CBX 250 TWISTER	PENHA MARIA EVANGELISTA DA COSTA	71124250263
NDC8562	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	R N DA SILVA MESQUITA ME	63747950000102

NCW9234	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAFAEL FARIAS CORTEZ	01144630266
HKX3066	HONDA/CG 125 FAN KS	RAFAEL HENRIQUE CAPATTO DE LIMA	00313871280
NDL8588	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAILANDO XAVIER DE ARAUJO	40896641287
NCK3367	HONDA/NX400 FALCON	RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	20387210253
KAP1264	HONDA/BIZ 125 ES	RAIMUNDO LANDIM PINHEIRO NETO	00758481390
JXE3315	HONDA/NX400 FALCON	RAIMUNDO LOPES DE MELO	45745862220
JXO3469	GM/CORSA CLASSIC	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	99343061234
NCV7376	YAMAHA/FAZER YS250	RAIMUNDO NONATO MORAES	58253858272
NBS7351	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	41985044234
NCQ2238	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	01818846233
NDN2064	HONDA/CG 125 FAN	RAQUEL LIRA GUIMARAES CARVALHO	44465181272
NCC8388	HONDA/NXR125 BROS ES	REGINALDO ALMIRO DA COSTA	59560576291
NDF6617	HONDA/CG 125 FAN KS	REINALDO MAIA SILVA	62159690287
NED9827	DAFRA/SUPER 100	RENALDO CIRINO PEREIRA	64540545272
NCI9660	HONDA/CG 150 TITAN KS	RENATO ALVES DE SOUZA	68211066220
NBZ2267	HONDA/CG150 FAN ESDI	RENATO LIMA PALMA	01729758240
NBB4646	FIAT/TEMPRA SX	RENATO TEGLAS FERREIRA CAPELLANI JUNIOR	86427970704
ABV9683	HONDA/CG 125 TODAY	RICARDO DE SOUSA GUIMARAES	68452705204
NBC9610	HONDA/CG 125 TITAN	RITA DE CRISTO ARAUJO	20486200191
NBO9888	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERTO CARLOS DE SOUZA LIMA	67313167253
NDB8968	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROBERTO LEITE	34912525200
NDB7392	HONDA/BIZ 125 MAIS	ROBERVAL DE OLIVEIRA	61705853234
NDR0079	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	01576479277
NDR0226	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROBSON DOS ANJOS GOMES	83529543268
NBT1516	HONDA/CG 125 TITAN KSE	RODRIGO PEDERSOLI	40912353287
NDB8696	YAMAHA/YS150 FAZER SED	RODRIGO SILVA DE SOUZA	01959142283
NDO3300	HONDA/CG 150 TITAN ES	RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	33248671858
NED2184	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROGERIO GRIJOLE VERISSIMO	07429784941
NCT4465	VW/SAVEIRO 1.6	ROGERIO MATOS DOS SANTOS	53081781272
NDR3268	HONDA/NXR150 BROS ES	ROMARIO AFONSO DE OLIVEIRA	85323365234
NEG8869	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROMUALDO FERREIRA DA CONCEICAO	90323572200
NBO9430	HONDA/XLR 125	RONALDO ALVES	00985379707
NCX2439	HONDA/CG 125 FAN	RONALDO FERREIRA SILVA	02085438210
NBC9401	HONDA/CG 125 TITAN	RONALDO LOPES DA SILVA	42040477268
NEC6736	HONDA/POP100	RONALDO LOPES FAITANINHO	92879721253
NBX0265	HONDA/CG 125 TITAN	RONALDO PEREIRA DA SILVA	22099182272
NEE5901	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONE AIRIS LAMARAO DE MENDONCA	96863803291
NCM9137	HONDA/POP100	RONILDO ALVES DA SILVA	02514797225
NCC3662	HONDA/BIZ 125 ES	RONIS ROCHA TEIXEIRA	00886941270
NBJ9817	FIAT/UNO MILLE SX	ROSA BRAGA DA SILVA	69088667268
NDL1692	HONDA/BIZ 125 MAIS	ROSALIA ALVES DE OLIVEIRA	57735921268
JZD1810	FORD/FIESTA	ROSANE APARECIDA NECKEL	83115692153
NDM5437	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROSANGELA DE FREITAS	01763429237
NDA8047	HONDA/BIZ 125 EX	ROSANGELA LIMA C DOS SANTOS	28592891272
INK4814	GM/CELTA 2P SPIRIT	ROSANILDA FERREIRA LOPES	58189696220
NDT7002	SUNDOWN/HUNTER 100	ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES	82929998253
NDJ3986	HONDA/CG 150 SPORT	ROSINEI PEREIRA DE ALMEIDA	98087266234
NEG6019	DAFRA/ZIG	ROZIMERE DA SILVA GOMES CEZARIO	78297419215

NDH0659	HONDA/BIZ 125 MAIS	ROZINEI FERREIRA DE OLIVEIRA	77316720263
NDI5776	HONDA/BIZ 100 KS	RUTE MACHADO ALMEIDA	26356473215
AJF7520	VW/GOL SPECIAL	SAGA AMAZONIA COMVEICLTDA	08748749000204
NEB2640	HONDA/CG 150 TITAN ES	SAMUEL ALTINO VILAS	31755227850
NCL0508	HONDA/C100 BIZ	SANDRA LIMA SILVA	21968268200
NCH0832	HONDA/CG 125 FAN ES	SANDRA SOLI SILVA ROCHA	58881956268
NBZ9847	HONDA/CG 150 TITAN KS	SANDRO MORETTI APARECIDO GARCIA	42099528268
NDZ5162	FIAT/PUNTO ELX 1.4	SANKAR VEICULOS LTDA	04028145000151
JWV5901	HONDA/C100 BIZ	SEBASTIAO HONORATO DE SOUZA	24194794915
NBJ6571	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	SEBASTIAO LUIZ DE FREITAS	27248682268
NCW2356	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEBASTIAO MORAIS DOS SANTOS	51736101234
NDX5285	HONDA/NXR150 BROS ES	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	11505290244
NBH7953	HONDA/C100 BIZ	SELMA SANTOS SILVA	80693911549
NBE8309	HONDA/XLR 125	SENEVAL VIANA DA CUNHA	32447051972
OHR4549	HONDA/CG 125 FAN ES	SERGIO DIAS MOREIRA	80716253291
NBC7926	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SHIRLEANE BATISTA DA SILVA	01679582240
NDZ6714	HONDA/CG 125 FAN KS	SIDNEI CRISTIANO DA SILVA	74858980278
NBR3398	HONDA/CG 150 FAN ESI	SIDNEI DIAS DE CARVALHO	53512898220
KAR4833	HONDA/NXR150 BROS ES	SILAS BORGUES SOARES	01897589298
NBP9544	HONDA/CG 125 TITAN KS	SILAS BORGUES SOARES	01897589298
NDZ7730	HONDA/POP100	SILVANE GONCALVES LIARES	71590943287
OHW9983	HONDA/CG 125 FAN ES	SILVANIA COELHO BARRETO CARVALHO	28355601220
NBT8421	HONDA/CG 150 FAN ESI	SILVANIA DOS SANTOS DA SILVA	94694940244
NDB6631	HONDA/XR 250 TORNADO	SILVANO AUREO GUEDES XAVIER	58182306191
NBN1751	HONDA/CG 125 FAN ES	SINESIO DIAS DOS SANTOS	23386622100
NED8546	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SONIA ROCHA OLIVEIRA	61691496200
NCN5874	HONDA/CG 125 FAN ES	TAMIRES LOPES DE OLIVEIRA	97113980287
NDF8539	HONDA/CG 150 TITAN KS	TANIA IZABEL DE OLIVEIRA BARROSO	60671629204
NDA6339	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	TANIA MARIA COSTA DAS NEVES	13974327215
MZN9540	HONDA/C100 DREAM	TANIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA	19070292220
NDL5648	HONDA/CG 150 FAN ESI	TANIA REBOUCAS GOMES	28581814204
NEC3562	HONDA/POP100	TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	02700880242
NCC1788	HONDA/C100 BIZ	TECNICA PESQE SERVLTDA EPP	09271953000169
NBJ8055	HONDA/CG 125 TITAN	TEOLIDES VIANA DOS SANTOS	31688225234
NDS5153	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	TEREZA VOGT	45727600200
NDS8793	HONDA/BIZ 125 KS	TEREZINHA SOUZA NOGUEIRA	74295675768
NEB2661	VW/FOX 1.0 GII	THAIS IANNUZZI DA SILVEIRA	68216815204
NBX6478	HONDA/CG 125 FAN ES	THIAGO DE ALMEIDA ARAUJO	00414709233
NCF8509	HONDA/CG 150 FAN ESI	THIAGO DOS SANTOS	99649110259
NED1462	HONDA/CG 150 TITAN ESD	THIAGO LIVIZ DE ARAUJO	00938875230
NCB2003	HONDA/NXR150 BROS ES	THIAGO SPEROTO SOSSAI	02398913252
NCM0818	GM/CELTA 3 PORTAS	TIAGO GONCALVES	77817303215
NCM4803	YAMAHA/YBR 125ED	TITO FERREIRA DE MAGALHAES	04476395287
NDZ6345	M.BENZ/MPOLO TORINO U	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
NEA7685	M.BENZ/MPOLO TORINO U	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
NBH1363	HONDA/CG 125 TITAN	UELITON GOMES DA SILVA	01618246259
NDK5789	HONDA/CG 125 FAN	UELTON DA SILVA OLIVEIRA	74654250263
NCW2159	HONDA/NXR150 BROS ES	ULISSES CAVALCANTE DE ANDRADE	41860373291
NDT9697	HONDA/CG 125 FAN ESD	VAGNER BORGES DA SILVA	88968502234

NBJ3893	HONDA/C100 BIZ	VALCEIR ALVES CATERINQUE	73383147215
NBZ3633	HONDA/POP100	VALDECI LUIZ	28442130900
NDY9212	HONDA/CG 125 FAN	VALDECIR GOMES DA SILVA	90440390168
NBI5881	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NCA1970	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NCH4652	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VALDIR CARVALHO	31226400230
NBF3147	HONDA/CG 125 TODAY	VALDIR TRESSMANN	74547950210
NDT8577	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALDIVINO ALVES DE SOUZA	73932043200
NDG7570	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDNEI GOMES DOS SANTOS	84064307291
MZQ5703	YAMAHA/XTZ 125E	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	93483996672
NBV3854	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	VALMIR DA SILVA BARBOSA	97377295287
NDD6813	HONDA/CG 125 FAN	VALMIR NARCIZO	60956453287
NBE0131	FIAT/UNO ELECTRONIC	VALNETE DOS SANTOS PASSOS	24249769291
NBR8427	HONDA/XLR 125	VALTAIR ALVES DE ALMEIDA	30064040259
NDO7167	HONDA/BIZ 100 ES	VANCLEDSON PEREIRA SEMIGUEM	00818156201
NCH7929	VW/GOL 1.0 GIV	VANERIA BARROZO PINTO	63816857272
OHR1104	HONDA/BIZ 125 ES	VANESSA PADUA DA SILVA	01143758013
NDF4559	VW/GOL 1.0	VANILDO DA VITORIA	31259766268
NCC0059	HONDA/CG 125 TITAN KS	VANILDO DE JESUS DANELLI	98831909215
NBV5200	HONDA/C100 BIZ ES	VANTUIR PAULO PEREIRA	08482918249
NDI8835	HONDA/NXR125 BROS KS	VANTUR ALVES SERAFIM	09074325220
JTS9439	HONDA/NX 350 SAHARA	VANUSA DE FREITAS GARVIN	42038510253
NBZ1348	HONDA/XLR 125	VASCO ARLAN PERES DA SILVA	33768897168
NDS2904	I/BASHAN SV KC119 200	VEREDAS LOCE COMVEICLTDA ME	01285038000110
NDG4479	HONDA/NXR150 BROS ES	VILMAR JOSE DA SILVA	42211751253
NBK3011	HONDA/CG 125 TITAN	VILSON TOIGO	59566353200
NBU2335	HONDA/XLR 125	VITOR APARECIDO COSTA COELHO	00476934281
NDH7602	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VITOR KAHIK SANTOS DE ALMEIDA	96151960297
NBU2605	HONDA/CG 125 TITAN	VOLMIR PALHANO	32666268268
NCI2682	HONDA/BIZ 125 KS	WAGNER LOYO BOTELHO	06667575931
OHT1510	YAMAHA/XTZ 125E	WAGNER MARCOS FELISBERTO	68218516204
NED8082	HONDA/CG 125 FAN KS	WALLACE DA SILVA DE SOUZA	62914014287
NDM0105	HONDA/POP100	WALLISSON RICHARD FERNANDES FARIAS	01970964251
NBX4719	HONDA/CG 150 FAN ESI	WALTER DE OLIVEIRA COSTA	70565406272
JZE9819	HONDA/CG 125 TITAN ES	WALTER FERNANDO VIANA	87609231720
NBW4196	HONDA/CG 150 FAN ESI	WARLEI MATIAS DE JESUS	01068912278
NBY8144	HONDA/CG 125 TITAN ES	WELINTON DE LIMA SILVA	02753507201
NEC7570	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	WELLINGTON CARLOS OLIVEIRA FONTES	82795380200
OHS9600	GM/MERIVA MAXX	WELLINGTON MOURA LEAO	05619352463
NEE8500	HONDA/CG 150 FAN ESI	WESLEY DE SOUZA	98308920268
NCJ2803	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WILCILENE DA SILVA PIRES	74859960297
NEF7360	HONDA/CG 125 FAN ES	WILLIAN ANDERSON PONCIANO DE OLIVEIRA	00547268246
JUI2732	GM/CORSA HATCH	WILLIAN FIGUEIREDO RAMOS	08837676603
NEA2572	HONDA/XR 250 TORNADO	WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	97664790204
NDN0158	HONDA/POP100	ZAILDO FERREIRA DE BESSA	34835679253
NCI7935	HONDA/NXR125 BROS ES	ZAURI MOREIRA DOS SANTOS	01282753240
NCB4757	HONDA/CG 125 TITAN KS	ZEOMAR TEATONI	62492500268

Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 05/02/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4551292** e o código CRC **0AA07DC4**.

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes (CAFETEIRAS), de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (2558463), referente ao **Processo Administrativo SEI N°0010.015741/2018-11/DETRAN/RO**, que será **CANCELADA A ADJUDICAÇÃO E O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no dia 21 de janeiro de 2019 no DOE N.13,** com base no art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e nos termos Art.43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **BR & SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **19.860.197/0001-67**, vencedora do Item 1 no valor de **R$ 4.899,40** (quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Assim o certame licitatório terá retorno de fase, com a convocação da(s) empresa(s) remanescente(s). Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570385** e o código CRC **743C0FD5**.

ERRATA

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES (ID 4571604), de 06.02.2019.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1523/2018/DETRAN-CTEC de 11.07.2018, publicada no DOE/RO n.º 126, 13.07.2018, que nomeou interinamente o servidor PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR, mat. 300073001.

Onde se lê:

"... no período de ***02 a 31.07.2018***...".

Leia-se:

"... no período de ***03 a 31.07.2018***...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581680** e o código CRC **A3AD939F**.

SEJUS

Portaria nº 519/2019/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 1764/2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE n.º 91 ,Fls.78, dia 17.5.2018**, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados , para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS.

CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Presidente- Mat: 300116963

MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Membro – Mat. 300113851

ODILSON SANTIAGO CRUZ

Membro- Mat. 300131892

MARCOS MOREIRA COSTA

Fiscal de Contrato – Mat. 300116364

SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO

Supl. de Fiscal de Contrato - Mat. 300116137

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, O servidor, **SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO, ,** Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300116137, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis**, **Gestor(a) de Contrato**, em 06/02/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 06/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542090** e o código CRC **1007AE7E**.

Portaria nº 548/2019/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º **- CESSAR** os efeitos da portaria n.º 1765/2018/SEJUS/NGC**, publicada no DOE 91 de 17.05.2018, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fornecimento de Passagem Aérea, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça-SJEUS

JOSÉ MAICON GOMES DA SILVA -Mat. 300186498- Presidente

MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA -Mat. 300116582- Membro

SARITA PANTOJA PEREIRA - Mat. 300116185- Membro

ALOISIO AMORIM DA SILVA- Mat. 300087874- Fiscal de Contrato

IGOR PEREIRA SALVADOR - Mat. 300086490- Suplente de Fiscal

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º- Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **,** Supl. de Fiscal de Contrato IGOR PEREIRA SALVADOR Mat. 300086490 , para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 06/02/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572928** e o código CRC **5C62A70C**.

Portaria nº 558/2019/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 3690//2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE**, e NOMEAR** os servidores abaixo relacionados , para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de Gerenciamento de Estagiário, para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS.

ALINE MORAIS DA SILVA

Presidente- Mat: 300116386

RICARDO CARLOS MARTINS MARINE

Membro – Mat. 3001099317

LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA

Membro- Mat. 300014821

ADRIANA AGUIAR DE SOUZA

Fiscal de Contrato – Mat. 300151460

ALCILENE DE BRITO MENEZES CASTELO BRANCO

Supl. de Fiscal de Contrato - Mat. 300115758

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, O servidor**,** Supl. de Fiscal de Contrato **ALCILENE DE BRITO MENEZES CASTELO BRANCO** Mat. 300115758 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2019.

Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis**, **Gestor(a) de Contrato**, em 06/02/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 06/02/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581845** e o código CRC **42CA6AB4**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O SECRETARIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO e o PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 16001 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

PT: 1236810762213

Natureza da Despesa :

339036 - R$: 467.064,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil sessenta e quatro reais)

339039 - R$: 155.688,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Valor: R$ 622.752,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais.)

Fonte: 0112

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO FREIRE DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretario da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Freire da Silva**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/02/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486493** e o código CRC **920BAFDA**.

SESAU

Portaria nº 1682/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 61/2018/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
MARIA APARECIDA ALEXANDRINO	300139792	POC	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SESAU-RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir dos Santos Pio Machado**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017575** e o código CRC **1C661946**.

Portaria nº 2122/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0063.288067/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Manutenção da Policlínica Osvaldo Cruz - POC, matrícula 300.139.792, CPF n° 883.284.302-15, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
1015	2087	2018NE03003	33.90.30	4.000,00
1015	2087	2018NE03004	33.90.39	1.000,00
			TOTAL (R$)	**5.000,00**

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/11/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723345** e o código CRC **DB0F8738**.

Portaria nº 249/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 15/2019/HB-GAD (4400192) e Memorando nº 29/2019/HB-GAD (4563340),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Hospital de Base dr. Ary Pinheiro (HBAP), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Marcio James Jorge Santos	Assessor	300124210	Presidente
Adão Ferreira Nunes	Assessor	300122271	Membro
Rosana Alves de Matos	Aux. Serv. Gerais	300121845	Membro

Gestão, Operação e Execução das Ações, Atividades e Serviços dos Métodos de Diagnóstico por Imagem dos Grupos e Subgrupos de Procedimentos de Exames da Tabela SIGTAP/SUS a Serem Ofertados pelo Centro de Diagnóstico por Imagem do Estado de Rondônia (CDI/RO)			
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	300121252	Membro
Geciane Viana Teixeira	Técn. Equip. Apar. Médico	300122194	Membro
Vagnéia A. Gastaldi	Aux. de Enfermagem	300057520	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital de Base dr. Ary Pinheiro (HBAP), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Controle de vetores e pragas urbanas			
Damian Jorge Vargas Ramires	Ger. Manutenção	300121864	Fiscal de Contrato
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administ	300124107	Suplente
Manutenção dos equipamentos hemodialíticos			
Gilmar Meireles Nogueira	Enfermeiro	300131276	Fiscal de Contrato
Ninon Poliana Silva Gurgel	Enfermeira	300093367	Suplente
Ulisses Ferreira Hosken Pires	Enfermeiro	300094107	Suplente
Manutenção nas unidades de pre tratamento de água para dialise			
Gilmar Meireles Nogueira	Enfermeiro	300131276	Fiscal de Contrato
Ninon Poliana Silva Gurgel	Enfermeira	300093367	Suplente
Ulisses Ferreira Hosken Pires	Enfermeiro	300094107	Suplente
Gases medicinais (oxigênio líquido; oxigênio gasoso; ar comprimido; gases especiais de uso medicinal)			
Damian Jorge Vargas Ramires	Ger. Manutenção	300121864	Fiscal de Contrato
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administ	300124107	Suplente
Locação de módulos/centrais de compressores de ar medicinal			
Damian Jorge Vargas Ramires	Ger. Manutenção	300121864	Fiscal de Contrato
Manutenção de grupo gerador			
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	300121252	Fiscal de Contrato
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administ	300124107	Suplente
Manutenção de equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais.			
Geciane Viana Teixeira	Técn. Equip. Apar. Médico	300122194	Fiscal de Contrato
Damian Jorge Vargas Ramires	Ger. Manutenção	300121864	Suplente
Manutenção de equipamentos de lavadoras extratoras da marca Baumer			
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	300121252	Fiscal de Contrato
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administ	300124107	Suplente
Manutenção de sistema de ar condicionado			
Damian Jorge Vargas Ramires	Ger. Manutenção	300121864	Fiscal de Contrato
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administ	300124107	Suplente
Serviços de recepção			
Raimundo Acácio Gonçalves	Assistente Técnico	300105618	Fiscal de Contrato
Diane Marrai Costa Nascimento	Ag. Ativ. Administ	300053638	Suplente
Serviço de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial			
Vagnéia Aparecida Gastaldi	Aux. Enfermagem	300057520	Fiscal de Contrato
Sandra Maria Petillo Cardoso	Enfermeira	300125797	Suplente
Maria Helena Benedetti Albert	Técn. Contabilidade	300002310	Suplente
Serviço de vigilância/segurança patrimonial			
Raimundo Acácio Gonçalves	Assistente Técnico	300105618	Fiscal de Contrato

Carlos Correia da Silva	Assessor Técnico	300130540	Suplente
Serviço de nutrição e alimentação hospitalar			
Adriana Herrig de Castro Barreto	Nutricionista	300054399	Fiscal de Contrato
Maria José Ferreira	Nutricionista	3000224488	Suplente
Locação de veículos de uso especial (ambulância tipo "B" e "D")			
Gilmar Meirelles Nogueira	Enfermeiro	300121005	Fiscal de Contrato
Ênio Soares de Moura	Técn. Serv. Saúde	300011861	Suplente
Manutenção em estação de tratamento de esgoto (ETE)			
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	300121252	Fiscal de Contrato
Damian Jorge Vargas Ramires	Ger. Manutenção	300121864	Suplente
Coleta de lixo hospitalar			
Priscylla Lustosa Bezerra Gomes	Chefe do Núcleo	300131499	Fiscal de Contrato
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administ	300124107	Suplente
Dosimetria pessoal			
Ronaldo Gomes Pinheiro	Técn. Radiologia	300073251	Fiscal de Contrato
Roque Durval de Oliveira Junior	Técn. Radiologia	300036199	Suplente
Manutenção equipamentos médicos hospitalares da marca Siemens			
Geciane Viana Teixeira	Técn. Equip. Apar. Médico	300122194	Fiscal de Contrato
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	300121252	Suplente
Limpeza Fossas			
Damian Jorge Vargas Ramires	Ger. Manutenção	300121864	Fiscal de Contrato
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administrativas	300124107	Suplente
Manutenção equipamentos médicos hospitalares da marca GE			
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	300121252	Fiscal de Contrato
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administrativas	300124107	Suplente
Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar			
Damian Jorge Vargas Ramires	Ger. Manutenção	300121864	Fiscal de Contrato
Maicon Harlien Salas Soares	Ag. Ativ. Administrativas	300124107	Suplente
Gestão, Operação e Execução das Ações, Atividades e Serviços dos Métodos de Diagnóstico por Imagem dos Grupos e Subgrupos de Procedimentos de Exames da Tabela SIGTAP/SUS a Serem Ofertados pelo Centro de Diagnóstico por Imagem do Estado de Rondônia (CDI/RO)			
Roberto Dilamite Souza	Aux. Enfermagem	300046428	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527327** e o código CRC **AE0C4164**.

Portaria nº 262/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 37/2019/HRE-GAD (4398822),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Extrema (HRE), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Antônio Enivaldo Ferreira Medeiros	Diretor Geral	300088749	Presidente
Delvanir Leonardelli	Técn. Informática	300149474	Membro
Maria Alixandre Vasconcelos Vedana	Assessor Especial	300127206	Membro
Mauricélio Salina Diógenes	Ag. Serv. Saúde	300027924	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Extrema (HRE), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de coleta de Resíduos Sólidos de Serviços de saúde Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Serviço de Vigilância e Segurança Serviços de Proteção Radiológica			
Mauricélio Salina Diógenes	Ag. Serv. Saúde	300027924	Fiscal de Contrato
Lucas Leal Guimarães	Ag. Ativ. Administrativas	300149485	Suplente
Serviços de Nutrição Dietética			
Jeane Patrícia Lima Costa	Nutricionista	300101008	Fiscal de Contrato
Luciana França dos Santos	Nutricionista	300131409	Suplente
Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares Serviço de Limpeza Hospitalar Serviço de Lavanderia Hospitalar Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados			
Ueberton Carlos de Souza Dias	Chefe de Núcleo	300130340	Fiscal de Contrato
Mauricélio Salina Diógenes	Ag. Ativ. Administrativas	300027924	Suplente
Serviços de fornecimento de Gases Medicinais Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial			
Josimar da Silva Monteiro	Farmacêutico Bioquímico	300134257	Fiscal de Contrato
Paulo Sergio Lea	Técn. Laboratório	300118611	Suplente

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546021** e o código CRC **AC824CA8**.

Portaria nº 263/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 2/2019/LACEN-ASTEC (4351385),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Luiz Adroaldo Armanini Tagliani	Diretor Geral	300122734	Presidente
Ciciléia Correia da Silva	Assessora Técnica	300022570	Membro
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/Gerente Técnica	300053662	Membro
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Adm. Hospitalar/Chefe de Unidade	300101692	Membro
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe da Manutenção	300109866	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546632** e o código CRC **CCEB6641**.

Portaria nº 264/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 2/2019/LACEN-ASTEC (4351385) e Ofício nº 20/2019/LACEN-NLAFRON (4481009),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Laboratório de fronteira de Rondônia (LAFRON), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
José Vieira de Andrade	Farmacêutico Bioquímico	300062638	Membro
Leila Maria Silva de Castro	Técn. Enfermagem	300094013	Membro
Lílian Suares Quintão	Técn. Laboratório	300053401	Membro
Maria Helena Sampaio Carneiro	Aux. Serv. Saúde	300009432	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546705** e o código CRC **8B1922C3**.

Portaria nº 265/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho (4296421),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito da Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTI), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Alexandre da Silva Machado	Assessor	300124086	Membro
Humberto Miranda de Andrade	Ag. Ativ. Administrativas	300097229	Membro
Walter Alves de Souza	Assessor	300135798	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546750** e o código CRC **60B78811**.

Portaria nº 268/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.041773/2019-16 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 09 de Janeiro de 2017.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA GOMES,** ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300131499, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03, 04, 07, 08, 09 e 10.01.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 17.09.18, 29.10.2016 e 30.10.2016.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570239** e o código CRC **9B5394C7**.

Portaria nº 271/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0045.469843/2018-48, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea D**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA,** matrícula nº 300049891, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 408, lotada no **Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 18 de Dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576549** e o código CRC **98883750**.

Portaria nº 272/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.040732/2019-24, e Considerando teor do Oficio nº 222019/LACEN-NRH de 01 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI,** ocupante do cargo de Diretor Geral, Matricula nº 300122734, do **Laboratório Central de Saúde Publica - LACEN/SESAU**, no período de 01.02.2019 a 02.03.2019, referente **ao exercício de 2019**, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.03.2019 a 30.03.2019**.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577599** e o código CRC **5BCDD858**.

Portaria nº 273/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.450176/2018-39, e Considerando teor do Oficio nº* Ofício *nº 466/2019/SESAU-CRH de 11 de Janeiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 21 de Janeiro de 2019, na **I Gerencia Regional de Saúde/JI-PARANÁ**, a servidora **DILENE MARIA DOS SANTOS DANIEL,** Matricula nº 300017402, ocupante do cargo de Aux. em Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4580382** e o código CRC **1A66EC08**.

Portaria nº 274/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0049.036690/2019-05, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.*

R E S O L V E:

---

*Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ADAMIS MAIA UCHOA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300131355, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **14.01.2019 a 02.02.2019**.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Fevereiro, 2019.

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4580881** e o código CRC **2C3D66F5**.

EDITAL Nº 1/2019/SESAU-COSEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do COSEMS-RO, o Senhor **Afonso Emerick Dutra**, no uso das suas atribuições legais, convoca todos os seus associados para participarem da **1ª Assembleia Extraordinária** que será realizada no Município de Porto Velho, no dia 13 de março de 2019 as 16 horas**.** Para eleição da Mesa Diretora e Conselho Fiscal para o Biênio de 2019 a 2021.

Afonso Emerick Dutra
Presidente/COSEMS

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4603746** e o código CRC **9580E5F5**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.004280/2019-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.004280/2019-36, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7046824-76.2018.822.0001, em

favor da empresa **Laercio da Silva 65720067272 - CNPJ 29.414.032/0001-15** no valor de R$ 51.120,00 (Cinquenta e um mil cento e vinte reais). Parecer Jurídico nº 27/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574843** e o código CRC **07B79705**.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 488/2018
Processo nº 0036.100981/2018-14

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.100981/2018-14, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 488/2018, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO EQUIPOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU-RO.**

Em favor das empresas:

1. **A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45,** vencedora dos item (17) no valor total de **R$ 7.296,00** (sete mil duzentos e noventa e seis reais);
2. **CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04** vencedora do item (02) no valor de **R$ 22.244,40** (vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);
3. **IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48** vencedora do item (20, 24) no valor de **R$ 77.496,00** (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais);
4. **L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44** vencedora dos itens (01, 10, 12, 14, 19, 23) no valor de **R$ 524.570,52**(quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos);
5. **MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04** vencedora dos item (15) no valor de **R$ 233.988,72** (duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos);
6. **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 06.253.085/0001-04** vencedora dos itens (13, 16) no valor de **R$ 331.986,12** (trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos);
7. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78** vencedora dos itens (04-08) no valor de **R$ 124.992,00** (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais).

No valor total de **R$ 1.322.573,76** (um milhão, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Conforme Relatório Final do PE 488-2018 (4064756). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 1.322.573,76** (um milhão, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 488/2018
Processo nº 0036.100981/2018-14

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.100981/2018-14, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 488/2018, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO EQUIPOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU-RO.**

Em favor das empresas:

1. **CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04** vencedora do item (02) no valor de **R$ 22.244,40** (vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);
2. **L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44** vencedora dos itens (01, 09, 10, 12 e 14) no valor de **R$ 733.868,16** (setecentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos);
3. **MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04** vencedora dos item (15) no valor de **R$ 233.988,72** (duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos);
4. **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 06.253.085/0001-04** vencedora dos itens (13) no valor de **R$ 324.987,12** (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos);
5. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78** vencedora dos itens (04, 05, 06, 07 e 08) no valor de **R$ 124.992,00** (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais).

No valor total de **R$ 1.440.080,40** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil oitenta reais e quarenta centavos). Conforme Despacho SESAU-CAFII (4259667), Relatório final do PE 488-2018 (4491131) e Despacho SESAU-CAFII (4527319). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 1.440.080,40** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil oitenta reais e quarenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4530836** e o código CRC **232B8202**.

FHEMERON

Portaria nº 67/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Janeiro de 2019, o colaborador **Nelson de Almeida Galvão**, Auxiliar em atividade Administrativa, cadastro 300014943, para **fiscalizar os contratos de Locação de Imóveis**,desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592107** e o código CRC **BAEB5502**.

Portaria nº 68/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Janeiro de 2019, o colaborador **Clodoaldo Galdino Pereira**, Motorista, cadastro 300077734 para **Fiscalizar os Contratos de Prestação de Serviços de Abastecimento de Combustíveis, Fornecimento de Peças para Automóveis**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592208** e o código CRC **9C0465F8**.

Portaria nº 70/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Janeiro de 2019, os colaboradores abaixo relacionados que **compõem a comissão setorial de inventário e bens patrimoniais** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Maria Rosilda do Nascimento – Presidente
Controladora Interna – 300022460;

Andréia Boriezeska de Soqueira – Membro
Administradora - 300149973;

Nivaldo Amorim de Oliveira – Membro
Técnico em Contabilidade - 300014888;

Takao Hamano – Suplente
Engenheiro - 300108807;

Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro – Suplente
Contadora - 300151877;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599170** e o código CRC **ECF6AA83**.

Portaria nº 71/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Janeiro de 2019, os colaboradores abaixo relacionados para **comporem o Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA e gerência de Programas, para atuarem no Sistema de Planejamento – SIPLAG: PPA, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO e AJUSTE DO PPA** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Para Comitê Gestor:

Priscila Diogo de Araujo Picorelo – Presidente
Responsável pela Coordenadoria Administrativa e Financeira;

Manoel Pinto da Silva – Gerente de Programas
Administrador - 300048545;

Marcos Furtado Mendonça – Membro
Biomédico - 300056009;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599446** e o código CRC **8FE50FA7**.

Portaria nº 72/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Janeiro de 2019, os colaboradores abaixo relacionados para compor a comissão a fim de acompanhar, fiscalizar a execução da prestação de serviços da **Empresa Medical - Empresa Especializada de forma continua em Prestação de Serviços de Engenharia Clinica, na Execução de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, Calibração, Ajuste, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos (Capela de Fluxo Laminar), utilizado no processo produtivo em Banco de Sangue** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, a partir de 01.01.2019.

Maria Dalva de Oliveira – Presidente
Agente Administrativo – 2335157;

Andréia Boriezeska de Soqueira – Membro
Administradora - 300149973;

José Maria da Conceição Oliveira – Membro
Agente Administrativo - 300037226;

Luiz Carlos de Souza Pereira – Suplente
Médico - 300028477/78;

Manoel Fernandes Vieira – Suplente
Técnico em Serviço de Saúde - 300019053;

Luís Antônio Vieira Garcia – Suplente
Biomédico - 300003623;

Angelita Tomé Pereira – Suplente
Auxiliar de Serviços Gerais - 300017443;

Elaine Melquide Tim – Suplente
Técnico em Enfermagem - 300039703;

Francisco Rodrigues de Lima – Suplente
Agente Administrativo - SIAP 2315072;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599652** e o código CRC **26884C57**.

Portaria nº 73/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Janeiro de 2019, o colaborador **Francisco Guedes da Silva**, Auxiliar Administrativo**,** matrícula 300022434**, para fiscalizar o contrato de execução da prestação de serviços da Empresa Medical - Empresa Especializada de forma continua em Prestação de Serviços de Engenharia Clinica, na Execução de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, Calibração, Ajuste, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos (Capela de Fluxo Laminar), utilizado no processo produtivo em Banco de Sangue,** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601076** e o código CRC **C11B998F**.

Portaria nº 74/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Janeiro de 2019, o colaborador **Francisco Nonato da Silva,** Agente de Portaria, cadastro 695491, **para fiscalizar os contratos de Prestação de Serviços em Correspondência Geral – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601138** e o código CRC **7394EDD2**.

HICD

Portaria nº 65/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **VANUSA HELENA MAR**, matrícula **nº 300033990**, lotado(a) na Gerência Administrativa/HICD, no cargo de Assistente em Previdência, no período de **01.02.2019 a 02.03.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **16.02.2019 a 02.03.2019 e 17.10.2019 a 31.10.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 06/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583195** e o código CRC **8B22DB2B**.

COHREC

Portaria nº 12/2019/COHREC-ASTEC

Nomeia Médico Autorizador do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor abaixo relacionado para atuar como Médico Autorizador do SUS de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, Autorização de Internação Hospitalar - AIH e Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIASUS, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	*Médico especialista em Regulação ou Auditoria*	*300145603*

Art. 2º – O Médico Autorizador exercerá suas funções com adequação de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo das funções normais.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 08/02/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4603705** e o código CRC **A2F7B1E2**.

HRSF

Portaria nº 21/2019/HRSF-ASTEC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

considerando a necessidade de atender a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1.638/2002, a qual define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de Saúde;

considerando que o prontuário é documento valioso para o paciente, para o médico que o assiste e para as instituições de saúde, bem como para o ensino, a pesquisa e os serviços públicos de saúde, além de instrumento de defesa legal;

considerando que as instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;

considerando a necessidade de assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade;

considerando o teor do Memorando nº 17/2019/HRSF-GMED de 05/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão de Prontuários Médicos do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (CRPM/HRSFG)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, a saber:

Nome do(a) Servidor(a)	*Matrícula*	*Cargo*	*Função na CRPM/HRSFG*
Lucas Ranieli Miranda Dantas	300133765	Médico Clínico Geral	Presidente
Flávia Fernanda Cassol Olivo	300151847	Médico Clínico Geral	Vice-Presidente
Viviane Cardoso Rosa	300135854	Enfermeiro	Secretário

Art. 2º - Compete à CRPM/HRSFG:

I - Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte (eletrônico ou papel):

a) identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

b) anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

c) evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

d) nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

e) nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade;

II - Propor a inclusão, exclusão e/ou atualização de impressos, formulários e modelos específicos do prontuário médico;

III - Zelar pela qualidade do prontuário médico e de enfermagem e pela clareza e exatidão dos registros;

IV - Promover a avaliação qualitativa e quantitativa dos prontuários, visando o cumprimento das normas do Sistema Único de Saúde;

V - Sugerir à Direção Técnica e a Direção Geral da unidade medidas corretivas de desvios do padrão do prontuário;

VI - Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com o prontuário médico, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

VII - Elaborar regimento interno da CRPM/HRSFG, ficando o regimento sujeito a aprovação pela Direção Geral da unidade;

VIII - Realizar reuniões ordinárias mensalmente e registrá-las em ata;

IX - Coletar e processar os dados resultantes da avaliação qualitativa e quantitativa dos prontuários, procedendo à análise estatística, avaliação e divulgação trimestralmente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 06 de fevereiro de 2019.

Maria José de Oliveira

Diretora Geral do HRSFG

Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584865** e o código CRC **02B9721F**.

Portaria nº 22/2019/HRSF-ASTEC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

considerando a Resolução CFM n.º 2.171, de 30 de outubro de 2017 que torna obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e UPA, adequando-se as já existentes às normas desta Resolução;

considerando que, segundo o Art. 2º da referida Resolução, os membros componentes da Comissão de Revisão de Óbito serão indicados pela Direção Técnica da instituição (indicações feitas através do Memorando nº 18/2019/HRSF-GMED de 05/02/2019);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (CRO/HRSFG)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, a saber:

Nome do(a) Servidor(a)	*Matrícula*	*Cargo*	*Função na CRO/HRSFG*
Marcos Vinicius de Azevedo	300143481	Médico Cirurgião Geral	Presidente
Raylan Douglas Felipe dos Anjos	300136360	Enfermeiro	Vice-Presidente
Deysimara Matos dos Santos	300131230	Técnico em Enfermagem	Secretário

Art. 2º - Compete à CRO/HRSFG a avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal.

Art. 3º - A CRO/HRSFG se reunirá mensalmente, caso haja óbito, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 4º - Os membros da CRO/HRSFG estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas no prontuário em análise.

Art. 5º - A CRO/HRSFG emitirá anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao Diretor Técnico para as providências necessárias, com cópia a Direção Geral para ciência.

Parágrafo único. É responsabilidade do Diretor Técnico a implantação, na instituição, das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos, com base no relatório anual da CRO/HRSFG, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 6º - Caberá à CRO/HRSFG a elaboração de Regimento Interno da mesma, ficando o regimento sujeito a aprovação pela Direção Geral da unidade.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 06 de fevereiro de 2019.

Maria José de Oliveira
Diretora Geral do HRSFG

Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4585023** e o código CRC **29D550B7**.

SEDUC

Portaria nº 274/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 17/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.001478/2019-57

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Setembro	Horas Extras
300124231	Ivanete Pacheco dos Santos	37	37

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 28/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4377525** e o código CRC **4AAAC207**.

Portaria nº 384/2019/SEDUC-GAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade de atender ao Decreto nº 18.923, de 11 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à comissão destinada à baixa de bens públicos da Secretaria de Estado da Educação, instituída por meio da Portaria nº 3414-2015/GAB/SEDUC, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2755, de 20 de agosto de 2015, página 92, ficando assim constituída:

Alvorino Solarin da Silva – Matrícula: 300053444;

Aucilene Pinto dos Passos – Matrícula: 300117724;

Wanderleia da Silva Vieira – Matrícula: 300063560;

Raimundo Santos da Silva – Matricula: 300123984;

Gilvan Sebastião de Moura – Matrícul: 300022117.

Art. 3º A comissão ora instituída deverá atuar com no mínimo três membros

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho- RO, 23 de Janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação do Estado de Rondônia - SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/01/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434271** e o código CRC **3D6290A3**.

Portaria nº 405/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 26 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 42/2019/SEDUC-CREPVHGAB de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 15/01/2019, a servidora LEONICE SOARES DANTAS CABRAL, matricula nº 300058346, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **PORTO VELHO/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448725** e o código CRC **2A05BD96**.

Portaria nº 423/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 28/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.384243/2018-17

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referentes aos meses de março, abril, maio, junho e julho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Horas Extras
300028578	Vera Lúcia Vasconcelos Zeferino	07	09	08	07	02	33

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455402** e o código CRC **A1DE444B**.

Portaria nº 537/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 04/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.275320/2018-31

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril e maio **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Abril	Maio	Horas Extras
300052998	Sérgio Murilo do Nascimento Torres	30	40	70

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 04/02/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532224** e o código CRC **2A66D203**.

Portaria nº 552/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 04/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº0029.419457/2018-11

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Junho	Horas Extras
300144434	Darlan Elias Schweig	24	24

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 04/02/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4535105** e o código CRC **A3934144**.

Portaria nº 556/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 04/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº0029.436610/2018-67.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio **,** junho e julho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Horas Extras
300142857	André Henrique da Silva Fonseca	30	42	42	42	40	44	240

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 04/02/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537520** e o código CRC **CCC0C2E8**.

Portaria nº 559/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 04/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.446362/2018-62

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de junho, julho e agosto **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Junho	Julho	Agosto	Horas Extras
30017257	Osvaldina dos Santos Ferreira	40	44	46	130

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 04/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541289** e o código CRC **A9990277**.

Portaria nº 5640/2018/SEDUC-GFP

Porto Velho, 13 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.463522/2018-38.**

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível do Servidor SALMO MATEUS DOS SANTOS- Matrícula 300010497, ocupante o Cargo de Professor referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea ”n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 1833/PCDS/PGE/2018, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva**, **Técnico(a)**, em 13/12/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 18/12/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042338** e o código CRC **6F91F508**.

Portaria nº 569/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o retorno de Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 09/01/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho/RO, a servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, Professor Classe C, 40 horas, matrícula nº 300046208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 01:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545913** e o código CRC **AFDE313A**.

Portaria nº 575/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 05/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.427197/2018-40

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de setembro e outubro **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Setembro	Outubro	Horas Extras
300009218	Amilton Barbosa dos Santos	30	44	74

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4550546** e o código CRC **FA4E52F7**.

Portaria nº 593/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEM/SEDUC, matrícula nº 300036635, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 05/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4559621** e o código CRC **0C2B0D6B**.

Portaria nº 596/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CRISTIELE SANTANA FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GlOT/SEDUC, matrícula nº 300054971, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/02/2019** a **15/02/2019** o segundo de: **17/12/2019** a **31/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 05/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4564642** e o código CRC **2B07EE04**.

Portaria nº 597/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARA ARLETE ROLIN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira/CRE/SEDUC/Rolim, matrícula nº 300024106, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 05/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4564995** e o código CRC **AA2B7092**.

Portaria nº 598/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANGELA APARECIDA CYRINO OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300013932, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565139** e o código CRC **901F95F9**.

Portaria nº 599/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELIZABETH CASTRO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300013948, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565313** e o código CRC **8B94A424**.

Portaria nº 600/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ISETTE DUMMER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300009689, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565340** e o código CRC **D878A40B**.

Portaria nº 601/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) IVETE MARIA DE JESUS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300028540, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565372** e o código CRC **B33CBDBC**.

Portaria nº 602/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300024942, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 06:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567470** e o código CRC **AF72E46A**.

Portaria nº 603/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 06/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.074206/2017-12.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referentes aos meses de setembro e outubro **de 2017.**

Matrícula	Servidor	Setembro	Outubro	Horas Extras
300012575	Rosa Plácido Honorato Aizde	10	42	52

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 06:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567477** e o código CRC **6BB2829E**.

Portaria nº 606/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ORMANDO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300019263, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019**, considerando que o servidor encontrava-se de licença prêmio no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567645** e o código CRC **D541FE85**.

Portaria nº 607/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SANDRA APARECIDA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300089091, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 06:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567792** e o código CRC **303AD979**.

Portaria nº 609/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 06/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.265926/2018-68

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de fevereiro e março **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Fevereiro	Março	Horas Extras
300115029	Fábio Adriano de Almeida Araújo	17	22	39

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570700** e o código CRC **E7274CDA**.

Portaria nº 610/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ADJALMA ROCHA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300023835, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/07/2019** a **15/07/2019** e o segundo de: **02/09/2019** a **16/09/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571151** e o código CRC **A2D4A34F**.

Portaria nº 611/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CREDIANE CAETANO MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300028438, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571487** e o código CRC **35DDA2BE**.

Portaria nº 612/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EVANI TRESSMANN PITTELKOW, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300027273, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571692** e o código CRC **5E380A6D**.

Portaria nº 613/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LAUCENI LUIZA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300019084, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571833** e o código CRC **05FF5358**.

Portaria nº 616/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUANE ALMEIDA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300135005, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/07/2019** a **31/07/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572359** e o código CRC **9984A8E9**.

Portaria nº 617/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.113660/2018-79

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionada, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao meses de **maio e junho de 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	maio	junho
300012300	Deodete Divino Tavares	Professor classe C	05	10

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4573306** e o código CRC **51903A89**.

Portaria nº 621/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300025959, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574860** e o código CRC **995B3C54**.

Portaria nº 622/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SIMONE FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300111493, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575025** e o código CRC **ADD23C61**.

Portaria nº 623/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 06/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.012941/2019-96

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro **2018.**

Matrícula	Servidor	Agosto	Setembro	Outubro	Horas Extras
300125719	Georgia Fernandes Miranda	04	04	10	18

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575376** e o código CRC **25463D57**.

Portaria nº 624/2019/SEDUC-SAE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1° Dar nova composição à Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Alimentação Escolar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, tendo como jurisdição as escolas da rede pública estadual, no município de Cacoal/RO e Ministro Andreaza/RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão ora instituídos.

1. Evandro Jael Luz – matrícula nº. 300060433 - Presidente;
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes – matrícula nº. 300020305 - Secretária;
3. Rosângela Maria de Sousa Miranda – matrícula nº. 300051385 – Membro.

§ 1° A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2° Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§ 3° Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme Art. 6°, inciso XVI da Lei de Licitação Nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/02/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576036** e o código CRC **A18E981F**.

Portaria nº 625/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CAROLINE CHAVES RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300080643, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **14/01/2019** a **12/02/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576130** e o código CRC **F178A019**.

Portaria nº 626/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DERCILIA ANTONIO VAZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300014006, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **14/01/2019** a **12/02/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576331** e o código CRC **69FE16CA**.

Portaria nº 627/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.040525/2019-88 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 22/01/2019 o(a) servidor(a) **IZILDINHA MARIN DA SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300027901, para exercer a função de Vice Diretora do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, Tipologia 01, localizada no Município de Extrema/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576996** e o código CRC **F33A7EC3**.

Portaria nº 632/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 01 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.010900/2019-65 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 10/01/2019 o(a) servidor(a) **MARINA PEREIRA BENTO WELIKA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300124999, da função de Vice-Diretora da EEEI Nossa Senhora do Amparo, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578326** e o código CRC **8348FDC8**.

Portaria nº 635/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 40 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.042932/2019-20 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 31/01/2019 o(a) servidor(a) **ANGELITA DO MONTE PEREIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300024217, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Capitão Claudio Manuel da Costa , Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581433** e o código CRC **9F64E4DA**.

Portaria nº 636/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DOMINGOS SAVIO LEAL NINA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Angelina dos Anjos/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300125325, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581632** e o código CRC **38C845A9**.

Portaria nº 637/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) VILMA BARROSO BRAGA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Angelina dos Anjos/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300050790, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** a **02/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582409** e o código CRC **C4283E7B**.

Portaria nº 638/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELISETE BATISTA RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Raimundo de Oliveira Mesquita/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300005103, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582574** e o código CRC **17FD40DD**.

Portaria nº 639/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SEBASTIAO ALVES FILHO COUTINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Raimundo de Oliveira Mesquita/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300025571, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582789** e o código CRC **CADE699D**.

Portaria nº 641/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUIZA MAURO CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Darcy da Silveira/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300012489, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582869** e o código CRC **7524DA09**.

Portaria nº 642/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LEOCID GUTIERREZ PONHES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Jose Alves de Almeida/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300025156, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583025** e o código CRC **7151D7E7**.

Portaria nº 643/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) TEREZINHA ANA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Jose Alves de Almeida/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300026001, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019** a **30/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583093** e o código CRC **DE759C7A**.

Portaria nº 644/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSILENE DE ALMEIDA GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300072566, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583156** e o código CRC **959F0A24**.

Portaria nº 645/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCHI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300130284, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583365** e o código CRC **E9041F09**.

Portaria nº 646/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOELI RODRIGUES VARGAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300025608, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019** a **31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583434** e o código CRC **502E4F79**.

Portaria nº 647/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 4643/2018/SEDUC-NFE (3692897) do(a) servidor(a) JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na ASF/DAF/SEDUC, matrícula nº 300122335, no período de 17/01/2019 a 31/01/2019, ficando as mesmas para fruição em **16/05/201**9 a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583569** e o código CRC **BB676AE5**.

Portaria nº 649/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 06 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.043581/2019-74 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 05/02/2019 o(a) servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300024217,da função de Diretora da EEEFM Maria Carmosina Pinheiro Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584002** e o código CRC **E1F939AB**.

Portaria nº 650/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 06 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.043581/2019-74 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 05/02/2019 o(a) servidor(a) **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300051265,para exercer a função de Diretora da EEEFM Maria Carmosina Pinheiro Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584008** e o código CRC **6EA6E4A3**.

Portaria nº 651/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente ao exercício de 2018 constante Portaria nº 167/2018/SEDUC-NFE (0650181), tendo em vista o Indeferimento da solicitação (1865785) do(a) servidor(a) GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Nível 1, lotado(a) no(a) CTIC/SEDUC, Matrícula nº 300024261, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, ficando as mesmas para fruição em **18/02/2019** a **27/02/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 07 de fevereiro 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584042** e o código CRC **85493551**.

Portaria nº 663/2019/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Guajará Mirim/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa Flecha Transporte e Turismo Ltda-EPP- **CNPJ: :** 07.476.684-0001-41 objeto do processo n. 0029.311548-2018-00 e a empresa M.S.P. Transportes Eireli-ME- CNPJ:08.574.528/0001-86, objeto do Processo Administrativo nº .0029.201494/2018-67.

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Guajará-Mirim	Fiscal	Eunice de Oliveira Pires Santos	300115146
Transporte Escolar Guajará-Mirim	Fiscal Substituto	Jarina Pereira da Silva	300015270

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria 2558-2018 de 19 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590085** e o código CRC **31D3A298**.

Portaria nº 664/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA INES ALVES FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300039667, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período em **03/01/2019** a **01/02/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591333** e o código CRC **37A5902E**.

Portaria nº 667/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 do (a) servidor (a) TAYNAH XAVIER GONZALEZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300119037, marcado anteriormente no sistema no período de 03/01/2019 a 17/01/2019, ficando as mesmas para fruição em **17/10/2019** a **31/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594610** e o código CRC **646C3BE6**.

Portaria nº 668/2019/SEDUC-GAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à comissão destinada ao Recebimento de materiais de consumo e permanente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC-RO, com retroativo a contar do dia 01 de janeiro de 2019,sob a presidência do primeiro membro:

1. João Batista Neto, matrícula nº 100055407;
2. Claudomira Teixeira dos Santos, matrícula nº 300016073;
3. Sebastião Lima Moreira, matrícula nº 300052966;
4. Helvécio Ferreira Nunes, matrícula nº 300017189.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595464** e o código CRC **F1BCF56D**.

Portaria nº 671/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) MARCIANE PAULA DE SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na AMA/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300114950, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **11/02/2019** a **25/02/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599225** e o código CRC **76864364**.

Portaria nº 672/2019/SEDUC-GAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Santos Silva, matrícula nº 300123984, para exercer a função de fiscal permanente dos contratos de aquisição de bens de consumo e permanentes adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação, destinados à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GAP/SEDUC-RO,com retroativo a contar do dia 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599671** e o código CRC **736E2BEE**.

EDITAL Nº 2/2019/SEDUC-CRERDMGAF

EDITAL 002/2019/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

COMUNICAÇÃO INTERNA SEI. 0029.041599/2019-31

Chamada Pública Simplificada n.º 002/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA JUDITE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para Primeiro semestre de 2019 correspondente a 10° parcelas/2018 e 1° parcela/2019 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação especifica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os** Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica. Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA,** a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO**, no período de 06 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **01/03/2019, às 12 horas**, na Auditório da **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA** localizado na Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

1. **- OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. **- FONTE DE RECURSO**

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a a 10º parcela 2018 e 1º Parcela 2019 do PNAE.

3. **DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO**

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF .....

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c. Declaração de aptidão ao PRONAF.
d. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos Iogurte, Frango e Leite.**
e. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GROPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b. - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.

d. - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e. - Ata de eleição e posse da atual diretoria;

f. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;

g. – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora;

h. - Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos, Iogurte,Frango e Leite.**

4. **– ENVELOPE Nº. 002:**

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a. **- Projeto de Venda, individual por unidade executora**

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias uteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 **Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública e a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Conselho Escolar:**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR PRISCILA RODRIGUES CHAGAS CNPJ:00.710.795/0001-21					
01	Alface - 1ª qualidade - In Natura.	KG	20	**R$ 8,56**	**R$ 171,20**
02	Cebolinha - 1ª qualidade - In Natura.	KG	06	**R$ 10,45**	**R$ 62,70**
03	Chicória - 1ª qualidade - In Natura.	KG	02	**R$ 8,59**	**R$ 17,18**
04	Coentro - 1ª qualidade - In Natura.	KG	04	**R$ 20,95**	**R$ 83,80**
05	Couve - 1ª qualidade - In Natura.	KG	22	**R$ 12,37**	**R$ 272,14**
06	Farinha de Mandioca - 1ª qualidade	KG	32	**R$ 5,33**	**R$ 170,56**
07	Frango Inteiro picado (Caipirão)	KG	90	**R$ 8,50**	**R$ 765,00**
08	Iogurte (polpa de fruta) - frasco ou pacote de 01 litro	LT	250	**R$ 6,63**	**R$1.657,50**
09	Limão - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	6	**R$ 2,70**	**R$ 16,20**
10	Macaxeira - 1ª qualidade In Natura.	Kg	36	**R$ 2,34**	**R$ 84,24**
11	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade In Natura.	Kg	6	**R$ 6,92**	**R$ 41,52**
12	Polpa de Fruta (Goiaba)	Kg	110	**R$ 12,65**	**R$ 1.391,50**
13	Polpa de Fruta (Maracujá)	Kg	110	**R$ 11,98**	**R$ 1.317,80**
14	Tomate, grau médio maturação (colorido) - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	40	**R$ 5,17**	**R$ 206,80**
TOTAL					**R$ 6.258,14**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO CNPJ:00.77.348/0001-36					
01	Banana Prata	KG	16	**R$ 2,60**	**R$ 41,60**
02	Polpa de Maracujá	KG	62	**R$ 11,98**	**R$742,76**
03	Farinha de mandioca	KG	08	**R$ 5,33**	**R$ 42,64**
04	Repolho	KG	12	**R$ 3,09**	**R$ 37,08**
05	Ovos	DZ	14	**R$ 4,36**	**R$ 61,04**
06	Banana da terra	KG	16	**R$ 3,50**	**R$ 56,00**
07	Frango congelado inteiro caipira	KG	54	**R$ 8,50**	**R$459,00**
08	Iogurte sabor frutas	LT	80	**R$ 6,63**	**R$ 530,40**

09	Leite Integral Pasteurizado tipo 1	LT	60	**R$ 2,43**	**R$ 145,80**
10	Limão de 1ª qualidade	KG	02	**R$ 2,70**	**R$ 2,70**
11	Macaxeira / aipim / mandioca	KG	14	**R$ 2,34**	**R$ 32,76**
12	Polpa de Cupuaçu de 1ª qualidade	KG	14	**R$ 10,61**	**R$ 148,54**
13	Polpa de Goiaba de 1ª qualidade	KG	62	**R$ 12,65**	**R$ 784,30**
14	Tomate de 1ª qualidade	KG	20	**R$ 5,17**	**R$ 103,40**
TOTAL					**R$ 3.190,72**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR JOSE ROSALES DOS SANTOS CNPJ:00.857.176/0001-64					
01	Abóbora madura 1º qualidade	Kg	24	**R$ 1,91**	**R$ 45,84**
02	Banana Prata- 1ª qualidade- In Natura.	Kg	20	**R$ 2,60**	**R$ 52,00**
03	Mamão- 1ª qualidade - In Natura.	Kg	20	**R$ 2,27**	**R$ 45,40**
04	Polpa de Fruta (ACEROLA)	Kg	22	**R$ 9,91**	**R$ 218,02**
05	Polpa de Fruta (MARACUJÁ)	Kg	30	**R$ 11,98**	**R$ 359,40**
06	Tomate, grau médio maturação (colorido) - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	14	**R$ 5,17**	**R$ 72,38**
TOTAL					**R$ 793,04**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR **CARLOS DRUMOND DE ANDRADE** CNPJ: 01.671.354/0001-20					
01	Abóbora madura	Kg	40	**R$ 1,91**	**R$ 76,40**
02	Alface - 1ª qualidade - In Natura	Kg	32	**R$ 8,56**	**R$ 273,92**
03	Banana Nanica - 1ª qualidade	Kg	140	**R$ 2,71**	**R$ 379,40**
04	Cebolinha - 1ª qualidade - In Natura	Kg	8	**R$ 10,45**	**R$ 83,60**
05	Coentro - 1ª qualidade - In Natura	Kg	2	**R$ 20,95**	**R$ 41,90**
06	Couve - 1ª qualidade - In Natura	Kg	44	**R$ 12,37**	**R$ 544,28**
07	Feijão Carioquinha tipo 1	Kg	84	**R$ 5,60**	**R$ 470,40**
08	Iogurte (polpa de frutas) - frasco ou pacote de 1L	LT	300	**R$ 6,63**	**R$ 1.989,00**
09	Laranja pêra madura	Kg	140	**R$ 2,60**	**R$ 364,00**
10	Limão - 1ª qualidade	Kg	6	**R$ 2,70**	**R$ 16,20**
11	Melancia - 1ª qualidade	Kg	160	**R$ 2,01**	**R$ 321,60**
12	Polpa de fruta congelada (Maracujá)	Kg	60	**R$ 11,98**	**R$ 718,80**
13	Repolho Verde	Kg	30	**R$ 3,09**	**R$ 92,70**
14	Tomate semi - maduro de 1ª qualidade	Kg	30	**R$ 5,17**	**R$ 155,10**
15	Leite integral pasteurizado tipo C	LT	40	**R$ 2,43**	**R$ 97,20**
VALOR TOTAL					**R$ 5.624,50**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total

CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CNPJ:01.145.735/0001-76					
01	Alface - 1ª qualidade - In natura	Kg	30	**R$8,56**	**R$256,80**
02	Banana nanica - 1ª qualidade - In natura	Kg	120	**R$ 2,71**	**R$ 325,20**
03	Banana prata - 1ª qualidade - In natura	Kg	120	**R$ 2,60**	**R$ 312,00**
04	Cebolinha - 1ª qualidade - In natura	Kg	8	**R$ 10,45**	**R$ 83,60**
05	Coentro - 1ª qualidade - In natura	Kg	2	**R$ 20,95**	**R$ 41,90**
06	Couve - 1ª qualidade - In natura	Kg	20	**R$ 12,37**	**R$ 247,40**
07	Farinha de mandioca branca	Kg	40	**R$ 5,33**	**R$ 213,20**
08	Feijão carioquinha tipo 1	Kg	30	**R$ 5,60**	**R$ 168,00**
09	Iogurte (polpa de frutas)-frasco ou pacote de 1 litro	L	360	**R$ 6,63**	**R$ 2.386,80**
10	Melancia	Kg	200	**R$ 2,01**	**R$ 402,00**
11	Limão	Kg	6	**R$ 2,70**	**R$ 16,20**
12	Polpa de fruta congelada (maracujá)	Kg	80	**R$ 11,98**	**R$ 958,40**
13	Tomate semi maduro de 1ª qualidade	Kg	56	**R$ 5,17**	**R$ 289,52**
VALOR TOTAL					**R$ 5.701,02**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO CNPJ:00.798.147/0001-79					
01	Banana prata	KG	100	**R$ 2,60**	**R$ 260,00**
02	Farinha de mandioca	KG	24	**R$ 5,33**	**R$ 127,92**
03	Feijão carioquinha tipo 1	KG	12	**R$ 5,60**	**R$ 67,20**
04	Leite integral	LT	320	**R$ 2,43**	**R$ 777,60**
05	Limão 1ª qualidade	KG	12	**R$ 2,70**	**R$ 32,40**
06	Mamão papaia	KG	80	**R$ 2,27**	**R$ 181,60**
07	Mandioca	KG	40	**R$ 2,34**	**R$ 93,60**
08	Pimenta de cheiro	KG	4	**R$ 6,92**	**R$ 27,68**
09	Polpa de fruta congelada acerola	KG	40	**R$ 9,91**	**R$ 396,40**
10	Polpa de fruta congelada maracujá	KG	60	**R$ 11,98**	**R$ 71,88**
11	Tomate 1ª qualidade	KG	24	**R$ 5,17**	**R$ 124,08**
VALOR TOTAL					**R$ 2.807,28**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR **NILSON SILVA** CNPJ:63.787.816/0001-27					
01	Abóbora madura	Kg	16	**R$ 1,91**	**R$ 30,56**
02	Banana prata - 1ª qualidade	Kg	100	**R$ 2,60**	**R$ 260,00**
03	Farinha de mandioca Branca	Kg	16	**R$ 5,33**	**R$ 85,28**
04	Feijão Carioquinha tipo 1	Kg	30	**R$ 5,60**	**R$ 168,00**

05	Iogurte (polpa de frutas) - frasco ou pacote de 1L	LT	200	**R$ 6,63**	**R$ 1.326,00**
06	Mandioca - 1ª qualidade	Kg	20	**R$ 2,34**	**R$ 46,80**
07	Mamão papaia maduro	Kg	80	**R$ 2,27**	**R$ 181,60**
08	Melancia - 1ª qualidade	Kg	80	**R$ 2,01**	**R$ 160,80**
09	Polpa de Fruta (Acerola)	Kg	40	**R$ 9,91**	**R$ 396,40**
10	Polpa de Fruta (Maracujá)	Kg	62	**R$ 11,98**	**R$ 742,76**
11	Repolho Verde	Kg	30	**R$ 3,09**	**R$ 92,70**
12	Tomate semi - maduro de 1ª qualidade	Kg	62	**R$ 5,17**	**R$ 320,54**
VALOR TOTAL					**R$ 3.811,44**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA CNPJ:84.650.894/0001-55					
01	Alface - em pé, nova - 1ª qualidade (crespa ou lisa)	KG	30	**R$ 8,56**	**R$ 256,80**
02	Coentro	KG	2	**R$ 20,95**	**R$ 41,90**
03	Chicória	KG	2	**R$ 8,59**	**R$ 17,18**
04	Cebolinha	KG	2	**R$ 10,45**	**R$ 20,90**
05	Couve	KG	20	**R$ 12,37**	**R$ 247,40**
06	Farinha de mandioca branca de 1ª qualidade	KG	20	**R$ 5,33**	**R$ 106,60**
07	Frango Inteiro	KG	100	**R$ 8,50**	**R$ 850,00**
08	Iogurte Integral Sabor Frutas	LT	200	**R$ 6,63**	**R$ 1.326,00**
09	Laranja de 1ª qualidade	KG	80	**R$ 2,60**	**R$ 208,00**
10	Leite Integral Pasteurizado Tipo 1	LT	210	**R$ 2,43**	**R$ 510,30**
11	Limão	KG	4	**R$ 2,70**	**R$ 10,80**
12	Mandioca	KG	24	**R$ 2,34**	**R$ 56,16**
13	Melancia	KG	40	**R$2,01**	**R$ 80,40**
14	Ovos amarelos	DZ	34	**R$ 4,36**	**R$ 148,24**
15	Pimenta de cheiro	KG	8	**R$ 6,92**	**R$ 55,36**
16	Polpa de maracujá	KG	160	**R$11,98**	**R$ 1.916,80**
17	Repolho	KG	16	**R$ 3,09**	**R$ 49,44**
18	Tomate de 1ª qualidade	KG	50	**R$ 5,17**	**R$ 258,50**
VALOR TOTAL					**R$ 6.160,78**

	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI CNPJ:00.664.815/0001-75					
01	Alface crespa - embal. Plástico atóxico	Kg	3	**R$ 8,56**	**R$ 25,68**
02	Banana prata - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	105	**R$ 2,6**	**R$ 273,00**
03	Cebolinha - 1ª qualidade - In Natura.		3	**R$ 10,45**	**R$ 31,35**

04	Coentro - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	3	**R$ 20,95**	**R$ 62,85**
05	Couve manteiga - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	4	**R$ 12,37**	**R$ 49,48**
06	Farinha de mandioca - 1ª qual. Embalagem 500gr a 1 kg.	Kg	20	**R$ 5,33**	**R$ 106,60**
07	Feijão carioquinha tipo 1	Kg	73	**R$ 5,60**	**R$ 408,80**
08	iogurte integral frutas	LT	200	**R$ 6,63**	**R$ 1.326,00**
09	Leite pasteurizado tipo C	LT	530	**R$ 2,43**	**R$1.287,90**
10	Limão Taiti 1ª qualidade embal plástico atóxico	DZ	6	**R$ 2,70**	**R$ 16,20**
11	Mandioca - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	8	**R$ 2,34**	**R$ 18,72**
12	Melancia de 1ª qualidade	Kg	81	**R$ 2,01**	**R$ 162,81**
13	Ovo de galinha branco a dúzia	Kg	25	**R$ 4,36**	**R$ 109,00**
14	Pimenta de Cheiro 1ª qualidade embal plástico atóxico	Kg	1	**R$ 6,92**	**R$ 6,92**
15	Polpa de fruta Cupuaçu	Kg	15	**R$ 10,61**	**R$ 159,15**
16	Polpa de maracujá	Kg	30	**R$ 11,98**	**R$ 359,40**
17	Polpa de goiaba	Kg	60	**R$ 12,65**	**R$ 759,00**
18	Tomate 1ª qualidade	Kg	14	**R$ 5,17**	**R$ 72,38**
VALOR TOTAL					**R$ 5.235,24**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES CNPJ:00.814.589/0001-61					
01	Cebolinha verde de 1ª qualidade embal, plástico atóxico	KG	04	**R$ 10,45**	**R$ 41,80**
02	Coentro de 1ª qualidade embal, plástico atóxico	KG	02	**R$ 20,95**	**R$ 41,90**
03	Colorau pct de 100g a 500g	KG	02	**R$ 30,00**	**R$ 60,00**
04	Farinha de mandioca pacote de 1kg	KG	10	**R$ 5,33**	**R$ 53,30**
05	Feijão Carioquinha tipo 1	KG	10	**R$ 5,60**	**56,00**
06	Iorgute frasco de 1L ou pacotes de 1L	LT	100	**R$ 6,63**	**R$ 663,00**
07	Leite pasteurizado tipo C	LT	120	**R$ 2,43**	**R$ 291,60**
08	Macaxeira/Mandioca 1ª qualidade	KG	10	**R$ 2,34**	**R$ 23,40**
09	Polpa de fruta de acerola, congelada plást. De 500g a 1kg	KG	14	**R$ 9,91**	**R$ 138,74**
10	Polpa de fruta de maracujá, congelada plást. De 500g a 1kg	KG	14	**R$ 11,98**	**R$ 167,72**
11	Tomate de 1ª qualidade, maduro emb. saco plástica atóxico	KG	24	**R$ 5,17**	**R$ 124,08**
VALOR TOTAL					**R$ 5.235,24**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO CNPJ:01.802.670/0001-94					

01	Leite Pasteurizado Integral tipo C	LT	60	**R$ 2,43**	**R$ 145,80**
02	Farinha de Mandioca	KG	5	**R$ 5,33**	**R$ 26,65**
03	tomate 1ª qualidade	KG	18	**R$ 5,17**	**R$ 90,90**
04	Repolho 1ª qualidade	KG	12	**R$ 7,06**	**R$ 84,72**
05	Limão	KG	1	**R$ 2,70**	**R$ 2,70**
06	Polpa de Frutas Maracujá 1ª qualidade	KG	30	**R$ 11,98**	**R$ 359,40**
07	banana Nanica 1ª qualidade	KG	18	**R$ 2,71**	**R$ 48,78**
08	Abobora	KG	16	**R$ 1,49**	**R$ 23,84**
09	Melancia	KG	30	**R$ 1,98**	**R$ 59,40**
10	iogurte integral sabor frutas	LT	118	**R$ 6,63**	**R$ 782,34**
VALOR TOTAL					**R$ 1.624,53**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON CNPJ:63.789.846/0001-72					
01	Banana Nanica 1ª qualidade	KG	80	**R$ 2,71**	**R$ 216,80**
02	Farinha de mandioca branca	KG	24	**R$ 5,33**	**R$ 127,92**
03	Iogurte (polpa de frutas) - frasco ou pacote de 01 litro	LT	210	**R$ 6,63**	**R$ 1.392,30**
04	Limão de 1ª qualidade	KG	4	**R$ 2,70**	**R$ 10,80**
05	Mandioca de 1ª qualidade	KG	40	**R$ 2,34**	**R$ 93,60**
06	Polpa de fruta Acerola congelada	KG	48	**R$ 9,91**	**R$ 475,68**
07	Polpa de fruta Maracujá congelada	KG	48	**R$ 11,98**	**R$ 575,04**
08	Tomate semi maduro de 1ª qualidade	KG	44	**R$ 5,17**	**R$ 227,4**
VALOR TOTAL					**R$ 3.119,62**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO CNPJ:00.670.371/0001-80					
01	Alface	KG	26	**R$ 8,56**	**R$ 222,56**
02	Cebolinha	KG	06	**R$ 10,45**	**R$ 62,70**
03	Chicória	KG	02	**R$ 8,59**	**R$ 17,18**
04	Coentro	KG	04	**R$ 20,95**	**R$ 37,08**
05	Farinha de mandioca	KG	28	**R$ 5,33**	**R$ 149,24**
06	Laranja de 1° qualidade	KG	130	**R$ 2,60**	**R$ 56,00**
07	Limão 1° qualidade	KG	04	**R$ 2,70**	**R$ 10,80**
08	Pimenta de cheiro	KG	02	**R$ 6,92**	**R$ 13,84**
09	Pimentão verde	KG	04	**R$ 6,64**	**R$ 26,56**
10	Pimentão vermelho	KG	04	**R$ 6,64**	**R$ 26,56**
11	Repolho 1° qualidade	KG	26	**R$ 3,09**	**R$ 80,34**

12	Tomate 1° qualidade	KG	110	**R$ 5,17**	**R$ 568,70**
13	Polpa de Acerola de 1ª qualidade	KG	104	**R$ 9,91**	**R$ 1.030,64**
14	Polpa de Maracujá	KG	78	**R$ 11,98**	**R$ 934,44**
15	Couve	KG	26	**R$ 12,37**	**R$ 321,62**
16	Banana prata	KG	26	**R$ 2,60**	**R$ 67,60**
17	Mamão	KG	130	**R$ 2,27**	**R$ 295,10**
TOTAL					**R$ 3.920,96**

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO CNPJ:00.672.028/0001-75					
01	Alface - 1ª qualidade (crespa ou lisa) embalada em saco plástico atóxic	KG	03	**R$ 8,56**	**R$ 25,68**
02	Banana (prata ou maçã)	KG	0,2	**R$ 2,60**	**R$ 0,52**
03	Cebolinha - 1ª qualidade - In Natura.	KG	0,50	**R$10,45**	**R$ 5,22**
04	Chicória	KG	0,2	**R$ 8,59**	**R$ 1,72**
05	Coentro - 1ª qualidade - In Natura.	KG	0,3	**R$ 20,95**	**R$ 6,28**
06	couve	KG	0,2	**R$ 12,37**	**R$ 2,48**
07	Farinha de mandioca Branca - 1ª qual. Embalagem 500gr .	KG	03	**R$ 5,33**	**R$ 15,99**
08	Laranja - 1ª qualidade - In Natura. "madura"	KG	10	**R$ 2,60**	**R$ 26,00**
09	Limão	KG	01	**R$ 2,70**	**R$ 2,70**
10	mamão papaia	KG	10	**R$ 2,27**	**R$ 22,70**
11	Pimenta de Cheiro - 1ª qualidade - In Natura.	KG	0,50	**R$ 6,92**	**R$ 3,46**
12	Pimentão verde	KG	0,10	**R$ 6,64**	**R$ 0,66**
14	Polpa de acerola - produzida de acordo com as boas práticas de fabricação e manipulação, rotulagem nutricional, embalagem plástica atóxica de 1kg, inspeção sanitaria (SIF- SIE- SIM)	KG	6	**R$9,91**	**R$ 59,46**
15	Polpa de maracuja - produzida de acordo com as boas práticas de fabricação e manipulação, rotulagem nutricional, embalagem plástica atóxica de 1kg, inspeção sanitaria (SIF- SIE- SIM)	KG	6	**R$11,98**	**R$ 71,88**
16	repolho	KG	0,4	**R$ 3,09**	**R$ 1,24**
17	tomate	KG	02	**R$ 5,17**	**R$ 10,34**
TOTAL					**R$ 256,33**

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 2 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 10º parcela do PNAE 2018.

Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados na feira livre da cidade de Rolim de Moura no mês de Janeiro de 2019.

7.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Rolim de Moura e Santa Luzia D'oeste, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

Observação: a entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

8.0– PAGAMENTO

8.1 – Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados na feira livre na cidade de Rolim de Moura no mês de Janeiro de 2019.

8.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento. 9.0- DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

9.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

9.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitário-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

9.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

9.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE

ANEXO I- PREÇO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO MÉDIO
01	Abóbora madura	Kg	R$ 1,91
02	Alface - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R$ 8,56
03	Abacaxi 1ª qualidade	Kg	R$ 2,62
04	Açafrão em pó	Kg	R$ 53,72
05	Banana prata - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R$ 2,60
06	Banana Nanica 1ª Qualidade	Kg	R$ 2,71
07	Banana Maça	Kg	R$ 4,11
08	Banana cumprida da terra	Kg	R$ 3,50
09	Castanha do Brasil embalado a vácuo	Kg	R$ 48,56
10	Cebolinha - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R$ 10,45
11	Chicória - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R$ 8,59
13	Couve - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R$ 12,37
14	Colorau em pó	Kg	R$ 30,00
15	Coentro - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R$ 20,95
16	Farinha de mandioca branca	Kg	R$ 5,33
17	Frango congelado inteiro picado (caipirão)	Kg	R$ 8,50
18	Feijão carioquinha tipo 1	Kg	R$ 5,60
20	Iogurte (polpa de fruta) - frasco ou pacote de 01 litro	Kg	R$ 6,63
21	Inhame in natura 1ª qualidade	Kg	R$ 3,00
22	Laranja pêra (madura)	Kg	R$ 2,60
23	Leite integral pasteurizado tipo C	Kg	R$ 2,43
24	Limão	Kg	R$ 2,70
25	Mandioca - 1ª qualidade - In Natura.	kg	R$ 2,34
26	Mamão papaia	Kg	R$ 2,27
27	Melancia	kg	R$ 2,01
28	Ovos de galinha amarelo	DZ	R$ 4,36
29	Pepino de 1ª qualidade	Kg	R$ 2,39
30	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R$ 6,92
31	Pimentão verde	Kg	R$ 6,64
32	Polpa de Frutas (Abacaxi)	kg	R$ 11,85
33	Polpa de Frutas congelada (Cupuaçu)	Kg	R$ 10,61
34	Polpa de Frutas congelada (Acerola)	Kg	R$ 9,91
35	Polpa de Frutas congelada (Goiaba)	Kg	R$ 12,65
36	Polpa de Frutas congelada (Maracujá)	Kg	R$ 11,98
37	Repolho verde	Kg	R$ 3,09
38	Polpa de graviola	Kg	R$ 17,96
39	Tomate semi maduro de 1ª Qualidade	Kg	R$ 5,17
40	Farinha amarela	Kg	R$ 5,33
41	Maracujá inteiro	Kg	R$ 3,74
42	Batata doce	Kg	R$ 2,69
43	Vagem in natura	Kg	R$ 7,19

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome da Entidade			2. CNPJ n°			3.Rolim de Moura/RO
4. Endereço						5.TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
Nome da Entidade		2. CNPJ n°					3.Rolim de Moura/RO
4. Endereço							5.TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

ANEXO III

CONTRATO N.º /2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20__, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 20____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederá conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____de_____ de _____.

_____

DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

_____

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

_____

CONTRATADA

_____

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____ _____,CNPJ_____, representada por (nome do representante legal),_____ _____, CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5.Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos

recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____de 2016.

_____

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

_____

REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____

ENTIDADE

Rolim de Moura, 06 de Fevereiro de 2019.

_____

Noel Ramos de Campos - Mat. 30025347

_____

CLEIDOMIRO ZUMACK MAT.300117525

_____

Marenilda Terezinha Silveira Valentim Mat.300054751

Documento assinado eletronicamente por **Cleidomiro Zumack**, **Chefe de Unidade**, em 06/02/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judith de Almeida**, **Coordenador(a)**, em 06/02/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marenilda Terezinha Silveira**, **Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575614** e o código CRC **F346A4DB**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.205991/2018-34

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste.

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 43/SEDUC/RO – 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a PERMUTA DE PROFESSORES, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação, lotados em escolas da jurisdição da CRE – Coordenadoria Regional de Rolim de Moura e os Professores do município de Santa Luzia D'Oeste, conforme Anexo (2038545).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A permuta de que trata esta cláusula alcança apenas a pessoa que seja titular de cargo de professor na Administração, inclusive que já tenha cumprido o período de estágio probatório, ficando vedada a permuta de titular de emprego.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Enquanto permutado, o servidor a que se refere esta cláusula deverá cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É da inteira responsabilidade da **SEDUC** verificar a existência das condições legais de funcionamento da escola antes de permitir a permuta, só autorizando a permanecer essa permuta se a mesma se mantiver regular.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência até **31.12.2018**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do termo poderá ser reavaliada a qualquer tempo, e ficar sem validade sobrevindo mudança na legislação mencionada, que importe vedação da permuta de servidores, ou se a qualquer tempo estes forem devolvidos à repartição de origem, por conveniência da Administração Estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica sem efeito a partir desta data, todo e qualquer ajuste anterior de permuta de servidores entre os participes, ressalvadas as responsabilidades pelas obrigações dali resultantes.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

DATA DA ASSINATURA: 08.11.2018

ASSINAM:

- **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE –** Secretária de Estado da Educação

- **NELSON JOSÉ VELHO –** Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504543** e o código CRC **178194B8**.

SEAS

Portaria nº 60/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 01.2311.00004.0000/2016 prestação de Serviço de Lavanderia e 01.2311.00006.0000/2016 prestação de Serviço de Limpeza que serão executados na Casa do Ancião da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

1. **NILDETE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA**, Assessor Técnico de Saúde, Matrícula n° 300148104 (Presidente);
2. **LARISSA SOUZA DE ALMEIDA**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300150327 (Membro);
3. **ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR**, Assistente Técnico, Matrícula nº 300148097 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria a servidora: **NILDETE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA**, Assessor Técnico de Saúde, Matrícula n° 300148104 (Fiscal).

Art. 3º. – Fica designado o Servidor **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA**, Assessor Técnico de Convênios I, Mat: 300139760, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401732** e o código CRC **8694EFF9**.

Portaria nº 61/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 01.2311.00001.0000/2016 que se refere a prestação de Serviço de Navegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

1. **CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA**, Coordenador Estadual da Politica de Segurança Alimentar, Matrícula n° 300134044 (Presidente);
2. **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Gerente de Apoio a Produção Familiar, Matrícula nº 300102999 (Membro);
3. **HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES RODRIGUES**, Assessora Técnica de Atenção e Proteção a em situação de Rua e de Pessoas Institucionalizadas, Matrícula nº 300139617 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria a servidora: **HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES RODRIGUES**, Assessora Técnica de Atenção e Proteção a em situação de Rua e de Pessoas Institucionalizadas, Matrícula nº 300139617 (Fiscal).

Art. 3º. – Fica designado o Servidor **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA**, Assessor Técnico de Convênios I, Mat: 300139760, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405404** e o código CRC **6DE34CEE**.

FEASE

Portaria nº 493/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300093310**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2019 a 29.03.2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 28/12/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4186388** e o código CRC **D2DA20AE**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.009036/2019-12
Credor	**Pedro Henrique Carvalho Dantas**
CPF	943.755.422-68
Credor	**Rodrigo Marcelo Rodrigues da Paz**
CPF	653.137.982-00
Credor:	**Werllesson Douglas Viana de Almeida**
CPF:	023.230.402-51
Credor:	**Julyanne Alessandra Costa Guterres**
CPF:	605.837.643-20
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	08.01.2019 a 09.01.2019
Valor da despesa	R$1.500,00

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e

Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Buritis e Ariquemes conforme autorização nº **93.93.12.50516** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Pedro Henrique Carvalho Dantas, Rodrigo Marcelo Rodrigues Paz, Werllesson Douglas Viana de Almeida e Julyanne Alessandra Costa Guterres,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516017** e o código CRC **0D2EDD97**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.022696/2019-99
Credor	**Rodrigo Marcelo Rodrigues da Paz**
CPF	653.137.982-00
Credor	**Clelton Mendes de Araújo**
CPF	814.788.362-53
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	17.01.2019 a 18.01.2019
Valor da despesa	R$750,00

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e

Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Guajará Mirim conforme autorização nº **93.41.12.50613** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$750,00 (setecentos e cinquenta reais),** correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Rodrigo Marcelo Rodrigues da Paz e Clelton Mendes de Araújo,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521009** e o código CRC **A41F7DDF**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.005937/2019-35
Credor	**Charles Kruger**
CPF	579.454.032-04
Credor	**Gezo Lira de Paula**
CPF	422.646.342-00
Credor:	**Leandro Fogaça Peruchi**
CPF:	717.921.472-87
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	11.01.2019 a 11.01.2019
Valor da despesa	R$ 375,00

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de São Miguel do Guaporé conforme autorização nº **93.41.12.50524** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Charles Kruger ,Gezo Lira de Paula e Leandro Fogaça Peruchi,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4522032** e o código CRC **34327438**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.009228/2019-29
Credor	**Benone dos Santos**
CPF	624.520.102-00
Credor	**Selma Machado de Melo**
CPF	617.070.152-87
Credor:	**Rosiane da Silva Raasch**
CPF:	984.916.012-87
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	10.01.2019 a 11.01.2019
Valor da despesa	R$1,125.00

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Porto Velho conforme autorização nº **93.41.12.50513** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais),** correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores:**Benone dos Santos , Selma Machado de Melo e Rosiane da Silva Raasch,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4522929** e o código CRC **56254C36**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.003857/2019-45
Credor	**Raul Trindade de Oliveira**
CPF	386.534.352-04
Credor	**Sansão Freitas de Oliveira**
CPF	349.311.982-87
Credor:	**Valcilene Maia Lima Moraes**
CPF:	685.628.612-00
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	01.01.2019 a 01.01.2019
Valor da despesa	R$375,00

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Porto Velho conforme autorização nº **93.41.12.50472** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores:**Raul Trindade de Oliveira,Sansão Freitas de Oliveira e Valcilene Maia Lima Moraes,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4531309** e o código CRC **6B1FCC43**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.001608/2019-15
Credor	**Gezo Lira de Paula**
CPF	422.646.342-00
Credor	**Marcio Reguelin**
CPF	808.835.162-68
Credor:	**Fontainne Flauzinne Freire Krieck**
CPF:	581.219.512-91
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	02.01.2019 a 02.01.2019
Valor da despesa	R$375,00

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e

Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Jaru conforme autorização nº **93.41.12.50487** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores:**Gezo Lira de Paula ,Marcio Reguelin e Fontainne Flauzinne Freire Krieck,**desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4538006** e o código CRC **E5E1142A**.

IDARON

Portaria nº 71/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.039339/2019-55,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300062085	LILIAN PASCOAL LIMA	2019	11 à 30/03/2019	22/07 À 10/08/2019	GRH

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 05/02/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4529968** e o código CRC **7C5530B8**.

Portaria nº 87/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 0015.372432/2018-98,

R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO, a contar de **10/12/2018**, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Estadual, de acordo com o art. 57, da Lei Complementar 665/2012, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à servidora **EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO**, Agente de Transporte Fluvial / Marinheira de Máquinas, matrícula nº. 300092742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ULSAV Costa Marques, com direito à remuneração do cargo ocupado nesta Agência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589133** e o código CRC **8022C1A5**.

Portaria nº 88/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Memorando 14 (4578543), do Processo nº 0015.047742/2019-58,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300111706	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE	2019	11 À 30/03/2019	01 À 20/04/2019	REGIONAL VILHENA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592943** e o código CRC **0BB26040**.

Portaria nº 89/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Memorando 15 (4577308), do Processo nº 0015.047581/2019-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar, por interesse da Administração Pública, do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300052525	LORIZETE PIMENTEL	2019	01 À 20/03/2019	08 À 17/07/2019 11 À 20/12/2019	ULSAV MINISTRO ANDREAZZA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594280** e o código CRC **43F52252**.

Portaria nº 90/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme consta no Memorando 10 (4506557), do Processo nº 0015.037921/2019-87,

R E S O L V E:

Designar, o(a) servidor(a) **JULIANA CAMPOS TAVARES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042682, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pela Supervisão Regional de PIMENTA BUENO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, em SUBSTITUIÇÃO E EVENTUAIS IMPEDIMENTOS LEGAIS, do supervisor ALAN GARDEL BATISTA BIAZATI.

Revogam-se as disposições anteriores.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598093** e o código CRC **A0332B08**.

EMATER

Portaria nº 83/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0028.030766/2019-29 e Ofício nº 241/2019/SEDAM-CGRH,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado público, **GEOVANI MARX ROSA**, matrícula: 4184, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 241/2019/SEDAM-CGRH.

Artigo 2º - O efeito da presente Portaria retroage a data de 01/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567898** e o código CRC **B0C5C3C2**.

Portaria nº 85/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os empregados, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de realização do inventário e estudo de viabilidade técnica, econômica e social do Centro de Treinamento da EMATER-RO-CENTRER.

Matrícula	Nome
447	Francisco Evandro Oliveira de Souza
2948	José Renato Alves
796	Domingos Antonio Prieto

Parágrafo Único - A Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596910** e o código CRC **769378BD**.

HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: **FAIXAS; BANNER; LONA COM ILHÓS E ADESIVOS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO EM TODO O ESTADO:

1 – GABRIELA FORNASIN MALAVASI
2 – LUIZ TADEO DAMASCHI;
3 – PHD COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING EIRELI
4 – M. K. SERVICE LTDA

5 - W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
6 - J&V COMUNICAÇÃO EIRELI
7 - GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI
8 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
9 - ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
10 - MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI
11 - JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS – EIRELI
12 - R2W GRÁFICA E EDITORA – EIRELI
13 - LANCE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE INSIGNIAS LTDA
14 - DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI
15 - CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI
16 - HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
17 - IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA
18 - CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA
19 - S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
20 - GM EXPRESS EIRELI
21 - HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 63.750.350/0001-95, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R$ 30,28 (trinta reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 8.387,56** (oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), vencedora do **Item 03**, com valor unitário de R$ 35,98 (trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 4.749,36** (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), vencedora do **Item 04**, com valor unitário de R$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.768,50** (Um mil setecentos e sessenta), vencedora do **Item 05**, com valor unitário de R$ 38,65 (trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R$ 2.705,50** (dois mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), **Item 06**, com valor unitário de R$ 26,76 (vinte e seis reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de **R$ 2.649,24** (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI, CNPJ Nº 85.086.197/0001-86, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R$ 4.441,50** (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Valor total da Licitação R$ 24.702,16 (Vinte e quatro mil setecentos e dois reais e dezesseis centavos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 07 de fevereiro de 2019. **CLAUDIANA SALES PINHEIRO** **PREGOEIRA - EMATER/RO**	(x) Homologo a licitação Em: 07 de fevereiro de 2019 **LUCIANO BRANDÃO** **DIRETOR PRESIDENTE** **EMATER/RO**

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 07/02/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601025** e o código CRC **734F4CE3**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando ***a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (água mineral natural), visando atender as necessidades da EMATER-RO no Território Vale do Guaporé – Regional de São Francisco e escritórios locais, pelo período de 12 (doze) meses***, no valor total de **R$ *3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)***, em favor da empresa **GUAPORÉ GAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 05.782.126/0001-89**, conforme parecer jurídico n.º 020/2019 EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 4585628. Processo SEI n.º 0011.4235700/2018-82. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 07/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586249** e o código CRC **6592E4F6**.

ERRATA

Na **Portaria nº 104/2018/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 116, em 28/06/2018, referente à Licença Prêmio do empregado, **JOSÉ WILSON ALVES ROLIM**, matrícula nº 1032.

Onde se lê: resta ainda 81 (oitenta e um) dias referente ao Decênio e 1º Quinquênio

Leia-se: restam ainda 51 (cinquenta e um) dias referente ao 1º Quinquênio

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 07/02/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574147** e o código CRC **4AD64A7F**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado**, Sr. **Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1476.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, 21.264/16 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018/CPCL/DPE/RO**, mediante fornecimento parcelado do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é **aquisição de cartuchos de toners para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: MICROSENS S/A		**CNPJ:** 78.126.950/0011-26
Endereço: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 882 - ARMZ 01 MZNINO01 BOX 6 – PADRE MATHIAS - Cariacica / Espírito Santo		
E-mail: licitacao@microsens.com.br	**Fone:** (41) 3024-2050	**Fax:** (41) 3254-3524
Representante: Jetro Leandro Fick	**RG:** 5.606.536-9	**CPF:** 845.168.529-34

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Cartucho de tonner para impressora marca SAMSUNG modelo SL-M4080FX, código de referência MLT-D201L, com rendimento de impressão de 20.000 páginas conforme norma ISO/IEC 19752, cor do toner PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE SAMSUNG, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado. (Para uso em equipamentos que estão em garantia).	Unid.	493	SAMSUNG	336,00	165.648,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 011/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 08 / 02 / 19 às 07 : 36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado**, Sr. **Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1476.2018/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, 21.264/16 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018/CPCL/DPE/RO**, mediante fornecimento parcelado do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é **aquisição de cartuchos de toners para atender a Defensoria Públiça do Estado de Rondônia**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	**CNPJ:** 26.962.292/0001-37
Endereço: AVENIDA ABEL SOARES DE CASTRO, S/N - QUADRA80 LOTE 09 SALA 01 – SETOR FAICALVILLE - Goiânia / Goiás.	
E-mail: licitacoesmp@hotmail.com	**Fone:** (62) 3093-4558

mpprodutoseservicos@gmail.com		
Representante: Polyana Borges de Brito	**RG:** 483609-DGPCGO	**CPF:** 017.392.261-94

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Cartucho de tonner para impressora marca SAMSUNG modelo SL-M4080FX, código de referência MLT-D201L, com rendimento de impressão de 20.000 páginas conforme norma ISO/IEC 19752, cor do toner PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE SAMSUNG, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado. (Para uso em equipamentos que estão em garantia).	Unid.	162	SAMSUNG	345,00	55.890,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 011/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 08 / 02 / 19 às 07 : 36

PORTARIA N.º 049/2019-DRH/DPE Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 106/2018-DRH/DPE, de 18 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 96, de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Marcelo Czarnecki Mayorquim, datado de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300082201, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **05, 06 e 07 de fevereiro de 2019**, em virtude de ter trabalhado na panfletagem, na triagem e no treinamento durante o "Casamento Comunitário", realizado no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 1811/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h.

PORTARIA N.º 050/2019-DRH/DPE Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 047/2019-DRH/DPE, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 022, de 04 de fevereiro de 2019, que alterou as férias do servidor **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista em Engenharia, matrícula n.º 300130608, lotado na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

"Art. 1.º [...] para registrar a alteração das férias referentes ao exercício de 2018",

leia-se:

"Art. 1.º [...] para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 051/2019-DRH/DPE Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 260/2018-DRH/DPE, de 02 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 146, de 10 de agosto de 2018, que alterou as férias do servidor **PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300127034, lotado na Comarca de Ji-Paraná.

Assim, **onde se lê:**

"**Art. 1.º** [...] das férias referentes ao **exercício de 2018** ...",

leia-se:

"Art. 1.º [...] das férias referentes ao **exercício de 2017** ...".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 145 2019-GAB/DPE Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0243.2012/DPE-RO;

CONSIDERANDO a concomitância do gozo de férias e de folgas compensatórias pelo fiscal titular e pela fiscal suplente do Contrato n.º 026/2012/DPE/RO, sendo eles o Defensor Público Paulo Freire D'Aguiar Viana de Souza e a servidora Loidi Pirassol Serena, designados para essas funções pelas Portarias n.º 498/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016, e 1671/2018-GAB/DPE, 04 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 209, de 07 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER os atos praticados pela servidora **TAIS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130919, lotada na Comarca de Presidente Médici, como fiscal suplente do Contrato n.º 026/2012/DPE/RO, que tem como objeto a locação de imóvel para a Comarca de Presidente Médici e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0243.2012/DPE-RO, no período de **21.01.2019 a 29.01.2019**, correspondente ao interstício de gozo de férias e de folgas compensatórias pelo fiscal titular e pela fiscal suplente.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado.
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 146 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1647/2018-GAB/DPE, de 29 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 224, de 07 de dezembro de 2018, que exonerou o servidor que atuava como fiscal titular do Contrato n.º 013/2013/DPE/RO, nomeado para a função pela Portaria n.º 520/2016-GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0387.2013/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **ÉRICA PORTUGAL RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130892, lotada na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal titular do Contrato n.º 013/2013/DPE/RO, que tem como objeto a contratação de imóvel para o Grupo de Patrimônio e Almoxarifado/Comarca de Porto Velho e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0387.2013/DPE-RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 147/2019-GAB/DPE Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo dos Processos n.º 3001.0228.2012/DPE-RO, 3001.0145.2017/DPE-RO e 3001.1231.2017/DPE-RO;

CONSIDERANDO a concomitância do gozo de férias e de folgas compensatórias pelo fiscal titular e pela fiscal suplente dos Contratos n.º 133/2017-NX, 028/2012/DPE/RO e 9912424829/2017, sendo eles o Defensor Público Eder Maifrede Campanha e a servidora Tâmara Régia Santos da Silva, designados para essas funções pelas Portarias n.º 505/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016, 1011/2016-GAB/DPE, de 06 de setembro de 2016, publicada no DOE n.º 175, de 19 de setembro de 2016, e 061/2018/GAB/DPE, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOE n.º 12, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130665, lotada na Comarca de Ariquemes, para atuar como fiscal suplente, extraordinária e temporariamente, dos contratos abaixo mencionados, no período de **01.02.2019 a 08.03.2019**, correspondente ao interstício de gozo de férias e de folgas compensatórias pelo fiscal titular e pela fiscal suplente.

Contratos	Objetos	Processos
028/2012	Locação de imóvel para a Comarca de Ariquemes	3001.0228.2012/DPE-RO
133/2017-NX	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário para a Comarca de Ariquemes	3001.0145.2017/DPE-RO
9912424829/2017	Contratação de serviços de postagens para a Comarca de Ariquemes	3001.1231.2017/DPE-RO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado.
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 148 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de 07.01.2019, a servidora **ANDRÉA COSTA DUNICE**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300086430, para atuar na 18.ª Defensoria Pública na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 149 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1647/2018-GAB/DPE, de 29 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 224, de 07 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 002/2019/CPDA/DPE-RO, de 30 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente os termos da Portaria n.º 1559/2018-GAB/DPE, de 06 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 207, de 12 de novembro de 2018, que designou a Comissão Permanente de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens desta Defensoria Pública, passando a referida comissão a vigorar com a seguinte composição:

Servidor(a)	Matrícula	Função na Comissão
ORLANDO BARBOSA NETO	300130753	Presidente
ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	300130804	Membro titular
MARCOS JOSE GONÇALVES NEVES	300120483	Membro titular
TIAGO VARNOU DA SILVA	300130648	Membro titular
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	300130493	Vice-presidente
CLAUDIA SANTOS MENDONCA	300126512	Membro suplente
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	300130743	Membro suplente
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	300114563	Membro suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 150 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo dos Processos n.º 3001.0765.2016/DPE-RO e 3001.0003.2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 001/2019-GAB/DPE, de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 006, de 10 de janeiro de 2019, que exonerou o servidor que atuava como fiscal suplente dos Contratos n.º 014/2016/DPE/RO e 002/2017/DPE/RO, nomeado para essas funções pelas Portarias n.º 261/2017-GAB/DPE, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DOE n.º 42, de 06 de março de 2017, e 321/2017/GAB/DPE, de 15 de março de 2017, publicada no DOE n.º 51, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **ELIS REGINA BRITO ROMAN**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130719, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, para atuar como fiscal suplente dos contratos abaixo mencionados, nos casos de impedimentos e afastamentos legais da fiscal titular.

Contratos	Objetos	Processos
014/2016/DPE/RO	Locação de imóvel para a Comarca de Alta Floresta do Oeste	3001.0765.2016/DPE-RO
002/2017/DPE/RO	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário para a Comarca de Alta Floresta do Oeste	3001.0003.2017/DPE-RO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado.
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 155 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 14/2019/SEGEP-REOF, de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para participem do curso "Capacitação: transparência", promovido pela Superintendência de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia (Segep/RO) em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO), no dia **07 de fevereiro de 2019**, das 08h30min às 11h30min, no Salão Nobre Rosilda Shockness (11.º andar), Edifício Pacaás Novos, em Porto Velho.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo/função
FABIANA FRANCO VIANA	300130737	Analista Contábil
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	300130638	Técnica Administrativa

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 11h.

PORTARIA N.º 156/2019-GAB/DPE Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento dos estagiários de Direito Alexandre Vinicius Cirilo de Souza Mota (lotado em Pimenta Bueno) e Aline dos Reis (lotada em Porto Velho),

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **13 de fevereiro de 2019**, às 10h:

DIREITO – PIMENTA BUENO

Processo Seletivo	Candidato(a)	Colocação
VI	OTAVIO JUNIOR DA SILVA LUCSINGER	6.ª

DIREITO – PORTO VELHO

Processo Seletivo	Candidato(a)	Colocação
VIII	ANA PAULA MARQUES RODRIGUES	59.ª

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único. Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de

		criminal de 1.º e 2.º graus	Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 157 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 136/2019-GAB/DPE, de 1.º de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 22, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de **01.02.2019**, a servidora **FABIANA FRANCO VIANA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130737, lotada na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo de Chefe do Controle Interno desta Defensoria (DPE-CDS-02).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h.

PORTARIA N.º 158 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a desistência dos candidatos Marcos Vinicius Vieira Gonçalves e Ana Paula de Souza, aprovados, respectivamente, na 121.ª e 122.ª posições da classificação geral para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo e nomeados pela Portaria n.º 037/2019-GAB/DPE, publicada no DOE n.º 012, de 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a desistência dos seguintes candidatos aprovados na classificação geral para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo: Igor Albuquerque Pontes (124.ª posição) e Ivana Pereira da Silva (125.ª posição),

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Colorado do Oeste (01); Costa Marques (01); Machadinho do Oeste (01); Buritis (01)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	123.ª / Geral	WESLEY BARBOSA DA SILVA	007.649.032-76
		126.ª / Geral	LUCAS GADELHA DOS SANTOS	017.130.262-10
		127.ª / Geral	CECÍLIA BRITO SILVA	792.147.892-15
		128.ª / Geral	HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	043.198.191-44

Art. 2.º Os candidatos nomeados serão lotados nas comarcas acima mencionadas, de acordo com a quantidade de vagas indicada, sendo que a escolha do local de lotação, entre essas referidas comarcas, será feita pelos nomeados em até 03 (três) dias úteis após a publicação desta portaria no DOE, respeitando-se o critério de melhor classificação no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo desta Defensoria (Edital n.º 01/2015), e sendo que cada comarca receberá o número de servidores indicado.

Art. 3.º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, os candidatos nomeados deverão entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 5.º Os candidatos nomeados poderão tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 11h.

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br

15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade

estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 159 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **31.01.2019**, a estagiária de Direito **IVONE GOMES DE OLIVEIRA** no 15.ª Defensoria Pública, em Porto Velho.

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem o(a) estagiário(a) estiver vinculado(a) e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 11h.

PORTARIA N.º 160 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o gozo de férias, referentes ao exercício de 2019, pelo servidor Élcio de Oliveira dos Prazeres, Chefe do Grupo de Serviços Gerais, conforme a Portaria n.º 1539/2018-GAB/DPE, de 1.º de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 202, de 05 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 010/2019/CSG/DA/DPE-RO, de 29 de janeiro de 2019, e 74/2019/DA/DPE-RO, de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130493, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em carácter de substituição, **no período de 01.02.2019 a 15.02.2019**, como Chefe do Grupo de Serviços Gerais, em virtude do gozo de férias pelo titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 161 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 1756/2018-GAB/DPE, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 238, de 31 de dezembro de 2018, que convocou o candidato **LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO**, aprovado na 1.ª posição do VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Comarca de Ji-Paraná, determinando o seu comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse.

Assim, onde se lê:

"[...] no dia **08 de janeiro de 2018**, às 10h",

leia-se:

"[...] no dia **08 de janeiro de 2019**, às 10h".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 163 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 136/2019-GAB/DPE, de 1.º de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 22, de 04 de fevereiro de 2019, que exonerou, a pedido e a contar de 31.01.2019, **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300130606, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Assim, onde se lê:

"[...] do cargo de Analista da Defensoria Pública – especialidade Analista Contábil, pertencente ao Quadro de Cargos Administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia [...]",

leia-se:

"[...] do cargo de Analista da Defensoria Pública – especialidade Analista Contábil, pertencente ao Quadro de Cargos Administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e **do cargo de Chefe do Controle Interno (DPE-CDS-02)**, pertence ao Quadro de Cargos de Direção Superior e de Assessoramento da Defensoria Pública [...]".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 043 /2019-CG/DPE Porto Velho, 1.º de fevereiro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 152, datado de 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **EDER MAIFREDE CAMPANHA**, matrícula n.º 300129917, lotado na Comarca de Ariquemes, 10 (dez) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 03, 04, 05, 06 e 07 de junho de 2019, em virtude de ter trabalhado no "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 06 de agosto de 2017, conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017;

b) nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2019, em virtude da atuação em mais de 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 2.º (segundo) semestre de 2017, nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 298/2018-CG/DPE, de 19 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018;

c) no dia 14 de junho de 2019, em virtude de ter trabalhado no "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 044 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 1.º de fevereiro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 156, datado de 22 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **GILBERTO LEITE CAMPELO**, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída **no dia 08 de fevereiro de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 1.º (primeiro) semestre de 2018, conforme o art. 3.º da Portaria n.º 337/2018-CG/DPE, de 13 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 230, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 08h.

Processo nº: 3001.1537.2018–DPE/RO

Assunto: Aquisição de plano de assinatura de banco de imagens.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n° 616/2018-AJDPE (fls. 27/30), bem como o Relatório de Conformidade nº 985/2018-CI/DPE (fls. 31/32), que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, constato que o processo administrativo encontra-se regular, razão pela qual, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **GS BRANDING E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.282/0001-17, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)**, para aquisição de assinatura de banco de imagens por 24 meses, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
(Assinado 06/02/2018 as 9h00min)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
Processo nº1-1072/SEMSAU/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019/SEMSAU/PMAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (AUTOCLAVE DE MESA PARA AMBULATÓRIO E DESFRIBILIZADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 331/PGE-2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ.
Valor Estimado: R$ 49.225,32(Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)
Processo Administrativo nº 1-1072/SEMSAU/2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 20 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ou diretamente no site onde acontecerá o certame (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 07 de fevereiro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa.
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2547/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
Processo nº1-115/SEMSAU/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2019/SEMSAU/PMAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, ONCOLÓGICOS, HEMODIÁLITICOS, ENTRE OUTROS) DO CENTRO DE SAÚDE ZONA URBANA (CNES 5083001) ATÉ AOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAIS (ARIQUEMES E PORTO VELHO), CULMINANDO, A POSTERIORI, NA REGULARIDADE DO TRATAMENTO E PROMOÇÃO GRADATIVA DA SAÚDE.
Valor Estimado: R$ 178.715,22 (Cento e setenta e oito mil e setecentos e quinze reais e vinte dois centavos).
Processo Administrativo nº 1-115/SEMSAU/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 19 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ou diretamente no site onde acontecerá o certame (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 05 de fevereiro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2547/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato n° 067, processo n° 348/2018 – SEMDUR. Contratante: Município de Alvorada do Oeste – Rondônia. Contratada: Contratada: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉCIO LTDA EPP**. Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 22 de Fevereiro de 2019 e o término no dia 23 de Maio de 2019**. Data**: 07/02/2019** - Prazo**: 90 (noventa) dias -** Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal – **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉCIO LTDA EPP** – Contratado – Francisco Luciano de Holanda – Secretário Municipal de Urbanismo – *Interveniente* - Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral do Municipio.*

Alvorada do Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

José Walter da Silva

Prefeito Municipal

(*assinado em 07/02/2019 às 09h40min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato n° 079, processo n° 347/2018 – SEMDUR. Contratante: Município de Alvorada do Oeste – Rondônia. Contratada: Contratada: RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME: Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 07 de Fevereiro de 2019 e o término no dia 05 de Maio de 2019**. Data**: 04/02/2019** - Prazo**: 90 (noventa) dias -** Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal – RAMOS CONSTRUTORA – Contratado – Francisco Luciano de Holanda – Secretário Municipal de Urbanismo – *Interveniente* - Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral do Municipio.*

Alvorada do Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

José Walter da Silva

Prefeito Municipal

(*assinado em 07/02/2019 às 09h40min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019/CPLMS

PROCESSO Nº 001/APAE/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de um veículo tipo van para atender as necessidades das pessoas especiais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis..** Valor prévio total R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 21/02/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira
Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

Eliane Lachos Gonçalves
Secretária Mun. de Administração

(assinado em 07/02/2019 às 12h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2019

Aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo Convênio 355/PGE-2018**,** com o valor total estimado em **R$ 103.046,14 (cento e três mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 13/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 21/02/2019 (Horário de Brasília). O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/02/2019 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br/ . **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 07 de fevereiro de 2019.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

(assinado em 07/02/2019 às 14h45min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Contrato nº 001/2019
Pregão nº 034/2018
Processo nº: 828/2018

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, e a Empresa ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.334.738/0001-34, com sede à AV ALICE PEREIRA GOULART Nº1350, CENTRO, MUNICIPIO DE ABAITI-PR, neste ato representado por TIAGO PRESTES ARAUJO.

CLÁUSULA TERCEIRA. **DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO**. O presente contrato tem por objeto a aquisição de **Trator Agrícolas de Pneus** - CONVÊNIO Nº 177/2018/PGE/RO.

CLÁUSULA QUARTA. **DO PREÇO**. O preço global do presente contrato é de R$ 127.900,00 no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA. **DA GARANTIA**. Deverá a CONTRATADA garantir a qualidade dos bens entregues, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Monte Negro – RO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
(assinado em 04/02/2019 às 10:00horas)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 8/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - TRONCO AMERICANO, BALANÇA ELETRONICA, PULVERIZADOR E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE AO CONVENIO Nº. 275/PGE-2017, SOLICITADOS PELA SECREARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAIC .A Presente licitação foi estimada em R$ 71.466,66(setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 8/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 21 de fevereiro de 2019 às 09:00**; Abertura das propostas:** dia 21 de fevereiro de 2019 às 09:01**; Início do Pregão:** dia 21 de fevereiro de 2019 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239..

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: *2617/SEMOTRAN/2018*
Objeto: Aquisição de Fornecimento de Material Elétrico,
Pregão Eletrônico *001/2019 SRP-001*

ONDE SE LÊ:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das **09h00min do dia 22/01/2019 até as 09h00min. do dia 31/01/2019 Inicio da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 31/01/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

LEIA-SE

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 08/02/2019 até às 10h00min. do dia 21/02/2019 Inicio da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 21/02/2019 (Horário do Brasília)** www.licitanet.com.br

Nova Mamoré - RO, 07 de fevereiro de 2019

SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 4853/18
(Assinado em 07/02/2019 as 14h 29min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 842/SEMEC/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 826/GABINETE/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:
CONESUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME CNPJ Nº **01.793.756/0001-06**
VALOR: R$ **464.675,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setentas e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Pimenteiras do Oeste- RO, 07 de Fevereiro de 2019.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

(Assinado em 07-02-2019 As 11:40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 491/SEMBEAS/2018

O pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, vem através deste, informar o cancelamento dos itens ganho pela empresa RAIMUNDO LAZARO DA SILVA, por não cumprir os prazos de entrega conforme edital, e, o mesmo solicitar desistência dos itens adjudicados e homologados na licitação, conforme consta nos autos. **DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes que atenderá o Convênio nº. 248/PGE/17, para dar conforto e incentivo aos educadores da instituição Guarda Mirim. **INFORMAÇÕES:** (69) 3471 – 4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici, 08 de fevereiro de 2019.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(assinado em 08/02/2019 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SRP/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2018, PROCESSO Nº. 1227/SEMSAU/2017.

PROCESSO Nº. 1227/SEMSAU/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2018.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMEC, SEMACS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

Aos 07 (sete) dias do mês 02 (Fevereiro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) após fase de classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº002/CPL/2018, **RESOLVE ALTERAR E REGISTRAR OS NOVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS NA ATA SRP,** para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, E OUTROS VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM A SERVIÇO DA PREFEITURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO REAJUSTE:

2. O valor do reajuste passa a vigorar a partir da publicação deste termo, conforme valor constante do quadro abaixo:

Fornecedor: NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME
CNPJ: 10.491.743/0001-65
Endereço: AV. FLAMBOYANT, Nº 69, BAIRRO CENTRO
Cidade: SERINGUEIRAS –RO, CEP: 76.934-000
Telefone: (69) 3623-2736
E-MAIL: AUTOPOSTOTEIXEIRA.SMG@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ROMILDA TEIXEIRA SANTOS, CPF 266.235.458-59 E RG 282302086 SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA SRP	NOVO VALOR REGISTRADO VALOR UNITÁRIO
1	LT	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	R$ 4,78	**R$ 4,58**

3. Os valores da **REDUÇÃO** estão em conformidade com o índice **Registrado pela ANP** e ainda de acordo com preços praticados no mercado conforme pesquisa realizada pelo setor competente.
4. Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata SRP, que não contrariam com as do presente Termo Alteração.
5. Os contratos vigentes oriundo desta ata de SRP, serão reajustado em conformidade com os valores registrado neste termo, cabendo a cada secretaria solicitar o aditamento em imediatamente após a publicação deste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Seringueiras – RO, 07 de Fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

(Assinado em 07/02/2019 às 10h16min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO.
GABINETE DO PREFEITO.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 07/2019. Processo nº: 1-200/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes, e borracharia.

Vigência: O Contrato terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração por até 60 (sessenta) meses.

Valor Total: R$ **900.000,00 (novecentos mil reais).**

Data de Assinatura: 08/02/2019.
Interveniente: GABINETE. SEMECE, SEMAPEM, SEMOSP, SEMPLAD, SEMTAS, SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 08 de fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

(assinado em 08/02/2019 ás 08h18min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
GABINETE DO PREFEITO.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2019
CONTRATO Nº 79/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 79/2018 que tem por objeto a por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares ao dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos automotivos, bem como serviço elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema **AUDATEX**, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, celebrado em 03 de Outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato n° **79/2018** de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CELEBRAÇÃO: 15/01/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-820/2018.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

(assinado em 07/02/2019 ás 11h 05min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006/2019 – CRF/RO
31 de janeiro de 2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente, **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a Srª **SILVANA LAURA DE SOUZA ANDRADE SARAIVA**, portadora do RG nº 570424 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 593.304.652-34, lotada na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO, do cargo comissionado de **PROCURADORA do CRF/RO** vinculado ao mandato da Diretoria do CRF/RO.

Art.2º - A presente portaria passa a vigorar em 31 de Janeiro de 2019. Publique-se e registre-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 31/01/2019 às 17h00min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2019 – CRF/RO
01 de fevereiro de 2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente, **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR a Srª **CAMILA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora do RG nº 1108267 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 931.556.702-15, para o cargo comissionado de **Assessor(a) Especial I,** vinculado ao mandato da Diretoria do CRF/RO, lotada na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO.

Art.2º - A presente portaria passa a vigorar em 01 de Fevereiro de 2019. Publique-se e registre-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 01/02/2019 às 09h00min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2019 – CRF/RO
01 de fevereiro de 2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente, **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR a Srª **EDILENE VIANA DA SILVA**, portadora do RG nº 589519 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 645.143.312-87, para o cargo comissionado de **Assessor(a) Especial I,** vinculado ao mandato da Diretoria do CRF/RO, lotada na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO.

Art.2º - A presente portaria passa a vigorar em 01 de Fevereiro de 2019. Publique-se e registre-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 01/02/2019 às 09h00min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2019 – CRF/RO
01 de fevereiro de 2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente, **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR a Srª **MARILENE VIEIRA SEVERO SILVA**, portadora do RG nº 589519 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 645.143.312-87, para o cargo comissionado de **Assessor (a) Especial II,** devido extinção do Cargo Comissionado de Assessor Contábil-Financeiro do CRF/RO.

Art.2º - A nomeação está vinculada ao mandato da Diretoria do CRF/RO, com lotação na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO.

Art.3º - A presente portaria passa a vigorar em 01 de Fevereiro de 2019. Publique-se e registre-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 01/02/2019 às 09h00min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE Nº 011/2018-CRF/RO
05 de fevereiro de 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observado o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO, resolve:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria Nº 010/2018-CRF/RO de 24 de abril de 2018, no tocante aos membros constituintes, passando a ser composta pelas seguintes empregadas públicas:

ANDIA NARA DE OLIVEIRA FREITAS	Advogada – Presidente da Comissão
ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO	Administradora – Membro da Comissão
PATRICIA FERNANDES ALVES	Técnica em Contabilidade – Membro da Comissão

Art. 2º - Em razão das alterações, prorroga-se em 60 (sessenta) dias o prazo para término da apuração dos fatos.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais previsões contidas na PORTARIA Nº 010/2018-CRF/RO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do CRF/RO

(assinado em 05/02/2019 às 09h00min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA nº 010/2019 – CRF/RO

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para exercer a função de Supervisor do Setor de Fiscalização deste Regional o fiscal farmacêutico **Rodrigo Nunes de Paula**, inscrito neste CRF/RO sob o nº 1266. Revoguem-se as disposições contrárias.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2019. Publique-se e intime-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente

(assinado em 05/02/2019 às 09h00min)

UNDIME RO
União dos Dirigentes Municipais de Educação

União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia
Rua Aparício de Moraes, nº 3619-Setor Industrial – Porto Velho RO – CEP 76.821-094
Fone: (69) 3901-3327
E-mail:undimerondonia@gmail.com

.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA UNDIME/RO

A Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia – UNDIME/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 17, primeiro parágrafo do seu Estatuto, convoca os sócios efetivos e solidários para a realização do Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia, bem como as demais pessoas interessadas nos assuntos da educação, que será realizado no dia 14 de março de 2019, às 17:00 horas, no Centro Cultural Valmir Souza, localizado na avenida Brasil, 1997 – Bairro: Alta Alegre, no município de São Francisco do Guaporé, para deliberarmos sobre os seguintes assuntos:

- Eleição e posse da Diretoria Executiva Estadual; e Delegados da UNDIME/RO, para o biênio de 2019 - 2021.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE;

Leiva Custódio Pereira
Dirigente Municipal de Ji-Paraná
Presidente da UNDIME/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO
CNPJ: 05.898.044/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os acionistas, que nesta data são em número de 20 (vinte), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Avenida Amazonas, n°. 2.313, Bairro Nova Porto Velho, Cidade de Porto Velho/RO, no dia 15/02/2019 às 09:00 horas prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, em caso de não quórum para votação será realizada a segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
1 - Aprovação de Prestação de Contas
2 – Eleição da Nova Diretoria
1 – Reforma Estatutária e Consolidação do Estatuto
2 – Aprovação parcial e total da Venda do Imóvel.
2 – Aprovação e Deliberação sobre aquisição de ações dos acionistas.
3 – Alteração do Quadro dos Acionistas e Contrato Social, referente as aquisições das ações dos acionistas.

PORTO VELHO/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

Hermenegildo Amâncio Quaresma De Carvalho Filho
Presidente